



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.755, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos que processam produtos de origem vegetal no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições desta Lei objetivam garantir a identidade, a qualidade e a inocuidade, de produtos e subprodutos de origem vegetal, inclusive os originários da agricultura familiar e os artesanais produzidos em todo o território piauiense, para a proteção do consumidor e da saúde pública, no estado do Piauí.

Parágrafo único. A inspeção e fiscalização de que trata a presente Lei abrangem os aspectos industrial e sanitário nos estabelecimentos que processam produtos de origem vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos de origem animal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados, ou em trânsito em todo o território piauiense.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, dar cumprimento a esta Lei e aplicar as penalidades nela previstas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, a prévia inspeção e fiscalização a que se refere o parágrafo único do art. 1º, desta Lei, nos seguintes estabelecimentos, desde que façam o comércio intermunicipal de produtos de origem vegetal:

I - nos estabelecimentos industriais ou não, e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a produção e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para consumo;

II - nos entrepostos de recebimento e distribuição de verduras, frutas, cereais e grãos e nas fábricas que os industrializarem, bem como nas unidades que os beneficiem e/ou acondicionem;

III - nas unidades de beneficiamento de frutas, verduras e cereais que os transformem em doces, geleias, produtos desidratados e bebidas, bem como nas propriedades rurais com instalações destinadas à manipulação, industrialização e preparo desses produtos e seus derivados, sob qualquer forma, para consumo ou não;

IV - nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem vegetal;

V - nas áreas de cultivo, nos pomares, nas hortas e demais locais de produção, armazenamento ou acondicionamento de produtos vegetais.

Art. 4º O regulamento desta Lei disporá sobre as exigências necessárias para a garantia da identidade, da qualidade e da inocuidade de produto vegetal.

§ 1º Operador de produto vegetal será obrigado a cumprir as exigências referidas no caput deste artigo e medidas cautelares, às suas expensas, sem direito a indenização pelo

erário.

§ 2º O Poder Executivo poderá cumprir qualquer exigência que vier a ser estabelecida por regulamento desta Lei, quando operador de produto vegetal não o fizer e houver risco iminente à saúde pública, utilizando recursos do poder público, sem prejuízo do ressarcimento pelo operador de produto vegetal.

§ 3º O operador de produto vegetal será obrigado a apresentar produto vegetal e documentos de produto vegetal a fiscal estadual agropecuário e técnico de fiscalização agropecuária.

§ 4º O operador de produto vegetal ficará obrigatoriamente depositário de produto vegetal apreendido e responsável por atividade interdita ou estabelecimento interdito.

§ 5º As exigências para a garantia da identidade, da qualidade e da inocuidade de produto vegetal, bem como o prazo de seu cumprimento, poderão ser estabelecidos por categoria de operador de produto vegetal, sem interdição de suas atividades.

Art. 5º A inspeção e fiscalização do Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, se estenderá às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária local e terá por objetivo:

I - coibir o processamento clandestino de produtos de origem vegetal;

II - registrar os estabelecimentos agroindustriais;

III - inspecionar o fabrico, a manipulação, o beneficiamento, a armazenagem, o acondicionamento e a conservação de produtos de origem vegetal, bem como os resíduos resultantes do seu processamento;

IV - reinspecionar produtos de origem vegetal provenientes do comércio intermunicipal;

V - fiscalizar o transporte do produto final da unidade de processamento até o ponto final de comercialização;

VI - verificar se existem produtos de origem vegetal procedentes de outros estados ou territórios que não foram inspecionados nos postos de origem ou quando o tenham sido, infringiam dispositivos legais e/ou, regimentais.

Art. 6º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem vegetal, enquadrado no art. 3º poderá funcionar no Estado sem que esteja previamente registrado pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, na forma da regulamentação da presente Lei e demais atos normativos que venham a ser emitidos, se a produção for objeto de comércio intermunicipal.

§ 1º A licença para instalação e funcionamento de qualquer estabelecimento de produtos de origem vegetal dependerá da prévia aprovação do projeto de construção e instalação pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente.

§ 2º Os produtos de origem vegetal, satisfeitas as exigências legais, terão livre curso sanitário no Estado, podendo ser expostos ao consumo, em qualquer parte do território piauiense.

Art. 7º São sujeitos à inspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - frutas;

II - hortaliças;

III - cereais;

IV - grãos;

V - bebidas;

VI - todos os derivados de produtos vegetais, inclusive os de origem extrativista;

VII - Os resíduos originários do processo de beneficiamento, industrialização ou qualquer outro tipo de transformação de produtos vegetais.

Art. 8º Os produtos de que tratam os incisos do artigo anterior, destinados ao comércio intermunicipal, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção ou nos postos de embarque, serão inspecionados em entrepostos ou outros estabelecimentos,



localizados nos centros consumidores, antes de serem dados ao consumo público, na forma que for estabelecido no respectivo regulamento.

Art. 9º A inspeção e fiscalização, de que tratam a presente Lei, serão exercidas em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço.

Art. 10. Fica proibida, em todo o território estadual, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento enumerado no art. 3º da presente Lei.

Art. 11. As autoridades de saúde pública, quando na função de inspeção e fiscalização dos alimentos, comunicarão ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos e subprodutos de origem vegetal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 12. O Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, viabilizará apoio técnico laboratorial para as análises de produtos de origem vegetal.

Art. 13. Os estabelecimentos registrados que adquirirem produtos de origem vegetal para beneficiar, manipular, industrializar ou armazenar, deverão manter livro especial de registro de entrada e saída desses produtos constando, obrigatoriamente, a natureza e a procedência.

## CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Compete ao fiscal estadual agropecuário a fiscalização e a inspeção das disposições desta Lei.

Parágrafo único. É competência exclusiva de fiscal estadual agropecuário a inspeção e a fiscalização.

Art. 15. Compete ao técnico de fiscalização agropecuária auxiliar durante a inspeção e a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, sob supervisão do fiscal estadual agropecuário.

Art. 16. Fiscal estadual agropecuário e técnico de fiscalização agropecuária terão livre acesso ao local onde possa haver produto vegetal ou documento de produto vegetal, podendo romper qualquer impedimento para inspeção e fiscalização, independentemente de autorização de inspecionado, de fiscalizado e de auditado, não cabendo indenização por prejuízos causados.

Art. 17. O Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, poderá publicar periodicamente informações e dados de fiscalização e inspeção, que sejam de interesse público.

Art. 18. São medidas cautelares:

- I - retenção, ou apreensão, ou destruição, ou doação de produto vegetal;
- II - retenção ou apreensão de documento de produto vegetal;
- III - retenção de documento veicular, pessoal e fiscal;
- IV - interdição de estabelecimento ou de processo de produto vegetal.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer medida cautelar, não prevista no **caput** deste artigo.

Art. 19. Não será indenizado pelo poder público quem for prejudicado por não atendimento de padrão de identidade, de qualidade e de inocuidade de produtos vegetais.

Art. 20. Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, somente poderá

destinar ou trazer produto vegetal para o Piauí, se não tiver nome inscrito na dívida ativa do Estado ou dívida protestada em cartório, por infração às disposições desta Lei.

Art. 21. Somente será destinado ao Piauí, produto vegetal que oferecer as requeridas garantias de identidade, de qualidade e de inocuidade, estabelecidas por norma federal ou do Piauí, na forma definida no regulamento.

§ 1º Em caso de detecção de não conformidade de produto vegetal, o Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, notificará o fato ocorrido ao órgão estadual ou distrital de defesa vegetal da Unidade da Federação (UF) de origem, que tiver convalidado as garantias exigidas para o produto vegetal não conforme.

§ 2º O órgão estadual ou distrital de defesa vegetal da UF, que for notificado, deverá apresentar as medidas corretivas adotadas ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, em prazo estabelecido pelo regulamento, sob pena de suspensão de destinação de produto vegetal ao Piauí.

§ 3º A suspensão de destinação de produto vegetal ao Piauí também será aplicada em caso de reincidência em não conformidade.

§ 4º A liberação de destinação de produto vegetal ao Piauí, por reincidência em não conformidade, dependerá de auditoria do Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, para comprovação das devidas correções.

§ 5º O Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, não despachará produto vegetal, que estiver suspenso para destinação ao Piauí, por não conformidade prevista no **caput** deste artigo.

Art. 22. Prestador de serviço no transporte de qualquer mercadoria e de passageiro, bem como transportador de produto vegetal e prestador de serviço de correspondência, deverão comunicar ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, o trânsito de produto vegetal, na forma prevista no regulamento desta Lei.

Art. 23. O Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, somente despachará carga de produto vegetal em posto de fiscalização, depois de fiscalizados e liberados por fiscal estadual agropecuário ou técnico em fiscalização agropecuária.

## CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24. Sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e penal, caberá ao infrator as disposições previstas nesta Lei e no seu regulamento, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- II - cancelamento de registro de produtos de origem vegetal;
- III - descredenciamento de operador de produto vegetal;
- IV - suspensão das atividades do estabelecimento que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- V - mudança de uso proposto de produto vegetal;
- VI - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
- VII - doação de produto vegetal;
- VIII - destruição de produto vegetal;
- IX - multa fixa;
- X - multa diária;
- XI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º A aplicação das penalidades será definida no regulamento.

§ 2º A interdição de que trata o inciso XI, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro.

## SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES

Art. 25. As infrações a esta Lei serão definidas no regulamento, como leve, média, grave e gravíssima, incluindo:

I - fraude, falsificação ou adulteração de documento de produto vegetal, bem como assinatura em documento não preenchido;

II - embaraço ou impedimento à inspeção e fiscalização;

III - desacato, ameaça e agressão física a fiscal estadual agropecuário e técnico de fiscalização agropecuária, em decorrência do exercício da sua função.

Parágrafo único. As infrações dispostas nos incisos de I a III deste artigo serão enquadradas como gravíssimas.

## SEÇÃO III DAS MULTAS

Art. 26. O regulamento definirá as multas fixas por infração a esta Lei, calculadas com base na quantidade de produto vegetal, objeto de infração:

I - multa leve, no valor de até 150 UFR-PI acrescido de até:

a) 100 (cem) UFR-PI por hectare, por tonelada ou por metro cúbico;

b) 40 (quarenta) UFR-PI por lote de 100 (cem) unidades;

c) 1.500 (mil e quinhentos) UFR-PI por pessoa jurídica, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis;

d) 750 (setecentos e cinquenta) UFR-PI por pessoa física, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis.

II - multa média, no valor de até 300 (trezentos) UFR-PI, acrescido de até:

a) 200 (duzentos) UFR-PI por hectare, por tonelada ou por metro cúbico;

b) 80 (oitenta) UFR-PI por lote de 100 (cem) unidades;

c) 3.000 (três mil) UFR-PI por pessoa jurídica, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis;

d) 1.500 (mil e quinhentos) UFR-PI por pessoa física, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis.

III - multa grave, no valor de até 600 (seiscentos) UFR-PI, acrescido de até:

a) 450 (quatrocentos e cinquenta) UFR-PI por hectare, por tonelada ou por metro cúbico;

b) 165 (cento e sessenta e cinco) UFR-PI por lote de 100 (cem) unidades;

c) 6.000 (seis mil) UFR-PI por pessoa jurídica, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis;

d) 3.000 (três mil) UFR-PI por pessoa física, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis.

IV - multa gravíssima, no valor de até 1.200 (mil e duzentos) UFR-PI, acrescido de até:

a) 900 (novecentos) UFR-PI por hectare, por tonelada ou por metro cúbico;

b) 350 (trezentos e cinquenta) UFR-PI por lote de 100 (cem) unidades;

c) 12.000 (doze mil) UFR-PI por pessoa jurídica, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis;

d) 6.000 (seis mil) UFR-PI por pessoa física, quando as alíneas anteriores não forem aplicáveis.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro sobre a última multa, em caso de reincidência em mesma infração a esta Lei.

§ 2º Para cálculo de multa, as frações de hectare, tonelada, lote e metro cúbico serão

aproximadas para o maior valor inteiro.

§ 3º Na hipótese de não pagamento de multa, pessoa física ou jurídica autuada terá seu nome inscrito na dívida ativa do Estado e a multa será protestada em cartório.

Art. 27. Será aplicada multa diária ao infrator que deixar de cumprir qualquer medida cautelar ou qualquer exigência necessária para garantia da identidade, da qualidade e da inocuidade, de produtos vegetais, após determinação de fiscal estadual agropecuário e técnico de fiscalização agropecuária, e seu valor diário corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor de multa fixa aplicada.

Parágrafo único. A aplicação de multa diária será estabelecida pelo regulamento desta Lei.

Art. 28. Será autuado quem, por ação ou omissão, der causa ou concorrer para a prática de qualquer infração ou dela se beneficiar.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o pagamento de multa, podendo conceder desconto e parcelamento do valor de multa.

Art. 30. Das penalidades aplicadas em decorrência desta Lei caberá recurso administrativo.

Art. 31. Os recursos oriundos da arrecadação em função da prestação de serviços, multas e outras fontes, na forma desta Lei, destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das despesas de custeio do Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, subsidiando a execução das atividades de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal.

## CAPÍTULO IV DAS TAXAS

Art. 32. Ficam definidas as seguintes taxas de emissão de documentos e de prestação de serviços:

I - emissão de documento relacionado a produto vegetal: até 100 UFR-PI por documento;

II - prestação de serviços:

a) registro de operador de produto vegetal e de produto vegetal: até 100 UFR-PI por registro;

b) credenciamento de operador de produto vegetal: até 100 UFR-PI por credenciamento;

c) vistorias, análises e deslocamento: até 100 UFR-PI;

d) reinspeção e refiscalização: até 80 UFR-PI;

e) outros serviços regulamentados no decreto ou portaria: até 1.000 UFR-PI.

§ 1º As taxas de reinspeção e refiscalização, realizadas através de veículo oficial, serão definidas por quilômetro rodado.

§ 2º Os valores das taxas serão definidos em portaria, através de ato normativo do diretor-geral, bem como os casos de isenção de pagamento referente à emissão de documentos e de prestação de serviços aos agricultores familiares, associações comunitárias e cooperativas de pequeno porte.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os valores da arrecadação de multas e de taxas a que se referem esta Lei serão recolhidos em conta bancária específica do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, a ser movimentada pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, e serão aplicados exclusivamente em atividades de processamento de produto

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

vegetal.

Art. 34. O regulamento desta Lei estabelecerá o rito processual.

Art. 35. O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretária da Educação

## DECRETO Nº 20.767, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.396.938,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPi - Teresina, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 5.396.938,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

(\*) **Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## DECRETO Nº 20.766, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Altera o anexo único do Decreto nº 17.126, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a colaboração entre Estado e municípios por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar - PROETE e dispõe sobre o modelo de gerenciamento e controle dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar - PROETE e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00011.034897/2021-89,

### DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 17.126, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO ÚNICO

EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	VALOR ANUAL A SER REPASSADO POR ALUNO TRANSPORTADO
Superior a 2.000 km <sup>2</sup> (dois mil quilômetros quadrados).	R\$ 1.897,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
Superior a 1.500 km <sup>2</sup> (mil e quinhentos quilômetros quadrados) e inferior a 2.000 km <sup>2</sup> (dois mil quilômetros quadrados)	R\$ 1.612,61 (Hum mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos).
Superior a 1.000 km <sup>2</sup> (mil quilômetros quadrados) e inferior a 1.500 km <sup>2</sup> (mil e quinhentos quilômetros quadrados)	R\$ 1.328,04 (Hum mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Inferior a 1.000 km <sup>2</sup> (mil quilômetros quadrados)	R\$ 1.043,44 (Hum mil, quarenta e três reais e quatro centavos).

” (NR)



ANEXO I

## DECRETO Nº 20.767, DE 18 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0010	296.294,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0091	535.636,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0046	100.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0042	30.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0022	50.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.I0099	500.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0038	70.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0029	350.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0004	125.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0074	300.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0101	300.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2022.I0097	120.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.I0038	50.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I0096	80.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0022	300.008,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0005	20.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0038	400.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0070	300.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0102	100.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0059	1.250.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0003	120.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.396.938,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.767, DE 18 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0059	600.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0024	350.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0070	300.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.I0038	520.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2022.I0099	400.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2022.I0099	100.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0047	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0003	120.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0074	300.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0010	296.294,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0046	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0022	350.008,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0061	350.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0095	250.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0004	125.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0005	20.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0101	400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0096	215.636,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0063	300.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0097	270.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.396.938,00</b>



## DECRETO Nº 20.768, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.797.465,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 11.797.465,00 (onze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interno e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.768, DE 18 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	10.610.285,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.30.39	118	0000.E0000	500.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.30.39	118	0000.E0000	400.000,00
30102.08.243.0007.1996	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E0000	131.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E0000	156.180,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.797.465,00</b>

## DECRETO Nº 20.769, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 84.321.732,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 84.321.732,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.769, DE 18 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	12.843,00
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	320.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	700.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000107	TD4	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	1.079.148,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.276.000,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	205.290,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	710.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	300.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	700.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000048	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	286.200,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.261.800,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	50.000.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000154	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	486.524,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.344.189,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	389.738,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	3.000.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>84.321.732,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

9

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.769, DE 18 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.843,00
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	2.830.713,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	5.135.738,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	798.910,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD3	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	139.600,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD4	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	140.638,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	125.000,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	80.290,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.261.800,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	300.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.410.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
20203.19.122.0005.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGENCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	250.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	286.200,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	20.000.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	10.000.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	20.000.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>84.321.732,00</b>



### DECRETO Nº 20.770, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Declara de interesse social, para fins de desapropriação, lotes de terra situados no loteamento Candeeiros, zona rural do município de Luzilândia-PI, destinados à construção de casas populares, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que considera a desapropriação para fins de construção de casas populares de interesse social;

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente da Comunidade Luzilandense (Santa Casa de Saúde) apresentou requerimento pleiteando a construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais para famílias de baixa renda em terrenos situados no loteamento Candeeiros, no município de Luzilândia-PI;

CONSIDERANDO o Parecer nº 35/2021/PIMA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que concluiu pela possibilidade jurídica de desapropriação do imóvel;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/ADH-DGE, de 28 de janeiro de 2022, bem como os demais documentos que constam no processo SEI 00118.000099/2022-46,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os lotes 03 a 16 da quadra 22 e os lotes 01 a 16 da quadra 23, do Loteamento Candeeiros, situado no município de Luzilândia-PI, registrados à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Luzilândia, sob as matrículas nºs 5214 a 5227 e nºs 5228 a 5243, respectivamente, pertencentes à Associação Beneficente da Comunidade Luzilandense, perfazendo uma área de 0,6832ha e perímetro de 380,84m, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se a implantação de projeto de construção de casas populares no município de Luzilândia-PI.

Art. 3º Fica a PGE autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí-ADH.

Art. 5º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí-ADH o apoio técnico e logístico necessários ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

#### ANEXO ÚNICO

##### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XPFF-M-1683**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.611.837,055m** e **E 793.105,941m**; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR AGUIAR MARQUES, com azimute de 140°02'34,48" por uma distância de 79,94m até o vértice **XPFF-M-1684**, de coordenadas **N 9.611.775,782m** e **E 793.157,277m**; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR AGUIAR MARQUES, com azimute de 229°05'25,43" por uma distância de 89,96m até o vértice **XPFF-M-1685**, de coordenadas **N 9.611.716,869m** e **E 793.089,289m**; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR AGUIAR MARQUES, com azimute de 319°18'15,62" por uma distância de 79,95m até o vértice **XPFF-M-1686**, de coordenadas **N 9.611.777,485m** e **E 793.037,159m**; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR AGUIAR MARQUES, com azimute de 49°01'09,12" por uma distância de 51,35m até o vértice **XPFF-P-1312**, de coordenadas **N 9.611.811,164m** e **E 793.075,928m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 01, com azimute de 140°27'04,26" por uma distância de 20,00m até o vértice **XPFF-P-1313**, de coordenadas **N 9.611.795,742m** e **E 793.088,663m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 01, com azimute de 49°32'39,98" por uma distância de 20,00m até o vértice **XPFF-P-1314**, de coordenadas **N 9.611.808,719m** e **E 793.103,881m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 02, com azimute de 320°27'05,64" por uma distância de 20,00m até o vértice **XPFF-P-1315**, de coordenadas **N 9.611.824,140m** e **E 793.091,147m**; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR AGUIAR MARQUES, com azimute 48°52'42,48" por uma distância de 19,64m até o vértice **XPFF-M-1683**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 380,84 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## DECRETO Nº 20.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

## DECRETO Nº 20.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

### ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : ENGANO DE CIMA  
Proprietário : BENICIO JOSÉ CUPERTINO  
Município : LAGOA DE SÃO FRANCISCO U.F: PI - BR  
Matrícula :  
Código Credenciamento :  
Comarca : PEDRO II  
Área (ha) : 160,0000  
Perímetro (m) : 9.192,55

*Declara de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas de terra situadas no município de Lagoa de São Francisco (PI), destinadas ao atendimento dos Povos Indígenas Nazaré do Povo Tabajara Tapuio Itamaraty de Lagoa de São Francisco.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo autuado sob SEI nº 0071.003204/2021-00, oriundo do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI - e documentos que o instruem,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis situados no município de Lagoa de São Francisco (PI) descritos nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere o **caput** deste artigo destinam-se ao atendimento dos Povos Indígenas Nazaré do Povo Tabajara Tapuio Itamaraty de Lagoa de São Francisco, para que possam viver e produzir na área.

Art. 2º Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão, para efeitos de gerenciamento, vinculados ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Art. 3º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI - autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao INTERPI o apoio técnico e logístico necessário ao seu bom e fiel cumprimento, estando, inclusive, autorizada a alegar urgência na desapropriação para efeito de imissão provisória do Estado na posse das áreas a serem expropriadas.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.**

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDQ-P-0017, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.521.199,690m** e **E 216.208,810m**; deste segue confrontando com a propriedade de BENICIO JOSÉ CUPERTINO, com azimute de 91°25'58" por uma distância de 1.335,29m até o vértice DDQ-P-0100, de coordenadas **N 9.521.166,302m** e **E 217.543,680m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIANO, com azimute de 217°39'39" por uma distância de 441,73m até o vértice DDQ-P-0022, de coordenadas **N 9.520.816,612m** e **E 217.273,790m**; deste segue, com azimute de 217°39'39" por uma distância de 159,92m até o vértice DDQ-P-0067, de coordenadas **N 9.520.690,010m** e **E 217.176,080m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°01'14" por uma distância de 124,01m até o vértice DDQ-M-0067, de coordenadas **N 9.520.639,530m** e **E 217.289,350m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCONEO RODRIGUES GOMES, com azimute de 221°02'25" por uma distância de 344,97m até o vértice DDQM-0068, de coordenadas **N 9.520.379,340m** e **E 217.062,850m**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GOMES DE ARAÚJO, com azimute de 268°58'10" por uma distância de 500,43m até o vértice DDQ-M-0069, de coordenadas **N 9.520.370,340m** e **E 216.562,500m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ VITOR, com azimute de 7°33'25" por uma distância de 21,06m até o vértice DDQM-0070, de coordenadas **N 9.520.391,220m** e **E 216.565,270m**; deste segue, com azimute de 278°37'10" por uma distância de 113,76m até o vértice DDQ-M-0071, de coordenadas **N 9.520.408,270m** e **E 216.452,790m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO JOSÉ UMBELINO, com azimute de 0°18'36" por uma distância de 236,86m até o vértice **DDQ-M-0072**, de coordenadas **N 9.520.645,123m** e **E 216.454,072m**; deste segue, com azimute de 279°58'24" por uma distância de 47,91m até o vértice **DDQM-0073**, de coordenadas **N 9.520.653,420m** e **E 216.406,890m**; deste segue, com azimute de 240°50'00" por uma distância de 97,72m até o vértice **DDQ-M-0079**, de coordenadas **N 9.520.605,797m** e **E 216.321,562m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA MARIA DE JESUS, com azimute de 19°12'14" por uma distância de 192,28m até o vértice **DDQ-M-0076**, de coordenadas **N 9.520.787,380m** e **E 216.384,810m**; deste segue, com azimute de 283°54'31" por uma distância de 201,52m até o vértice **DDQ-M-0078**, de coordenadas **N 9.520.835,820m** e **E 216.189,200m**; deste segue, com azimute de 201° 09'05" por uma distância de 220,93m até o vértice **DDQ-P-0078**, de coordenadas **N 9.520.629,770m** e **E 216.109,480m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO JOSÉ UMBELINO, com azimute de 286°07'29" por uma distância de 81,66m até o vértice **DDQ-P-0124**, de coordenadas **N 9.520.652,450m** e **E 216.031,030m**; deste segue, com azimute de 292°20'34" por uma distância de 101,62m



até o vértice **DDQ-P-0101**, de coordenadas **N 9.520.691,080m** e **E 215.937,040m**; deste segue, com azimute de  $14^{\circ}06'06''$  por uma distância de 14,86m até o vértice **DDQ-P-0102**, de coordenadas **N 9.520.705,490m** e **E 215.940,660m**; deste segue, com azimute de  $312^{\circ}09'45''$  por uma distância de 100,56m até o vértice **DDQ-P-0103**, de coordenadas **N 9.520.772,990m** e **E 215.866,120m**; deste segue, com azimute de  $196^{\circ}32'32''$  por uma distância de 493,54m até o vértice **DDQ-P-0104**, de coordenadas **N 9.520.299,880m** e **E 215.725,600m**; deste segue, com azimute de  $122^{\circ}01'50''$  por uma distância de 99,80m até o vértice **DDQ-P-0105**, de coordenadas **N 9.520.246,950m** e **E 215.810,205m**; deste segue, com azimute de  $180^{\circ}00'00''$  por uma distância de 96,47m até o vértice **DDQ-P-0106**, de coordenadas **N 9.520.150,483m** e **E 215.810,205m**; deste segue, com azimute de  $183^{\circ}21'32''$  por uma distância de 27,13m até o vértice **DDQ-P-0107**, de coordenadas **N 9.520.123,400m** e **E 215.808,615m**; deste segue, com azimute de  $103^{\circ}34'54''$  por uma distância de 43,34m até o vértice **DDQ-P-0108**, de coordenadas **N 9.520.113,221m** e **E 215.850,746m**; deste segue, com azimute de  $184^{\circ}17'16''$  por uma distância de 14,76m até o vértice **DDQ-P-0109**, de coordenadas **N 9.520.098,503m** e **E 215.849,643m**; deste segue, com azimute de  $175^{\circ}04'54''$  por uma distância de 36,35m até o vértice **DDQ-P-0110**, de coordenadas **N 9.520.062,288m** e **E 215.852,759m**; deste segue, com azimute de  $174^{\circ}16'47''$  por uma distância de 20,05m até o vértice **DDQP111**, de coordenadas **N 9.520.041,801m** e **E 215.853,891m**; deste segue, com azimute de  $161^{\circ}26'16''$  por uma distância de 64,87m até o vértice **DDQP112**, de coordenadas **N 9.519.980,302m** e **E 215.874,542m**; deste segue, com azimute de  $156^{\circ}52'59''$  por uma distância de 27,81m até o vértice **DDQP113**, de coordenadas **N 9.519.954,724m** e **E 215.885,461m**; deste segue, com azimute de  $138^{\circ}21'45''$  por uma distância de 12,15m até o vértice **DDQ-P-0114**, de coordenadas **N 9.519.918,367m** e **E 215.913,465m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de  $128^{\circ}58'50''$  por uma distância de 9,95m até o vértice **DDQ-P-0115**, de coordenadas **N 9.519.912,106m** e **E 215.921,202m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FLORENCIO, com azimute de  $134^{\circ}52'55''$  por uma distância de 77,04m até o vértice **DDQ-P0116**, de coordenadas **N 9.519.857,742m** e **E 215.975,790m**; deste segue, com azimute de  $94^{\circ}34'31''$  por uma distância de 12,18m até o vértice **DDQ-P-0117**, de coordenadas **N 9.519.855,354m** e **E 216.002,845m**; deste segue, com azimute de  $117^{\circ}51'13''$  por uma distância de 51,76m até o vértice **DDQ-P-003**, de coordenadas **N 9.519.831,171m** e **E 216.048,607m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de  $185^{\circ}05'00''$  por uma distância de 105,54m até o vértice **DDQ-M-046**, de coordenadas **N 9.519.726,046m** e **E 216.039,256m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA INTERESSE INTERPI, com azimute de  $181^{\circ}08'43''$  por uma distância de 111,93m até o vértice **DDQM047**, de coordenadas **N 9.519.614,139m** e **E 216.037,018m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FLORÊNCIO, com azimute de  $289^{\circ}31'52''$  por uma distância de 423,56m até o vértice **DDQ-M-0041**, de coordenadas **N 9.519.755,743m** e **E 215.637,828m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA INTERPI, com azimute de  $28^{\circ}51'07''$  por uma distância de 19,59m até o vértice **DDQP118**, de coordenadas **N 9.519.772,900m** e **E 215.647,280m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO EVANGELISTA DE AMORIN, com azimute de  $71^{\circ}53'25''$  por uma distância de 45,68m até o vértice **DDQ-P0119**, de coordenadas **N 9.519.787,100m** e **E 215.690,700m**; deste segue, com azimute de  $346^{\circ}06'05''$  por uma distância de 28,27m até o vértice **DDQ-P-0120**, de coordenadas **N 9.519.814,540m** e **E 215.683,910m**; deste segue, com azimute de  $269^{\circ}49'52''$  por uma distância de 27,14m até o vértice **DDQ-P-0121**, de coordenadas **N 9.519.814,460m** e **E 215.656,770m**; deste segue, com azimute de  $208^{\circ}24'08''$  por uma distância de 17,58m até o vértice **DDQ-P-0122**, de coordenadas **N 9.519.799,000m** e **E 215.648,410m**; deste segue, com azimute de  $260^{\circ}45'55''$  por uma distância de 5,30m até o vértice **DDQ-P-0123**, de coordenadas **N 9.519.798,149m** e **E 215.643,175m**; deste segue, com azimute de  $170^{\circ}45'55''$  por uma distância de 25,58m até o vértice **DDQ-P-0118**, de coordenadas **N 9.519.772,900m** e **E 215.647,280m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA INTERPI, com azimute de  $208^{\circ}51'07''$  por uma distância de 19,59m até o vértice **DDQ-M-041**, de

coordenadas **N 9.519.755,743m** e **E 215.637,828m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FLORÊNCIO, com azimute de  $278^{\circ}02'18''$  por uma distância de 21,37m até o vértice **DDQ-M-042**, de coordenadas **N 9.519.758,732m** e **E 215.616,669m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO SEPTIMUS SALES, com azimute de  $315^{\circ}57'34''$  por uma distância de 167,44m até o vértice **DDQ-M-0043**, de coordenadas **N 9.519.879,096m** e **E 215.500,271m**; deste segue, com azimute de  $319^{\circ}42'55''$  por uma distância de 159,05m até o vértice **DDQ-M-044**, de coordenadas **N 9.520.000,428m** e **E 215.397,429m**; deste segue, com azimute de  $330^{\circ}18'23''$  por uma distância de 102,87m até o vértice **DDQ-M-0046**, de coordenadas **N 9.520.089,790m** e **E 215.346,471m**; deste segue, com azimute de  $333^{\circ}23'54''$  por uma distância de 132,47m até o vértice **DDQ-M-0047**, de coordenadas **N 9.520.208,239m** e **E 215.287,152m**; deste segue, com azimute de  $271^{\circ}51'23''$  por uma distância de 223,08m até o vértice **DDQ-M-0048**, de coordenadas **N 9.520.215,466m** e **E 215.064,185m**; deste segue confrontando com a propriedade de BENICIO JOSÉ CUPERTINO, com azimute de  $344^{\circ}53'04''$  por uma distância de 575,29m até o vértice **DDQ-M-0057**, de coordenadas **N 9.520.770,850m** e **E 214.914,170m**; deste segue confrontando com a propriedade de CARUS, com azimute de  $104^{\circ}29'39''$  por uma distância de 542,23m até o vértice **DDQP-0014**, de coordenadas **N 9.520.635,140m** e **E 215.439,140m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de  $50^{\circ}48'42''$  por uma distância de 641,97m até o vértice **DDQ-P-0015**, de coordenadas **N 9.521.040,780m** e **E 215.936,710m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de  $42^{\circ}33'00''$  por uma distância de 119,26m até o vértice **DDQ-P-0016**, de coordenadas **N 9.521.128,640m** e **E 216.017,360m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de  $69^{\circ}38'22''$  por uma distância de 204,21m até o vértice **DDQ-P-0017**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.192,55 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## DECRETO Nº 20.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

### ANEXO II

#### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: GLEBA DE TERRA NA DATA PALMEIRA NO LUGAR ENGANO DE CIMA  
Proprietário: JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO  
Município: LAGOA DE SÃO FRANCISCO U.F: PI - BR  
Matrícula: 1.764  
Código Credenciamento: DDQ  
Comarca: PEDRO II  
Área (ha): 12,5959  
Perímetro (m): 1.427,92

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDQ-M036**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.519.791,99m** e **E 216.237,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA MARIA DE JESUS, com azimute de 134°26'08" por uma distância de 53,34m até o vértice **DDQ-M035**, de coordenadas **N 9.519.754,64m** e **E 216.275,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA MARIA DE JESUS, com azimute de 103°58'47" por uma distância de 53,84m até o vértice **DDQ-M034**, de coordenadas **N 9.519.741,64m** e **E 216.327,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 179°29'32" por uma distância de 87,97m até o vértice **DDQ-M033**, de coordenadas **N 9.519.653,67m** e **E 216.328,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 175°19'06" por uma distância de 113,07m até o vértice **DDQ-M032**, de coordenadas **N 9.519.540,98m** e **E 216.337,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 180°03'36" por uma distância de 198,08m até o vértice **DDQ-M030**, de coordenadas **N 9.519.342,90m** e **E 216.337,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 266°24'48" por uma distância de 308,81m até o vértice **DDQ-M031**, de coordenadas **N 9.519.323,58m** e **E 216.029,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA MARIA DE JESUS, com azimute de 1°33'10" por uma distância de 290,66m até o vértice **DDQ-M047**, de coordenadas **N 9.519.614,14m** e **E 216.037,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de BENICIO JOSÉ CUPERTINO, com azimute de 1°13'18" por uma distância de 111,93m até o vértice **DDQ-M046**, de coordenadas **N 9.519.726,05m** e **E 216.039,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FLORENCIO, com azimute de 76°44'52" por uma distância de 135,87m até o vértice **DDQ-M045**, de coordenadas **N 9.519.757,19m** e **E 216.171,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO, com azimute 62°02'37" por uma distância de 74,22m até o vértice **DDQ-M036**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.427,79 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.013908/2021-97**,

**RESOLVE** prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, a professora **DANIELE SAVANADA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 316999-5, do cargo de professor classe "SL" para o cargo de professor classe "SM", integrante do Quadro do Magistério Público, do Ensino Médio e Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino.

## **SECRETARIA DE FAZENDA** **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2022.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR** **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-014, de 02 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000305/22-51, e Processo SEI nº 00010.000470/2022-78,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ARCLEITON ALVES PEREIRA**, Professor SE-II, 40h, Matrícula nº 171716-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Coronel Carlos Augusto, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

## **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GABRIEL LUSTOSA FORTES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 14 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACINTO TELES COUTINHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade da Escola Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CORTEZ DE ALMEIDA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 14 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade da Escola Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Março de 2022.

Of. 52

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006668/2022.P, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº 006668/2022.P  PROCESSO Nº: 00227.002726/2021- 65	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001- 01	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE	Walter de Sousa Setubal	MAT: 161.220- 4

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 1356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Designa comissão de monitoramento e avaliação da parceria decorrente do Termo de Fomento nº 001/2022.

O VICENTE GOMES DA SILVA - Matrícula: 0338810-7, Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual da Juventude do Piauí - COJUV, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar a parceria firmada no Termo de Fomento 001/2022 celebrada pela coordenadoria estadual da Juventude com a organização da sociedade civil - Associação Cultural Mariano Fortes - A.C.M.F. nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I - membros:

- a ) SILVIMEIRE ARAUJO SARAIVA / MATRÍCULA: 113002-1 (Presidente)
- b) IANARA SILVA EVANGELISTA/ MATRÍCULA: 342255-X (Membro)
- c) IAGO FORTES SOARES MENOR/ MATRÍCULA: 342237-2 (Membro)

Art. 3º - Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 17.083/2017: O monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios de monitoramentos e avaliação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2022

VICENTE GOMES DA SILVA  
Matrícula: 338810-7  
Coordenador Geral COJUV/PI

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 001/2022.

O VICENTE GOMES DA SILVA - Matrícula: 338810-7, Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual da Juventude do Piauí - COJUV, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Venício Moura Júnior, matrícula: 339460-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Mariano Fortes - A.C.M.F. tendo como objeto "Estação Saúde Jovem em Ação", em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2022

VICENTE GOMES DA SILVA  
Matrícula: 338810-7  
Coordenador Geral COJUV/PI  
**Of. 069**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 026/2022-GAB

Teresina(PI), 14 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TR EMPREENDIMENTOS

CONTRATO: Nº 26/2022

PROCESSO SEI: 00317.000253/2021-52

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 103 e Parecer Referencial CGE nº 04/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de passagem molhada no Município de Santa Rosa do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 14/03/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

PORTARIA Nº 027/2022-GAB

Teresina(PI), 16 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: Nº 27/2022

PROCESSO SEI: 00317.000060/2020-11

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

VIGÊNCIA: 16/03/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF

055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 028/2022-GAB

Teresina(PI), 16 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI

CONTRATO: Nº 28/2022

PROCESSO SEI: 00317.000108/2022-52

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do Município de Sigefredo Pacheco-PI.

VIGÊNCIA: 16/03/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF

055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 029/2022-GAB

Teresina(PI), 16 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: A.K.R.PRADO EIRELI EPPTOTAL CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 29/2022

PROCESSO SEI: 00317.000299/2021-71

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Parque de Exposições Dirceu Arcoverde no Município de Teresina-PI.

VIGÊNCIA: 16/03/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF

055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 030/2022-GAB

Teresina(PI), 16 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO: Nº 30/2022

PROCESSO SEI: 00317.000007/2021-09

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de instalação de iluminação no Município de João Costa-PI.

VIGÊNCIA: 16/03/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF

055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 110

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO**

PORTARIA UIM Nº 002/2022

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 - Designar, DANIELLE CRISTINA DE SOUSALOPES, como Diretora Administrativa Financeira referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 2 - Designar, YANNA NÁDJA CÉSAR MENÊSES CRONEMBERGER, como Diretora Clínica referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 3 - Designar, ANIELE ALMEIDA RODRIGUES, como Gerente de Enfermagem referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 4 - Designar, CLAUDIA NUNES DA SILVA, como Coordenadora da Nutrição e Dietética referente ao exercício de 2021 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 5 - Designar, ALYNE DA GRECIA ROCHA E SILVA, como Coordenadora do Serviço Social referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 6 - Designar, LARA RAFAELA ALVES DOS SANTOS, como Coordenadora de Farmácia referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 7 - Designar, HALANNA TALYTA MARQUES CAMPELO, como Coordenadora de Psicologia referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 8 - Designar, VALDEMAR LOPES DE MOURA FILHO, como Coordenador do Ambulatório 'SAME' referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 9 - Designar, SILVANA SOARES MESQUITA, como Coordenadora de Fisioterapia referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 10 - Designar, MARIA IVANILDE VIANA VERÍSSIMO, como Coordenadora de Almoxarifado Geral referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 11 - Designar, CLEANE VIEIRA LIMA, como Coordenadora do Faturamento referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 12 - Designar, SERGIO RICARDO PIAULINO, como Coordenador de Tecnologia da Informação 'TI' referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 13 - Designar, JOSEANE SILVA BRITO MAGALHÃES, como Coordenadora de Odontologia referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 14 - Designar, FABIOLA ALVES DOS SANTOS, como Coordenadora do Recurso Humanos referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 15 - Designar, ANDRÉIA SIMONE DE CARVALHO CARDOSO, como Coordenadora do Setor de Radiologia referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 15 - Designar, GERSON AGAMENON DE SOUSA, como Coordenador do Setor de Transporte referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 15 - Designar, KEILA CARDOSO DE SOUSA BARROS, como Coordenadora de Recepção da Urgência e Emergência referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 16 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022;

Art. 17 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho, em Teresina - PI, 17 de março de 2022.

Perla do Amaral Oliveira

Diretora Geral

**Of. 005**

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS – SASC

ERRATA DA PORTARIA Nº 092/19, DE 05.12.19, PUBLICADA NO DIÁRIO  
OFICIAL DO ESTADO Nº 233, DE 09.12.19.

Onde se lê:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição da servidora Conceição de Maria Sousa Batista Costa, que prestou serviços junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na função de Assistente Social, no período de 01/11/1998 a 31/08/2005. Seu tempo de contribuição é de 6196 (seis mil cento e noventa e seis) dias, correspondendo a 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta na certidão de tempo de contribuição, expedida pela Previdência Social. Datada de 19/03/2019, Protocolo Eletrônico 16001110.1.00112/19-0.

Leia-se:

Autorizar a averbação de tempo de serviço da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA BATISTA COSTA, Assistente Social/Agente Superior de Serviços, padrão A, classe II, matrícula nº 212632-0, à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, do tempo trabalhado nas empresas relacionadas abaixo, no total de 6.196 (seis mil, cento e noventa e seis) dias, que corresponde a 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19.03.2019, Protocolo Eletrônico 16001110.1.00112/19-0:

EMPRESA	PERIODO APROVEITADO	TEMPO DE SERVIÇO
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil	13.05.1985 a 30.10.1986	1 ano, 5 meses e 18 dias
Cáritas Brasileira	01.01.1987 a 30.12.1995	9 anos
Centro Piauiense de Ação Cultural	01.11.1998 a 30.06.2000	1 ano e 8 meses
Centro Piauiense de Ação Cultural	02.01.2001 a 07.09.2005	4 anos, 8 meses e 6 dias
Instituto de Educação Superior Raimundo Sá S/C Ltda.	01.03.2007 a 02.05.2007	2 meses e 2 dias
TOTAL		6196 dias

Teresina(PI), 15 de março de 2022

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário  
Of. 183

PORTARIA Nº 20/2022- GAB/SASC

Teresina, 16 de março de 2022.

Exonerar: DANIELARAÚJO DE CARVALHO

Nomear: CLEBERALVES DAROCHA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10.471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente de Intermediação de Mão de Obra, CPF: 011.698.613-18, matrícula: 356579-3 da Função de Suprimento de Fundos da mesma Unidade Operacional.

Art. 2º - Nomear o servidor Cleber Alves da Rocha, Assessor Técnico III, CPF: 864.585.823-15, matrícula 360034-3 da Função de Suprimento de Fundos da mesma Unidade Operacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Noleto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e  
Direitos Humanos  
Of. 190

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 126/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor PROSTT LEANDRO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 244447-0, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
Of. 762

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 376/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **JACINTO COSTA MORAES**, Professor Classe SL, Nível III, Matrícula nº 142070-4, investido no mandato de VEREADOR no período de 04/01/2022 a 31/12/2024, junto à Câmara Municipal de Vereadores do Município Bom Princípio do Piauí - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Professor, conforme solicitação formalizada através do processo SEI nº 00011.007859/2022-34.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2021/CGE-PI

Processo(s) nº 00011.015873/2020-40

**TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Comunica-se que em atenção ao Relatório nº 97/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e Parecer 117/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, CONCLUI-SE PELO AQUIVAMENTO DO PAD nº 76/2021/CGE-PI em face de FRANCISCO RENAN CLEMENTINO SANTOS (CPF Nº 006.717.263-66) ocupante do cargo público de Professor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de março de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/03/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 42**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 520/2022

Teresina(PI), 15 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 141/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 021/2022 M V DE CARVALHO - EPP, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma no CÉTI Governador Dirceu Mendes Arcoverde - Teresina/P I, o seguinte servidor:

Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha - Matrícula nº 353650-5, CPF: 035.280.293-66 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 141/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de março de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 524/2022

Teresina(PI), 15 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 0314/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 110/2018 VIGA CONSTRUÇÕES E EMP MOBILIÁRIOS LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

de Reforma e Ampliação no CETI Dirceu Mendes Arcoverde - Teresina/PI, o seguinte servidor:

Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha - Matrícula nº 353650-5, CPF: 035.280.293-66 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 0314/2018 de 14 de setembro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 530/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 879/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 056/2021 LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP., o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí/PI, o seguinte servidor:

FRANCIVALDO DE SOSUA MOURA - Matrícula nº 354137-1, CPF: 037.657.323-62 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 897 de 08 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 532/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 509/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 021/2020 Construtora Barreto Ltda, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Ampliação na U.E. Frei Apicella, no município de Guadalupe/PI, o seguinte servidor:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 509/2020 de 13 de julho de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 533/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1043/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 090/2021 R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurgueia-PI, o seguinte servidor:

Diógenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4, CPF: 063.316.353-86 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1043/2021 de 05 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 534/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1601/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 167/2021 M & CARVALHO LTDA EPP, o qual tem por objeto a Execução de serviços de REFORMA E

AMPLIAÇÃO DA SEDE DA 14ª GRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, o seguinte servidor:

Diógenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4, CPF: 063.316.353-86 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1601/2021 de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 535/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1645/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 180/2021 M & CARVALHO LTDA EPP, o qual tem por objeto a Execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA U. E. AUGUSTINHO REIS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA PI, o seguinte servidor:

Diógenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4, CPF: 063.316.353-86 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1645/2021 de 22 de novembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 536/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 070/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 028/2022 BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U. E. Marcos Parente no município de Redenção do Gurguéia - PI, os seguintes servidores:

Diógenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4, CPF: 063.316.353-86 (Fiscal)

Rômulo Batista de França Teles - Matrícula nº 353711-X, CPF: 030268543-57 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 070/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 538/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 006/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 006/2022 CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Climatização, Subestação 75KVA e Construção de Quadra c/ Vestiário na Unidade Escolar Araci Lustosa, Localizada no município de Bom Jesus - P, os seguintes servidores:

Diógenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4, CPF: 063.316.353-86 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 006/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 927

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI  
Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei,  
Teresina/PI, CEP 64014-210

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.010574/2020-30

## CONSELHO DE DISCIPLINA

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 03/2022

### CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 718/CD/CORREG, de 07/11/2019.

### COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM 10.11422-94 FLÁVIO PESSOA LIMA.

Interrogante e Relator: CAP PM 10.12320-00 LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA

Escrivão: 1º TEN PM 10.12824-02 ISMAEL MACHADO DE SANTANA

### DISCIPLINADO

Acusado: SD PM 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO (REFORMADO).

Defensor: Dr. Marcius Borges de Almeida e Silva, OAB/PI 5.017.

### I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 718/CD/CORREG, de 07 de novembro de 2019 (fls. 03/07), em que figura como acusado o SD PM 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO (REFORMADO).

O presente processo administrativo foi instaurado com o fito de apreciar a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar na situação de inatividade em que se encontra, em decorrência de irrefutáveis indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, cujos fatos se revelam de gravíssima perniciosidade à imagem da Polícia Militar do Piauí.

Dos fatos imputados ao acusado cuidam de que no dia 31/05/2019, por volta das 06h00, o policial militar praticou crime de roubo, utilizando uma arma branca (faca) contra a senhora FRANCISCA LOBO BARBOSA, subtraindo da mesma a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Diante a gravidade dos fatos, e repercussão negativa vinculando a ostentação da condição de policial militar da inatividade, constitui dever legal deste Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

A gravidade desses atos acarreta ofensa à honra, ao pundonor militar e ao decoro da classe, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 3.729/1980 c/c art. 26, I, art. 27, I, III, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX e art. 30 III e V todos da Lei n.º 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI) e art. 14, itens 42, 79, 82 e 99 do anexo I do Decreto n.º 3.548/1980 (Regulamento Disciplinar da PMPI).

Nessa senda, a Polícia Militar do Piauí, enquanto Instituição responsável pela manutenção da ordem e da segurança pública, sempre procura, ao longo da sua existência, primar pela ética e honestidade, não podendo comungar com atitudes desabonadoras

de seus membros que enlutam a imagem de seus integrantes, razão pela qual determinou a submissão do SD PM REF 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO a Conselho de Disciplina, a fim de avaliar a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação PMPI, na situação de inatividade em que se encontra.

Os membros do Conselho de Disciplina foram devidamente convocados (fls. 70/71), e este foi instalado na sala do Comando do 13º BPM aos 02/12/2019 (fl.80), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante, prestando o compromisso, na forma do art. 400 do CPPM. E o acusado nada arguiu em relação a impedimentos e suspeições dos membros da Comissão Processante (fls.80).

O acusado foi citado regularmente (fls. 76/78) e após a nomeação de defensor dativo, foi novamente citado (fls. 99/101), qualificado e interrogado (fls. 102/103), e o libelo acusatório apresentado para defesa e acusado (fls. 108/110) sem prejuízos ao devido processo legal.

Nos autos registram como ouvidas as testemunhas CB PM 10.10680-93 EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA e CB PM 10.10352-92 JOÃO DE DEUS SOARES BEZERRA. (fls. 120/122 e 123/125)

O acusado não apresentou defesa prévia, tendo apresentado Alegações Finais (fls. 227/234). As notificações endereçadas ao acusado e a defesa foram respeitadas em todos os procedimentos e durante as diligências do processo disciplinar militar.

O Colegiado processante solicitou prorrogação de prazo, em decorrência da necessidade de realização de novas diligências necessárias para a conclusão do processo, conforme Ofício de solicitação datado de 29/10/2020, (fls.139)

Em 23/09/2021 o Relatório foi elaborado sem a presença da defesa às fls. 238/244, e sem que existissem nos autos documentação que comprovasse a efetiva intimação do ato processual ao acusado ou seu defensor.

Na sede de controle finalístico, em Parecer PGE/CJ nº 8/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 04 de março de 2021, a Douta Procuradoria opinou pela incapacidade de permanência do acusado nas fileiras da PMPI.

Em razão de já serem sido analisados pela Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico do processo por força do disposto no art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 56/2005, os autos do Conselho acompanhado de Parecer, devidamente aprovado pela autoridade competente daquela Procuradoria, seguiu para a Comissão Processante para a emissão de novo relatório, saneando possíveis nulidades.

Em nova sessão, por fim, o Conselho de Disciplina, cumprindo o saneamento determinado por este Comando, em seu Relatório (fls. 298/306), de 20/09/2021, apresentou o parecer que segue abaixo:

Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade dos votos, julgar, de acordo com o art. 12, §1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, procedentes as acusações de fls. 99-101, feitas ao 3º SGT PM RR 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da PMPI, na condição em que se encontra.

Após, os autos foram remetidos para este Comando-Geral (fl. 309). Os autos do Conselho de Disciplina estão constituídos de 469 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE) folhas devidamente numeradas.

Os autos foram processados nos termos prescritos na Instrução Normativa (IN002/EMG/PMPI), e demais normas que regulam os ritos dos processos administrativos disciplinares militares, obedecendo sempre aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o devido processo legal, motivo pelo qual passo analisar a matéria.

É o relatório. Decido.



## II – DOS FUNDAMENTOS

Conforme se pode depreender dos autos, foram ofertadas todas as garantidas à Defesa, tendo sido fornecidas todas as garantias legais que lhe assiste principalmente os ordenamentos constitucionais materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988. Constata-se que o acusado foi assistido por dois defensores legalmente constituídos no decorrer do processo, Dr. Marcius Borges de Almeida e Silva OAB/PI nº 5017 e Diego Samuel Gonçalves Cunha OAB/PI nº 10.798, além de Defensor Dativo designado por este comando, por meio da Portaria nº 002/DD/CORREG de 23/01/2020 (fl. 91).

Por conseguinte, passa-se a análise do processo e das questões de suscitadas pela Defesa.

A defesa baseou sua tese defensiva, na ausência completa de provas de que o acusado tenha praticado condutas violadoras dos princípios policiais militares.

O presente processo foi instaurado em razão da prisão em flagrante delito do militar acusado pelo crime de roubo, a vítima relata que o acusado a ameaçou com uma faca e subtraiu uma quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A prisão em flagrante delito ocorrida no dia 31/05/2019 foi convertida em prisão preventiva pelo juiz de direito do plantão judiciário em 01/06/2019, consta nos autos informação do delegado de polícia responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante de que o acusado se evadiu da equipe de policiais da Central de flagrantes sem prestar depoimento.

Em Inquérito Policial que investigou os fatos decorrentes da prisão em flagrante o militar reformado foi indiciado pelo crime de roubo que teve como vítima a senhora FRANCISCA LOBO BARBOSA.

Os elementos probatórios constantes em Inquérito Policial que apurou o crime contra o patrimônio praticado pelo militar ora acusado, constam nos autos do presente processo disciplinar, porém mesmo tendo sido oportunizado à defesa do acusado contraditar tais elementos de prova, não foi mencionada qualquer impugnação às informações constantes no procedimento presidido por delegado da polícia civil. Portanto, a alegação da defesa de que a provas constantes no Inquérito Policial não passaram pelo crivo do contraditório, não prospera haja vista que o defensor deu vistas em toda documentação constante nos autos para apresentar suas alegações finais, não se posicionando acerca das provas juntadas aos autos e nem requisitou outras diligências à Comissão processante.

A análise das provas testemunhais constantes nos autos não corrobora com as declarações do acusado, inclusive há nos autos a comprovação de que o militar reformado se evadiu da Central de Flagrantes quando soube que seria autuado em flagrante. O acusado em seu interrogatório afirma que foi atacado pela vítima e um homem enquanto os conduzia como passageiros, porém não há qualquer informação no processo que corrobore com o alegado.

Em contrapartida, o acusado foi indiciado no dia 23/07/2019 pela prática do crime de Roubo em face da vítima Francisca Lobo Barbosa. A cópia do Inquérito Policial que a apurou tais fatos, consta nos autos às fls. 140-222.

Ocorre que, o Conselho de Disciplina é processo disciplinar que tem por objetivo apreciar a incapacidade dos Aspirantes a Oficial, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados da Polícia Militar (ou Corpo de Bombeiros) do Estado do Piauí, com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, bem como, dos Aspirantes a Oficial e das demais praças, reformadas ou na reserva remunerada, de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem. Conforme art. 1º da Lei nº 3.729/80.

Circunscreva-se às condutas merecedoras de desvalor ético-social imputadas ao SD PM REF 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS

NASCIMENTO que a elas são atribuídas a ofensa a diversos bens jurídicos tutelados pela ordem administrativa militar praticados, enfatizamos, por policial militar reformado. Não se pode minimizar dentro das diretrizes legais seguidas pela briosa Polícia Militar do Piauí, qualquer ato formalmente demonstrado na esfera criminal como precursor de possível crime – e que reflete de maneira independente na esfera administrativa, quando estas condutas vão de encontro do próprio espírito legal adotado pela Corporação da PMPI e que também a sociedade não admite de seus servidores, ainda que policial militar reformado!

Analisando os depoimentos dos policiais militares ouvidos no presente processo, é possível extrair as acusações feitas pela vítima ao policial militar ora acusado, vejamos, do depoimento do CB PM 10.10352-92 JOÃO DE DEUS SOARES, fls. 120/122:

“Em ato contínuo, afirma o declarante ter sido comunicado pela senhora, posteriormente identificada por Francisca Lobo que a mesma teria sido vítima de roubo e tentativa de estupro por parte do 3º SGT PM RR Douglas, fato que teria ocorrido numa Rua por trás do Motel Plaza, momento em que o acusado teria ofertado uma carona para a senhora Francisca, sendo que a mesma teria se recusado e ele teria colocado a mesma contra sua vontade dentro do seu carro, e que dentro do veículo do acusado, a senhora Francisco (sic) reportou ao declarante que teria sido vítima de tentativa de estupro e de roubo de numerário em dinheiro em valor não declarado.”

O CB PM 10.10680-93 EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, afirma às fls. 123/125:

“Que chegando ao local da ocorrência, o declarante presenciou o 3º Sgt PM RR Douglas detido pelos Agentes da Casa de Albergado, com uma arma branca tipo faca peixeira, na companhia da suposta vítima, sendo que a mesma relatava que havia sido roubada pelo militar acusado, uma quantidade em dinheiro que estava na sua bolsa, e que o roubo se deu após um encontro íntimo deles no motel Plaza que fica próximo ao local da ocorrência. Que segundo o declarante a vítima disse que na saída do motel, quando a mesma desceu do carro do acusado para se dirigir a parada de ônibus, o mesmo a ameaçou com uma faca e tomou sua bolsa tipo mochila, a qual continha no seu interior vales transporte e dinheiro, o qual não se recorda no momento as quantidades.”

No que tange aos militares, o ordenamento exerce maior rigor, aduzindo o dever de respeitarem a hierarquia e a disciplina, princípios basilares das instituições militares. A natureza do comportamento do militar estadual que pratica condutas como a descrita, evidencia acentuado caráter desrespeitoso, antiético e imoral, caracterizando largo descompasso com os valores ensinados e preservados na caserna, os quais, desde a formação básica, são arraigados àqueles que, voluntariamente, optaram por ingressar na vida militar. Tais princípios devem acompanhar o militar, enquanto ostentar esta condição de policial militar. Para esquivar-se da obediência a estes princípios não basta ir para a inatividade, posto que nela ainda carrega consigo as prerrogativas de policial militar; o militar deve afastar-se definitivamente da Corporação, abdicando de todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Condutas dessa gravidade vilipendiam os preceitos exigíveis dos militares, repercutindo na ofensa ao pundonor e ao decoro da classe, revelando com isso a incapacidade de o mesmo permanecer nas fileiras da Corporação na situação de inatividade em que se encontra.

## III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos 1) o Parecer PGE/CJ nº. 8/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 04/03/2021, aprovado pela autoridade competente; 2) A instrução probatória do inquérito policial 986/2019, que evidenciou o cometimento de ato incompatível com a condição de policial militar, ainda que reformado, e por consequência a incidência de TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, em decorrência do mácula impregnada à imagem da Corporação Militar, demonstrando um atentado contra a ética e o pundonor militares, considerando que foram afetados pelas

condutas ora imputada ao acusado de ter cometido ato tipificado como roubo em face da Senhora Francisca Lobo em 31/05/2019, por volta das 04h30min; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS que a mim são conferidas pelo Art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/1981 (Estatuto da PMPI); e pelos Art. 13, inciso IV, alínea “a” c/c Art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980, RESOLVO:

I - CONCORDAR com o parecer da Comissão Processante e da Douta Procuradoria Geral do Estado para JULGAR PROCEDENTES as acusações imputadas ao reformado SD PM 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO, cujos fatos narrados na exordial acusatória de Portaria nº 718/CD/CORREG, de 19/11/2019 e documentos probatórios juntados aos autos apontarem o malferimento aos preceitos éticos e morais da instituição policial militar, posto que ao praticar a conduta que se subsume ao crime de ROUBO contra a Senhora Francisca Lobo em 31/05/2019, por volta das 04h30min, cuja apuração encontra-se sendo realizada pela autoridade judicial competente, demonstrou ser INCAPAZ DE PERMANECER na situação de INATIVIDADE EM QUE SE ENCONTRA, maculando a condição de policial militar do Piauí reformado.

II - APLICAR, em razão da prática de TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, de acordo com o que preceitua o artigo 2º, incisos I, a, b, c, e art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/80, c/c art. 31, § 2º, do RDPMPPI, a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí ao ao reformado SD PM 10.10081-92 DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO por haver infringido os dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 26, I, art. 27, I, III, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX e art. 30 III e V da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 14, item 42, 79, 82 e 99, do Decreto nº 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI); comprometendo com suas condutas a moralidade, o pundonor policial militar e decore da classe, bem como a honra e a imagem da Polícia Militar do Piauí e de cada um dos seus integrantes.

III - À Corregedoria da PMPI para:

a) ENCAMINHAR o presente ato para publicação em Diário Oficial do Estado para que o acusado e seus defensores tomem conhecimento da presente decisão, e para que surtam os seus efeitos legais, na forma como preceitua o art. 14, da Lei nº 3.729/1980.

b) INTIMAR pessoalmente o policial militar acusado, através de seu Comandante imediato.

c) Após revolvam os autos a este Comandante-Geral para que sejam determinadas as providências aos demais órgãos para que seja EXECUTADA A PRESENTE DECISÃO.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 1882**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 488/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 059/2021, da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, Processo SEI - 00010.002018/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio da reforma do Hospital Municipal Jesus Mesquita de Moura, no município de Socorro do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio da reforma do Hospital Municipal Jesus Mesquita de Moura, no município de Socorro do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**Of. 1502**

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 072/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 01/2022 pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao credenciamento de Equipe de Saúde Bucal - eSB, apreciação de conclusão, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS e Academias da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Dar ciência da solicitação de credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal, para a localidade rural Bom Jesus (Zona Rural), CNES 9934391, para o município de Campo Largo do Piauí.

2. Aprovar a apreciação de construção de Academia da Saúde, referente proposta nº 11801.3710001/18001, localizada no endereço Travessa José de Araújo Neto, Zona Urbana - S/N - Alto Boa Vista, para o município de Dom Expedito Lopes.

3. Aprovar a apreciação de conclusão da construção de Academia da Saúde, referente proposta nº 06553.9860001/11009, localizada no endereço Rua Otilio Manoel Rodrigues - S/N - Centro, para o município de Isaías Coelho.

4. Aprovar a apreciação de conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Boa Esperança, Padrão Tipo I, Proposta SISMOB nº 11694.1670001/13-015, localizada na Localidade Cantinho, Zona Rural, para o município de Pedro II.



5. Aprovar a apreciação de conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, Padrão Tipo I, Proposta SISMOB nº 11694.1670001/13-011, localizada na Localidade Mufumbo, Zona Rural, para o município de Pedro II.

6. Aprovar a apreciação de conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde São Francisco, Padrão Tipo I, Proposta SISMOB nº 11694.1670001/13-012, localizada na Localidade Corrente, Zona Rural, para o município de Pedro II.

7. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PINº 073/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Colônia do Gurguéia - Tipo 2 e Capitão Gervásio Oliveira - Tipo 2;

c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Colônia do Gurguéia - Tipo 2 e Capitão Gervásio Oliveira - Tipo 2.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PINº 074/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações dos municípios de Campo Alegre do Fidalgo, Vera Mendes, Guaribas, João Costa, Bonfim do Piauí, Fronteiras, Capitão Gervásio Oliveira, Morro Cabeça no Tempo, Jardim do Mulato, São Miguel da Baixa Grande, Pimenteiras,

Currulinhos, Piracuruca, Campo Largo do Piauí, Matias Olímpio e São João do Arraial para expansão do SAMU Estadual com Unidades de Suporte Básico do SAMU.

RESOLVE:

1. Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) do Estado do Piauí com a implantação de Unidades de Suporte Básico do SAMU nos municípios de Campo Alegre do Fidalgo, Vera Mendes, Guaribas, João Costa, Bonfim do Piauí, Fronteiras, Capitão Gervásio Oliveira, Morro Cabeça no Tempo, Jardim do Mulato, São Miguel da Baixa Grande, Pimenteiras, Currulinhos, Piracuruca, Campo Largo do Piauí, Matias Olímpio e São João do Arraial, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PINº 075/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado CNES 2777681, localizado em União/PI é referência em urgências obstétricas e partos com risco habitual para as cidades de União, Miguel Alves e Lagoa Alegre o que totaliza uma população em torno de 100.000 habitantes;

b) O Ofício GAB 021/2021 da Prefeitura de União/PI, solicitando custeio mensal do Serviço de Enfermagem Obstétrica do Hospital Dr. José da Rocha Furtado CNES 2777681 pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

RESOLVE:

1. Aprovar o incentivo mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com recurso do Tesouro Estadual para custeio do Serviço de Enfermagem Obstétrica do Hospital Dr. José da Rocha Furtado CNES 2777681 pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) condicionado:

1.1 Apresentações de regularidade mensal de atendimentos e produção hospitalar desse serviço na Base de Dados do Ministério da Saúde;

1.2 Acesso regulado aos Municípios da Região de Saúde Entre Rios localizados no entorno desse hospital com pactuação em Comissão Intergestora Regional do Entre Rios

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 076/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 012/2022-GDPM, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recursos para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Processo SEI - 00012.004187/2022-03, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

Of. 1513

PORTARIA GP Nº 0001/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 03 DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1115P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado FLAVIO VIEIRA PAULO, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIARIO, classe ESPECIAL, vinculado ao(a) CASA DE DETENCAO PROV. DE ALTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula nº. 1055780, falecido (a) em 08/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	7.369,71
<b>TOTAL</b>		<b>7.369,71</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(1.233.758,53 / 248) = 4.974,83
Tempo de Contribuição		7642 (20 Anos, 11 Meses e 12 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
4.974,83 * 60% = 2.984,90							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	2.984,90						
Complemento Constitucional							
Valor do provento*	2.984,90						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.984,90 * 50% = 1.492,45						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	298,49						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.790,94						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLAYANNI FERNANDA BARROS VIEIRA PAULO	29/06/2001	Filho (a) Menor não emanc	069.944.083-10	08/05/2021	29/06/2022	100,00	1.790,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0091/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE JANEIRO DE

2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1480P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO GOMES ALVES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe I, padrão D, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0533807, falecido (a) em 09/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.027,37

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94	ART. 65 DA	50,61				
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	CF/88	da Art. 7º, VII	22,02				
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>				
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>			<b>Valor</b>				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1.100,00 * 50% = 550,00				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			110,00				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			660,00				
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSANA BELCHOR GOMES	11/08/1944	Cônjuge	762.756.393-34	22/11/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0119/2022/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1857P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo ASSISTENTE DE PESQUISA, nível, classe III, vinculado à SEPLAN-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, matrícula nº. 005658-8, falecido em 10/04/2021, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO.	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.430,78
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60
<b>TOTAL</b>		<b>2.488,38</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>		

<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							2.488,38*50%=1.244,19
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							248,83
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.493,02
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EUGÊNIA LEITE DE ARAUJO	23/01/1960	Cônjuge	349.462.843-20	11/11/2021	VITALÍCIO	100,00	1.493,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0123/2022/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0510P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) IZAIAS NEVES DE AGUIAR, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - IV, nível, classe 4, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0608947, falecido (a) em 28/03/2021, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.108,91					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	157,80					
<b>TOTAL</b>		<b>4.266,71</b>					
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Dependente detentor de Pensão Alimento (25% do líquido)		996,37					
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO LEITE DE AGUIAR	02/05/1957	Cônjuge	207.779.573-53	26/03/2021	VITALÍCIO	100,00	996,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0124/2022/PIAUIPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processo nº 2021.07.1166P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado CÍCERO VICENTE ALVES, outrora ocupante do cargo SOLDADO, vinculado aos INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0115266, falecido (a) em 10/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.431,20					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.478,94</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.478,94 * 50% = 1.739,47					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		347,89					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.087,36					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE AMORIM	26/06/1959	Companheiro(a)	689.741.833-15	10/07/2021	VITALÍCIO	100,00	2.087,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0128/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0935P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ANALICE GOMES DA SILVA VALE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS, nível I, classe SL, vinculado a U.E.DONOTEU SERTAO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2651165, falecida em 02/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC n. 2018.0001.00219 01	3.791,63					
<b>TOTAL</b>		<b>3.791,63</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(409.666,09 / 110) = 3.724,24					
Tempo de Contribuição		3367 (9 Anos, 2 Meses e 22 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.724,24 * 60% = 2.234,54							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		2.234,54					
Complemento Constitucional							
Valor do provento*		2.234,54					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.234,54 * 50% = 1.117,27					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		223,45					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.340,72					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO SOUSA VALE	17/10/1986	Cônjuge	028.665.933-67	02/05/2021	02/05/2036	100,00	1.340,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

PORTARIA GP Nº 0131/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1350P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA JOSÉ DE SANTANA OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível IV, classe B, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **064019X**, falecido (a) em **03/05/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.		3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		168,27
<b>TOTAL</b>		<b>3.345,59</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Aposentadoria	3.345,59
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.345,59

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS MARCELO DE SANTANA OLIVEIRA	07/04/1979	Filho (a) Inválido (a)	892.648.943-49	10/11/2020	TEMPORÁRIO	100,00	3.345,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0206/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0540P, 2021.07.0607P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **JOSE VICENTE PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, vinculado aos **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0104574**, falecido em **17/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	Anexo II DA Lei 7081/2017 C/C Lei 6933/2016 C/C Lei 7132/2018	3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	Art. 1º, § 4º da Lei 6173/2012	434,72
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	199,46
<b>TOTAL</b>		<b>4.477,98</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	4.477,98 * 50% = 2.238,99
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	895,60
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.134,59

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ROSA DE SOUSA PEREIRA	03/04/1955	Cônjuge	287.861.493-34	17/04/2021	VITALÍCIO	50,00	1.567,29
ANA JULIA DE SOUSA PEREIRA	12/06/2001	Filho (a) Menor não emanc	045.131.643-60	17/04/2021	12/06/2022	50,00	1.567,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0225/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1240P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, vinculado ao(à) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0319465**, falecido (a) em **04/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.843,80					
CURSO FORMACAO SARGENTO.	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,54					
<b>TOTAL</b>		<b>3.921,31</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética Dependente Inválido)		3.921,31					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.921,31					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CLEUDA DA SILVA MOURA ALVES	30/08/1954	Cônjuge	689.718.933-20	13/08/2021	VITALÍCIO	50,00	1.960,66
AIRTON GLEDSON CORREIA LIMA	29/02/1964	Filho (a) Inválido (a)	412.312.013-04	04/05/2021	TEMPORÁRIO	50,00	1.960,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0232/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1346P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **LAURIBERTO NUNES BRANCO DO VAL**, outor ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, Referência **C**, vinculado aos **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0392499**, falecido em **29/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Anexo II, tabela II da Lei 6410/2013 c/c Lei 6933/2016	5.690,65					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.. ("sub judge")	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	3.600,00					
<b>TOTAL</b>		<b>9.290,65</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		9.290,65 * 50% = 4.645,33					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		929,07					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.574,39					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELISA MEDEIROS DE CARVALHO VAL	14/06/1950	Cônjuge	578.830.503-97	29/06/2021	VITALÍCIO	100,00	5.574,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0340/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2021.07.0540P e 2021.07.0607P.

**RESOLVE:**

ANULAR a Portaria nº 0206/2022 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 47 de 10/03/2022 em razão de inconsistência nas informações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0341/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0540P, 2021.07.0607P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **JOSE VICENTE PEREIRA**, outor ocupante do cargo **2.SARGENTO**, vinculado aos **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0104574**, falecido em **17/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II DA Lei 7081/2017 C/C Lei 6933/2016 C/C Lei 7132/2018	3.843,80					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	Art. 1º, § 4º da Lei 6173/2012	434,72					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	199,46					
<b>TOTAL</b>		<b>4.477,98</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.477,98 * 50% = 2.238,99					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		895,60					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.134,59					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ROSA DE SOUSA PEREIRA	03/04/1955	Cônjuge	287.861.493-34	17/04/2021	VITALÍCIO	50,00	1.567,29
ANA JULIA DE SOUSA PEREIRA	12/06/2001	Filho (a) Menor não emanc	045.131.643-60	17/04/2021	12/06/2022	50,00	1.567,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Of. 1424**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ-SETUR

**PORTARIA Nº 29 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 29-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 25-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 256**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 030/ 2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 031/2022 referente à Patrocínio do projeto Piauí na ROTA DO PARAISO – CULTURA E RELIGIOSIDADE No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 031/2022 referente à Patrocínio do projeto Piauí na ROTA DO PARAISO – CULTURA E RELIGIOSIDADE. No estado do Piauí Cientifique-se Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de março de 2022.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo

**PORTARIA DO FISCAL Nº 031/ 2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 030/2022 referente à Patrocínio do projeto Piauí na ROTA DO PARAISO – SERRAS E PARQUES No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 030/2022 referente à Patrocínio do projeto Piauí na ROTA DO PARAISO – SERRAS E PARQUES. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de março de 2022.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo

**Of. 253**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

### PORTARIA Nº 031/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a alta demanda de processos licitatórios em andamento nesta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

#### RESOLVE:

1º) Designar o engenheiro CHANDES IVONOR DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 359676-1, para proceder as propostas de preços de todos os processos licitatórios na área de obras e serviços de engenharia a serem realizados por esta ADH-PI, bem como promover as atualizações pertinentes ao instrumento convocatório, adotadas pela ADH-PI, na área de obras e serviços de engenharia com os dispositivos que lhe são atinentes para a elaboração do Modelo Padrão.

2º) Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 15 de janeiro de 2022.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2022

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
Of. 291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO, matrícula nº 343471-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 02/2022 - CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 28.787.336/0004-08

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro do ano em curso.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA  
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ

### PORTARIA nº. 004/2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
002/2022	MERU VIAGENS EIRELI CNPJ: 09.215.207/0001-58	THANIA MARIA LINHARES BALDOINO CPF: 755.266.623-49 MATRÍCULA: 352154-X E-MAIL: <a href="mailto:thania.linhares@jucepi.pi.gov.br">thania.linhares@jucepi .pi.gov.br</a>	GABINETE PRESIDENCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE COTACAO, RESERVA, EMISSAO, MARCACAO, REMARCACAO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI

Of. 087



### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 0336/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1432P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1350/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/05/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9139 de 26/05/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELIZABETE FERREIRA ALVES NASCIMENTO**, matrícula Nº 4109953, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

#### PORTARIA GP Nº: 0337/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1140P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1348/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/05/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9139 de 26/05/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO SOCORRO MADEIRA SANTOS**, matrícula Nº 4150406, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

#### PORTARIA GP Nº: 0164/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0991P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0806242, portador do CPF nº 451.484.653-87 e do PIS/PASEP nº 17060059820, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.965,60 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.965,60</b>

#### PORTARIA GP Nº: 0326/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1468P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS MERCÊS MOREIRA PASSOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0429651, portador do CPF nº 276.067.323-53 e do PIS/PASEP nº 17026386253, do quadro de pessoal

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.236,02 (Mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.212,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.236,02</b>

#### PORTARIA GP Nº: 0152/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0098P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO DAMAS FERREIRA**, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0437344, portador do CPF nº: 067.016.203-53 e do PIS/PASEP nº: 10093011757, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 9.386,65 (Nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.600,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.386,65</b>

#### PORTARIA GP Nº: 0333/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1458P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELIENE DE AQUINO CABRAL**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0401889, portador do CPF nº: 349.961.253-49 e do PIS/PASEP nº: 17017312870, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.649,01 (Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		

VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.649,01</b>

**PORTARIA GP Nº: 0188/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1103P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SALIM DEMES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO E, matrícula nº 0257508, portador do CPF nº 132.430.473-15 e do PIS/PASEP nº: 10867703439, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.146,05</b>

**PORTARIA GP Nº: 0282/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1250P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AURILENE DA PAZ CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0710415, portador do CPF nº 096.081.763-87 e do PIS/PASEP nº 10862369972, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.793,97 (Mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.757,97
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.793,97</b>

**PORTARIA GP Nº: 0057/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0351P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0437913, portador do CPF nº 160.637.083-91 e do PIS/PASEP nº 17024432401, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 9.290,65 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.600,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.290,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 0330/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1213P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCIO DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0833100, portador do CPF nº 751.459.287-34 e do PIS/PASEP nº 17060075508, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.143,71 (Mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,71
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.143,71</b>

**PORTARIA GP Nº: 0366/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0467P**, RESOLVE:

- 1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0297/2022, datada de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial Nº 47, datado de 10/03/2022, em razão da correção do valor da somatória dos proventos a atribuir.
- 2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0905186, portador do CPF nº 349.609.293-91 e do PIS/PASEP nº 17060076466, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.199,49 (Mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.163,49

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.199,49

**PORTARIA GP Nº: 0367/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0919P**, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0283/2022, datada de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial Nº 47, datado de 10/03/2022, em razão da correção do valor da somatória dos proventos a atribuir.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **JOÃO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0711144, portador do CPF nº 339.111.503-34 e do PIS/PASEP nº 12095469404, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.179,86 (Mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.179,86

**PORTARIA GP Nº: 0156/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1200P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AILA MARIA ALVES LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0926698, portador do CPF nº 350.008.643-87 e do PIS/PASEP nº 17060060578, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.872,10 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.835,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.872,10

**PORTARIA GP Nº: 0363/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2022.04.0095R1.

**RESOLVE: RETIFICAR** a Portaria Nº 0294/2022 - PIAUIPREV, datada de 09/03/2022, publicada no Diário Oficial Nº 47, datado de 10/03/2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **DALVACELI CAVALCANTI MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, matrícula Nº 0026484, portador do CPF Nº 077.064.303-59, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ", leia-se "SECRETARIA DA FAZENDA".

**PORTARIA GP Nº: 0304/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.1629P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao(a) Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0411230, portador do CPF nº 077.539.853-53, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.666,99 (Mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.666,99

**PORTARIA GP Nº: 0165/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1686P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GILBERTO GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 horas semanais, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0447366, portador do CPF nº 066.440.233-04 e do PIS/PASEP nº 10888466347, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 12.012,74 (Doze mil, doze reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.012,74

**PORTARIA GP Nº: 0260/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0827P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1037030, portador do CPF nº 183.389.333-68 e do PIS/PASEP nº 19005285241, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.940,90 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.940,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.940,90</b>

**PORTARIA GP Nº: 0065/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE JANEIRO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0661P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSÂNGELA NEVES DE SOUSA SILVA**, ocupante do GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, Nível Médio, cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0050407, portador do CPF nº 239.359.523-68 e do PIS/PASEP nº 17018458763, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.542,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
VPNI - VANTAGEM EXTRA	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$926,68
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$347,61
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.542,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0157/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0425P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDINALVA SOBREIRA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0845809, portador do CPF nº 362.191.773-04 e do PIS/PASEP nº 17037751039, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.534,12 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,75
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.534,12</b>

**PORTARIA GP Nº: 0285/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2499P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GESIMAR NEVES BORGES COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0070866, portador do CPF nº 239.936.693-04 e do PIS/PASEP nº 17000307879, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.731,80 (Mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.731,80</b>

**PORTARIA GP Nº: 0364/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP Nº 094/2022, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC Nº 006456/2021 e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2591R1**, RESOLVE:

**REVER** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 1.563/2020, datada de 03/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 169, de 08/09/2020 para constar a sua promoção de mudança de nível de Professor 40 horas, Classe A, Nível I para Classe A, Nível IV; assim como, adequação do respectivo vencimento; do segurado **ANTONIO JESUINO RIBEIRO LIMA**, matrícula nº 0554570, PIS/PASEP nº 10105624583, CPF nº 134.133.843-68, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe A, Nível IV, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.103,86 (Três mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, com efeitos retroativos ao dia 08/09/2020, data da publicação da Portaria concessória de aposentadoria no Diário Oficial supracitado.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$63,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.103,86</b>

PORTARIA GP Nº: 0344/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0805347-10.2019.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 2672633/2021/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta nos Processos SEI nº 00003.004230/2021-51 e Sisprev nº 2019.04.1635P, **RESOLVE**

**CONCEDER**, sub iudice e condicionada à sua permanência, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0096253, portador do CPF nº 227.210.453-34 e do PIS/PASEP nº 17037751136, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.374,67 (Oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$115,20
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$553,88
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.374,67</b>

Of. 154

PORTARIA GP Nº 0214/2022/PIAUIPREV  
TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1422P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSÉ CLARO NETO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, D**, classe II, vinculado ao **POSTO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA-PVA-AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI**, matrícula nº **0259926**, falecido em **30/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	anexo IX, tabela II da Lei 7081/2017/c Lei 6933/2016	1.325,07					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40					
<b>TOTAL</b>		<b>1.375,47</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.375,47 * 50% = 687,74					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		137,55					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VILANIR DE LIMA CLARO	22/01/1972	Cônjuge	536.917.093-20	30/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0219/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 11 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1570P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **MARTINHO PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado aos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0315532**, falecido em **17/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.486,54					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	60,87					
<b>TOTAL</b>		<b>3.547,41</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.547,41 * 50% = 1.773,70					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		354,74					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.128,44					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ALVES DE CASTRO SILVA	03/07/1935	Cônjuge	275.145.523-91	17/09/2021	VITALÍCIO	100,00	2.128,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0235/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1838P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO EDIVALDO DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado ao(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0121738**, falecido (a) em **23/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	60,87					
<b>TOTAL</b>		<b>3.653,99</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.653,99 * 50% = 1.827,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		365,40					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.192,39					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA SOARES DAS NEVES OLIVEIRA	13/08/1958	Cônjuge	181.819.883-53	23/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.192,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

PORTARIA GP Nº 0238/2022 /PIAUIPREV TERESINA 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1344P.

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **SERGIO DE SOUSA ANDRADE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, padrão I, classe **SL**, do quadro de pessoal da **SEC DA EDUCACAO-IAPEP-PENSIONISTAS**, matrícula nº. **1791460**, falecido em **27/09/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018			3.411,95			
<b>TOTAL</b>				<b>3.411,95</b>			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MAURA RODRIGUES CHAVES ANDRADE	02/09/1982	Cônjuge	005.251.683-03	27/09/2019	27/09/2034	33,33	1.137,32
LUIS FILIPE CHAVES DE ANDRADE	27/02/2004	Filho (a) Menor não emanc	082.182.463-55	27/09/2019	27/02/2025	33,33	1.137,32
LORENZO GABRIEL ANDRADE DE MOURA	15/02/2019	Filho (a) Menor não emanc	106.099.093-80	27/08/2021	15/02/2040	33,33	1.137,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0246/2022/PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 17 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2137P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **UVILZA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS**, nível I, classe **SE**, vinculado ao **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0553077**, falecida em **05/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC n. 2018.0001.0021901	3.791,62					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	126,95					
<b>TOTAL</b>		<b>3.918,57</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.918,57 * 50% = 1.959,29						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	391,86						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.351,14</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS MODESTO	09/12/1962	Cônjuge	442.875.934-72	05/12/2021	VITALÍCIO	100,00	2.351,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0253/2022 - PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 18 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1897P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **HERCULANO LOURENCO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **ASSIST.TEC.RODOVIARIO**, classe III, padrão E, vinculado ao(à) **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0380504**, falecido (a) em **18/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.809,22
VPNI - LEI 6.846/16.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	882,11
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	64,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	512,99
<b>TOTAL</b>		<b>4.268,32</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	4.268,32 * 50% = 2.134,16
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	426,83
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.560,99</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLAUDIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	11/02/1968	Cônjuge	398.068.803-82	17/11/2021	VITALÍCIO	100,00	2.560,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2021.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0258/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1460P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0130524**, falecido (a) em **17/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	6.099,94
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	92,38
<b>TOTAL</b>		<b>6.192,32</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	6.192,32 * 50% = 3.096,16
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	619,23
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>3.715,39</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCELY MIRANDA DA SILVA	14/04/1978	Cônjuge	851.366.543-68	17/08/2021	17/12/2021	100,00	3.715,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

PORTARIA GP Nº 0262/2022/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1659P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) AMADEU ROSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo OPERADOR TRANSMISSOR, nível, classe 1, vinculado ao(a) GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0274160, falecido (a) em 23/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS	GERAL - IMPLANTAÇÃO			1.100,00			
TOTAL				1.100,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	11/01/1958	Cônjuge	306.138.333-68	01/11/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0346/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2021.07.0337P e 2021.07.1366P.

## RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 0263/2022 de 22/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 47 de 10/03/2022 em razão de inconsistência nas informações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0347/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0337P e 2021.07.1366P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO DAS CHAGAS IZAIAS DE SOUZA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, 1ª Classe, vinculado ao(à) SEC DE SEGURANCA PUBLICA, matrícula nº. 0389862, falecido (a) em 27/01/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.641,96			
TOTAL				3.641,96			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.641,96			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.641,96			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1975	Cônjuge	041.403.983-10	27/01/2021	VITALÍCIO	33,33	1.213,99
MARIA KELIANE DOS SANTOS SOUZA	09/03/1995	Filho (a) Inválido (a)	055.061.563-67	31/08/2021	TEMPORÁRIO	33,33	1.213,99
JEFERSON RODRIGUES SANTANA	11/02/2001	Filho (a) Menor não emanc	273.638.303-63	27/01/2021	11/02/2022	33,33	1.213,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1479

PORTARIA GP Nº 1683/2021/PIAUIPREV  
DEZEMBRO DE 2021.

TERESINA, 27 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0762P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado GILVAN REIS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0748927, falecido em 04/12/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017, (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,48					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00					
<b>TOTAL</b>		<b>1.199,48</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.199,48 * 50% = 599,74						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	119,95						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>719,69</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
FRANCISCA DE SOUSA REIS	20/05/1951	Cônjuge	710.358.423-00	09/06/2021	VITALÍCIO	100,00	719,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1489

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 027/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.015051/2020-69, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

## RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviço de comunicação visual para confecção de placas de fachada, placas de inauguração e demais placas que sinalizem obras e ações em escolas, prédios das Gerências Regionais, pólos de Universidade Aberta e sede desta Secretaria de Estado da Educação, conforme solicitado no Ofício Nº: 215/2022/SEUC-PI/GSE/GPCD (ID 3298930), do Processo nº 00011.015051/2020-69

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2664

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 543/2022**

Teresina(PI), 17 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 069/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 069/2022 CONSTRUTORA BARETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da 21ª Gerência Regional de Educação - GRE Sudeste, localizada no município de Teresina-PI, os seguintes servidores:

LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL - Matrícula nº 353589-4, CPF: 025.349.603-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 069/2022 de 03 de março de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 03 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí**Of. 129****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1433/2021**

Teresina(PI), 07 de outubro de 2021

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 837/2020, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Constituir Comissão Permanente de Licitação como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação de obras e serviços de engenharia nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa de Licitação de obras (Lei 8.666/93) e Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC (art. 1º, III da Lei 14.065/2020 e art. 1º, § 3º c/c art. 34 da Lei 12.462/2011).

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marlla Vasconcelos S. de Carvalho Rocha	Assessora Técnica	355129-6	Presidente
Joice Araújo Castro	Professora	143603-1	Secretária
Jessé Leonardo da Costa	Téc. Nível Médio	064297-5	Membro
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4	Membro
Renata Cristina Rodrigues da SilvaTéc.	Nível Superior	812267-9	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2021.**

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação**Of. 291**



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 523/2022**

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 077/2022, referente Ata de Registro de Preços nº 05/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 077/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa L2A UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.232.725/0001-52, que trata da aquisição de equipamentos de multimídia para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/P/PI, no bojo da Ata de Registro de Preços nº 05/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021

Nome	CPF	Matrícula	Função
Dayanna Salette Soares	996.332.483-53	8234337	GESTORA
João Paulo da Silva	327.621.273-00	112864-7	FISCAL
Clariana Martins Rego Rufino	017.997.593-50	08138265	FISCAL
Nayla Roberta de Araújo Ribeiro	921.207.333-68	3388018	FISCAL

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 171

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 025/2022  
Teresina-PI, 17 de março de 2022.**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 27/2022**

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/ SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**CONSIDERANDO** o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho, **CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

**§1º -** Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

**I - Nota de Empenho nº:** 2022NE00781 - **Emitida em:** 10/03/2022

**II - Nome da empresa:** P DE A LOPES DA ROCHA - **CNPJ nº:** 10.536.224/0001-76

**III - Objeto:** Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. Os extintores que serão recarregados encontram-se instalados nos prédios Sede, Escola Fazendária, UNITRAN, 3º GERAT, Agência de Atendimento da Zona Sul e GRINCOT. A descrição dos equipamentos e quantitativos estão informados no quadro abaixo.

Item.	Especificação	Quant
01	Extintor PQS – 04 kg	03
02	Extintor PQS – 06 kg	09
03	Extintor PQS – 08 kg	05
04	Extintor PQS – 12 kg	35
05	Extintor PQS – 20 kg	01
06	Extintor CO <sup>2</sup> – 04 kg	06
07	Extintor CO <sup>2</sup> – 06 kg	20
08	Extintor CO <sup>2</sup> – 10 kg	03
09	Extintor AP – 10 litros	08
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

**IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.021882/2021-08**

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 086**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 23/2022**

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**CONSIDERANDO** o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

**CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

**§1º** - Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

**I - Nota de Empenho nº 2022NE00831 Emitida em: 15/03/22**

**II - Nome da empresa:** ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI

**CNPJ nº 32.765.622/0001-05**

**III - Objeto:** aquisição de 3.000 (três mil) pacotes de café torrado e moído embalado a vácuo.

**IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.021175/2021-11**

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 88**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 1383, de 17 de março de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover o servidor Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho, Médico, Matrícula funcional nº 280412-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1643**

**ERRATA**

A PORTARIA Nº. 225/GS/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº. 52, DE 17 DE MARÇO DE 2022, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

**ONDE LÊ-SE:** PORTARIA Nº 225/GS/2021

**LÊIA-SE:** PORTARIA Nº 225/GS/2022

José Wilson Gomes de Assis  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

**Of. 015**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES INTERMEDIÁRIOS; 20 NOTEBOOKS E 100 COMPUTADORES BÁSICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 31/03/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 17 de Março de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente  
**Of. 167**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL/SAF  
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - LOTE 12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002141/2021-57.  
AMPLA CONCORRÊNCIA | MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de KITS DE IRRIGAÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, junto às demandas dos/as agricultores/as familiares do Estado do Piauí.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 15.101-001/2021/GS publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 18/01/2021, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI foi Declarada Vencedora do Lote 12, apresentando proposta no valor total de R\$ 449.437,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do Pregão em comento, tendo em vista que após sua convocação, publicada no DOE em 15/03/2022 (pág.64), apresentou tempestivamente, documentos de habilitação e proposta readequada de preços em conformidade ao que pede o Edital de Licitação. Conforme lei regulamentadora do Pregão, Lei 10.520/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, será oportunizado prazo para manifestar interesse em recorrer de 01(um) dia após publicação deste no DOE.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva  
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar  
**Of. 326**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.00008/2021-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno">https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/04/2022, AS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.200.658,50 (um milhão e duzentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00104

**Of. 112**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000028/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	17/07/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00101
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03052
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

**Of. 117**

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

## FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.006.081/2021, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022, a favor das empresas I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 227.848,98 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), e J. R. D. BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 143.189,00 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais), para aquisição de móveis, equipamentos, materiais e outros para uso em ambiente hospitalar para compor a estrutura do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do seu fornecimento. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 15 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente da FEPISERH

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.006.081/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos, materiais e outros para uso em ambiente hospitalar para compor a estrutura do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

- I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60: R\$ 227.848,98 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- J. R. D. BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22: R\$ 143.189,00 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais);

VALOR TOTAL: R\$ 371.037,98 (trezentos e setenta e um mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 15 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente da FEPISERH

Of. 85

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000188/2021-33  
LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA  
PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 21/03/2022 (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 04/04/2022 (segunda-feira), às 14:00 (quatorze horas).

Início da Disputa de Lances: 04/04/2022 (segunda-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 21/03/2022, via internet nos sítios

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente - FEPISERH

Of. 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001150/2021-66

Nº Automático de Cadastro no SIAFE - PI: 21006407

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

CNPJ do contratado: Nº 01.771.935/0001-34

OBJETO: Tem por objeto a contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.773.547,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949.

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00083.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO02851.

FONTE DE RECURSOS: 00000000118.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: - Francisco Augusto Zanet.

- Neiva Maria da Silva.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

Antônio Torres da Paz  
Diretor Geral da ATI

Of. 232



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000309/2021-55, relativo ao processo de licitação atuado como CONCORRÊNCIA de nº 008/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo - tsd e microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero no entroncamento da rodovia PI 211 ao mun. de Caxingó - PI, com extensão total de 12,03km, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação atuado como CONCORRÊNCIA de nº 008/2021 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação atuado como Concorrência de nº 008/2021, a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ/MF02.725.914/0001 - 45 no valor de R\$ 2.611.262,64 (dois milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 26.782. 0008. 3097; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 16 de março de 2022.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 370**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000224/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004272
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.366.234/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	17 DE MARÇO DE 2022

Valor global	R\$ 897.630,61 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISSENTOS E TRINTA REIAS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00142
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R03013
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 373**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2022	
Nº do processo SEI	00011.041974/2021-57
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da U. E. Professora Maria Beronisia de Sousa no município de Pedro Laurentino - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	11/04/2022 as 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.170.521,23 (hum milhão, cento e setenta mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária	<b>14102</b> - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02316/2022NR00250

**Of. 274**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2022	
Nº do processo SEI	00011.041998/2021-14
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da U. E. Raimundo Pessoa, no município de Monsenhor Gil-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	12/04/2022 as 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.090.286,90 (um milhão, noventa mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00444/2022NR00463

**Of. 283****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo - SEI nº 00011.018828/2020-47, que trata da aquisição de 16.330 (dezesseis mil e trezentos e trinta) notebooks/chromebooks Clamshell para os professores da SEDUC-PI, em que foi homologada a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, com o valor global R\$ 29.067.400,00 (vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos reais). A presente licitação importa o valor global de R\$ 29.067.400,00 (vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos reais). Com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual (Precatórios do FUNDEF). Informações: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Leovídio Neto  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI**Of. 154**Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI  
Hospital Estadual Júlio Hartman - HEJH  
Processo SEI nº 00012.006882/2022-00  
Termo de Reconhecimento de Dívida**ERRATA****ONDE SELÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de em R\$ 49.996,28 (quarenta e nove mil reais e novecentos e noventa e seis, vinte e oito centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Exame Anátomo-patológicos, resultando no valor total de R\$ 16.393,56 (dezesseis mil reais trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de em R\$ 49.996,28 (quarenta e nove mil reais e novecentos e noventa e seis, vinte e oito centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Exame Anátomo-patológicos, resultando no valor total de R\$ 49.996,28 (quarenta e nove mil reais e novecentos e noventa e seis, vinte e oito centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

Tendo em vista que referida correção não afeta a legalidade do processo administrativo acima mencionado, ficam mantidas todas as cláusulas nela previstas.

**Of. 51****ERRATA****ONDE SELÊ:****CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 449052

**LEIA-SE:****CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339039

Tendo em vista que referida correção não afeta a legalidade do processo administrativo acima mencionado, ficam mantidas todas as cláusulas nela previstas.

**Of. 52**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

## DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LÓPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: A DE SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ 26.361.740/0001-47, sediada a Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 851-A, Bairro Bomba na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor ADALBERTO DE SOUSA SA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.587.473-50 e RG 3.536.990 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI.

### I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2021, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto O FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMS.

### III - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

### IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de envolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

### VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.  
UMS de Itainópolis (PI), 13 de Dezembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTON COSTA LOPES  
DIRETOR DA UMS/PI DE ITAINÓPOLIS

DISTRATADO:

A DE SOUSA LTDA.  
CNPJ nº 26.361.740/0001-47

## DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LÓPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ 11.031.178/0001-16, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1749, Bairro Catavento na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 780.383.323-34 e RG 1.625.512b SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI.

### I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2021, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto O FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMS.

### III - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

### IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

#### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

#### VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 13 de Dezembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTON COSTA LOPES  
DIRETOR DA UMS/PI DE ITAINÓPOLIS

DISTRATADO:

MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA  
CNPJ nº 11.031.178/0001-16

**Of. 003**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MEDPLUS LTDA - EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa MEDPLUS LTDA - EPP estabelecida na RUA BARROSO, Nº 1654, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-520, TERESINA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA inscrito(a) no CPF sob o nº 655.703.673-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 001/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 301.294,80 (trezentos e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Banco: Banco do Brasil, Agência 1640-3, Conta Corrente 53899-x, Razão Social: MEDPLUS LTDA - EPP, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 15 de março de 2022.

VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

MEDPLUS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.401.085/0001-36

**Of. 28**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

**TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)**  
Processo de Sindicância nº 017/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.  
**CREDORA:** A empresa ISAIAS LIMA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.006.339/0001-68, com sede na avenida Wall de Carvalho, 8205, Bairro Areias, Teresina Pi, neste ato representada por Isaias Lima da Silva - Representante legal. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 46.597,92 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE TRATAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ÁGUA, contrato nº 065/2021, resultando no valor total de R\$ 46.597,92 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 065/2021, firmado em 19/04/2021, em favor da empresa ISAIAS LIMA DA SILVA, sendo esta contratação resultado do Pregão presencial nº 09/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, publicado no DOE nº 29, de 3 de março de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de julho a dezembro/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 017/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 33.90.92.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 09 de março de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA ISAIAS LIMA DA SILVA  
Isaias Lima da Silva  
Representante legal

**TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)**  
Processo de Sindicância nº 018/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:**

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

**CREDORA:** A empresa LARISSA MACEDO SOARES -ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.102.720/0001-38 com sede na cidade de picos/PI, situado na Rua Monsenhor Hipólito, 610 - centro, neste ato representada por Larissa Macêdo Soares - responsável legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 71.511,00 (setenta e um mil quinhentos e onze reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, referente ao Contrato nº 052/2020, resultando no valor total de R\$ 71.511,00 (setenta e um mil quinhentos e onze reais), conforme comprovam o relatório assinado pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 052/2020, firmado 04/10/2020, em favor da empresa LARISSA MACEDO SOARES -ME, sendo esta contratação resultado do Pregão nº 07/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço em questão foi efetuado pela empresa entre 03/08/2021 à 03/09/2021, 03/11/2021 à 02/12/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 018/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA LARISSA MACEDO SOARES -ME  
Larissa Macêdo Soares  
Responsável legal



## TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) Processo de Sindicância nº 021/2022

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

CREDORA: A empresa ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ), inscrita no CNPJ, sob o nº 02.020.328/0001-03 com sede e fórum na cidade de ALTOS-PI, situado na Rua Telesfóro do Vale, 270 - centro, neste ato representada por Regilda Alves dos Santos - responsável legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 217.545,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere a credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM, referente ao Contrato nº 002/2017, resultando no valor total de R\$ 217.545,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 002/2017, firmado 02/01/2017, em favor da empresa ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ), sendo esta contratação resultado do Pregão nº 018/2016, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço em questão foi efetuado pela empresa entre 04/10/2021 à 02/12/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 021/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACÍFICO (CLINENFSJ)  
Regilda Alves dos Santos  
Responsável legal

**Of. 63**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

### ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 004/2022

Onde se lê:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 1.500.260,64 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e sessenta reais e R\$ 700.617,12 (setecentos mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos), conforme comprova as Ordens de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

Leia-se:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 700.617,12 (setecentos mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos), conforme comprova as Ordens de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

**Of. 022**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019.

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

CNPJ Nº 07.686.538/0001-40

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 21/2019, por parte da Administração visando o remanejamento da fonte de recursos 118, conforme se observa:

#### ANTERIOR

PROGRAMA	FONTE 118
IGD-SUAS	R\$ 70.040,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 21.060,00

#### NOVA

PROGRAMA	FONTE 118
IGD-SUAS	R\$ 47.040,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 44.060,00

Teresina (PI), 17 de Março de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020.  
Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.  
Contratada: LOTUS EDITORA LTDA  
CNPJ Nº 11.963.399/0001-22

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 24/2020, por parte da Administração visando o remanejamento da fonte de recursos 118, conforme se observa:

### ANTERIOR

PROGRAMA	FONTE 118
IGDSUAS	R\$ 64.500,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 64.860,00

### NOVA

PROGRAMA	FONTE 118
IGDSUAS	R\$ 50.000,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 79.360,00

Teresina (PI), 17 de Março de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
Of. 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000911/21-93 PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2022-51

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 047/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.167,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.068.059,59 (um milhão setenta e oito mil cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00187. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de

autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000164/22-13 PROCESSO SEI Nº: 00152.000087/2022-03

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.358,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 588.530,07 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e sete centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00188. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 356

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000943/21-06  
NÚMERO DO PROCESSO SEI: 00152.000002/2022-89  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006774  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/22 - SDE/CPL  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00² EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO  
VALOR CONTRATADO: R\$ 312.328,44 (TREZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00166



**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**  
2022RO02862

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR

LEONAM PINHEIRO NÉRI

**PELA CONTRATADA:** KENNIO LIMA ARAÚJO~

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000727/21-68

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000255/2021-71

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006079

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** AG DA SILVA FILHO EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.089.067/0001-19

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 12.010,00M² DE VIAS  
RURAIS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MARÇO DE 2022

**VALOR CONTRATADO:** R\$ DE R\$ 1.215.610,45 (UM MILHÃO  
DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E  
QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00134

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**  
2022RO02965

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR

LEONAM PINHEIRO NÉRI

**PELA CONTRATADA:** ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000528/21-90

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000001/2022-34

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006079

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 02/22 – SDE/CPL

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.300.101/0001-46

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.726,50M² EM VIAS  
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE MARÇO DE 2022

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 289.668,85 (DUZENTOS E OITENTA E  
NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA  
E CINCO CENTAVOS)

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00111

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**  
2022RO02985

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR

LEONAM PINHEIRO NÉRI

**PELA CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Of. 358

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO RURAL**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 67/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.04.221.954/0001-85), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.943.584,28 (Um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.67/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de João Costa-PI.

Teresina-PI, 18 de Março de 2022

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 67/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.04.221.954/0001-85), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.943.584,28 (Um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.67/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de João Costa-PI.

Teresina, 18 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 82/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$820.708,99 (Oitocentos e vinte mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.82/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de 03 (três) passarelas em estrutura metálica, no município de Monsenhor Gil-PI.

Teresina-PI, 18 de Março de 2022

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 82/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº82/2020, a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$820.708,99 (Oitocentos e vinte mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação

Tomada de Preços nº.82/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de 03 (três) passarelas em estrutura metálica, no município de Monsenhor Gil-PI.

Teresina, 18 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 85/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.619.814,92 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.85/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Acauã-PI.

Teresina-PI, 18 de Março de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 85/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.85/2020, a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.619.814,92 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.85/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Acauã-PI.

Teresina, 18 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 40/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000118/2022-98
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 40/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19.584,66 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.
Data da Licitação	06 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 2.129.105,65 (Dois milhões, cento e vinte e nove Mil, cento e cinco Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00203
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 41/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000119/2022-32
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 41/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.834,43 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.
Data da Licitação	06 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 2.214.817,55 (Dois milhões, duzentos e catorze Mil, oitocentos e dezessete Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00204
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000341/2021-54
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 02/2022
Fundamento Legal	Parecer PGE nº. 139 Parecer Referencial CGE Nº 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU ARCOVERDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	29 de março de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 279.523,72 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00201
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022	
Nº do Processo SEI	00003.004472/2020-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005682
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 072/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000477/20-88
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	A & A dos Santos Neto
CNPJ do Contratado	20.927.442/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.390,00m <sup>2</sup> , no município de Pio IX-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08/03/2022
Valor Global	R\$ 983.739,82 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00190
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022NP03103
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Aprígio Antônio Dos Santos Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000388/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005455
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 048/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001460/19-25.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM Empreendimentos Urbanos Eireli
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.500,20m <sup>2</sup> no povoado Chapadinha Sul, no município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	21/02/2022
Valor Global	R\$ 600.783,95 (seiscentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00197
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

**Of. 213****AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PROCESSOS Nº A.A.310.1.001226/20-70**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.395,00 m<sup>2</sup> de extensão na Zona Rural, no município de Pedro II -PI, que declarou Habilitadas as empresas Pro Engenharia Ltda, GMC Construções Ltda, MP Engenharia Eireli, Construir Empreendimentos Eireli, F. Costa Construtora Ltda, Portela Engenharia e Construções Ltda, Alphacon Construtora Eireli e FTS Construtora Ltda-ME, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMACOES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PROCESSOS Nº A.A.310.1.000159/20-29**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.678,00 m<sup>2</sup>, no município de Campo Maior-PI, que declarou habilitadas as empresas AR Construtora Eireli, GMC Construções Ltda, MP Engenharia Eireli e Alphacon Construtora Eireli, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMACOES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****Of. 214****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº: 013/2021 – SETRANS/PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002914/21-01.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO ESTADÃO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí torna pública a convocação da vencedora do procedimento licitatório, CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86), para apresentação da garantia de execução nos termos do edital.

Teresina/PI, 18 de março de 2022.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
Presidente da CPL**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
Membro da CPL**EMÍDIO BARROS CERQUEIRA**  
Membro da CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº:** 013/2021 – SETRANS/PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.319.1.002914/21-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

O Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 013/2021 – SETRANS/PI, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.002914/21-01, e tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 013/2021 – SETRANS/PI à empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86) pelo valor global de R\$ 6.157.991,93 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Teresina/PI, 16 de março de 2022.

**HÉLIO ISAÍAS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**  
Of. 070

## AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.003203/21-43.

**TOMADA DE PREÇOS:** Nº 019/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa RSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 04.407.640/0001-71) foi julgada classificada e vencedora do certame.

Teresina/PI, 16 de março de 2022.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA**  
MEMBRO DA CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.003203/21-43.

**TOMADA DE PREÇOS:** Nº 019/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

O Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Tomada de Preços nº 019/2021 – SETRANS/PI, que se deu através do Processo Administrativo nº

AA.319.1.003203/21-43, e tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

b) pela adjudicação do objeto da Tomada de Preços nº 019/2021 – SETRANS/PI à empresa RSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 04.407.640/0001-71) pelo valor global de R\$ 504.314,51 (quinhentos e quatro mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos).

Teresina/PI, 16 de março de 2022.

**HÉLIO ISAÍAS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**  
Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000106/2022-40
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 4.442,60 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Boa Hora- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 06 de abril de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 499.972,63 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00121

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000089/2022-41
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 7.580,24 m <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na avenida principal do Assentamento Monte Belo, zona rural, do município de Boqueirão do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 07 de abril de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 841.817,21 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00122

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 380**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000225/2021-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001011
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000822/21-57
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Piauí na Rota do Paraíso – Serras e Parques, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de março a 21 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	17 de março de 2022.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00125/2021NR00127
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03043
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: João Victor Ribeiro Holanda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000260/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001013
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 002/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000823/21-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Piauí na Rota do Paraíso – Cultura e Religiosidade, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de março a 21 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	17 de março de 2022.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00126/2021NR00128
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03042
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: João Victor Ribeiro Holanda

**Of. 253**

## ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000299/2022-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS (CHICO SABINO, PAULO PRUDÊNCIA, CÂNDIDO GOMES, E SILVA PRUDÊNCIO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	<b>26/04/2022 ÀS 10h00min</b>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	<b>R\$ 608.584,18</b> (seiscentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00083

**Of. 290**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

**Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa Empresa **A G SA FERREIRA INFORMÁTICA – SUPERPRINT**, inscrita no CNPJ nº 10.553.172/0001 – 46, Rua Coelho Rodrigues, Bairro Centro, sala 02 – A, na Cidade de Teresina – Piauí, neste ato representado por Helano Carvalho Tavares, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.006640/2022 – 16, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

**Cláusula Segunda** – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 34.575,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

**Cláusula Terceira** – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 4406-9, Agência 2004, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**Cláusula Quarta** – O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**Cláusula Quinta** – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula Sexta** – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**Cláusula Sétima** – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO  
Diretor Geral do HAA

A G SA FERREIRA INFORMÁTICA  
Representante Superprint  
Of. 12

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO**  
**DO PIAUÍ - ATI-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00117.000133/2022-92  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CONTRATADA:** ESTONIA HUB TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA

**CNPJ do contratado:** 17.730.289/0001-05

**OBJETO:** contratação de serviço de consultoria e capacitação de servidores através de uma Missão Presencial na Estônia, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI-PI

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) .

**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339035.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00071

**Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO02991

**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.

**Pela Contratada:** Everton Gomes Andrade .

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 233

**ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO CONTRATO Nº 016/2022.**

Referente à publicação do dia 25.02.2022, Nº 40, página 50.

**ONDE SE LÊ:**

**CNPJ do contratado:** 33.113.309/0001-47

**LEIA-SE:**

**CNPJ do contratado:** 09.215.207/0001-58

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor geral da ATI

Of. 237

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

Fica retificado a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022, processo Administrativo 00313.000005/2022-22, firmados entre esta Controladoria-Geral do Estado e a CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTD publicado no DOE/PI nº 24, página nº 30, de 03 de Fevereiro de 2022

**Onde lê-se:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

**Leia-se:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Henrique Melo Portela**

Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MELO PORTELA** - Matr.0214043-8, Controlador-Geral Adjunto

Of. 677



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 (dezesete) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 174.162,02 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 17 de março de 2022.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
**Presidente da COPEL/DER/PI**  
**Of. 118**

**DEPARTAMENTO DE**  
**ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Nº do processo SEI	00016.001764/2021-86
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços da 2ª etapa de Restauração da Rodovia PI – 214, no trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, Sub – Trecho II: Km 35,00 (PI – 214) / Luzilândia, com extensão de 21,60 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	22/04/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 3.602.043,46 (Três milhões, seiscentos e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00234

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 120**

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 17 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$ 1.135.267,45 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.153.736,25 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 17 de março de 2022.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
**Presidente da COPEL/DER-PI**

**Of. 119**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DE GESTÃO DO PIAUÍ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DE GESTÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00120.000129/2021-94, após análise dos recursos e contrarrazões relativos aos Documentos de Habilitação das empresas abaixo relacionados, **COMUNICA** aos interessados que foi Adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – EMGERPI, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJO EMPREGADO SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E PIS) NECESSÁRIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Pregoeira:** Brenda Dias Matias Dantas

**Data Adjudicação:** 16/03/2022

**Homologação:** 16/03/2022

**Autoridade Superior:** Décio Solano Nogueira - Diretor Presidente da EMGERPI

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 18 e 19
REPRESENTANTE: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CPF: 553.764.603-04	
Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370	
EMAIL: servfazlicitacoes01@gmail.com	

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
EMPRESA: A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10.189.253/0001-09	11, 16 e 17.
REPRESENTANTE: ANDERSON SOARES BENTO; CPF: 091.664.657-29	
ENDEREÇO: RUA ARTUR MARINHO, 223, CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO	
EMAIL: a.frugoniadm@gmail.com	

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
SUPRITECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 16.698.131/0001-24	1, 4, 13 e 15.
REPRESENTANTE: Julio Gabriel Piedade Ribeiro, CPF: 018.275.853-23	
ENDEREÇO: Rua Cândido Ribeiro (mesma Rua 01), nº 03, Sala 02, 1º andar, Cohama São Luís – MA	
EMAIL: comercial03@gruposupritech.com.br	

Publique-se.

**Brenda Dias Matias Dantas**  
**Pregoeira EMGERPI**

**Décio Solano Nogueira**  
**Diretor Presidente da EMGERPI**

**Of. 184**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE  
ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 03/2022**, Processo Nº 00337.000647/2021-72, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILANOVA DO PIAUÍ-PI.**

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 336**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE  
ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021**

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 21 de março de 2022, às 11:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 24/2021**, Processo Nº 00337.000717/2021-92, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.**

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 335**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000106/2021-44
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ- PI.</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cplfundespi2019@gmail.com">cplfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: <b>06/04/2022 às 08h30min</b> ; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: <b>06/04/2022 às 09h00min.</b>
Valor global estimado:	<b>R\$ 602.755,90 (seiscentos e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)</b>
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00119

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 337**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000354/2021-95
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 12/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>REFRILUX CONSTRUÇÕES-ME</b>
CNPJ da Contratada:	24.300.101/0001-46
Resumo do objeto do contrato:	Tem como objeto a construção de um estádio de futebol no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	18 de março de 2022
Valor global:	R\$ 810.725,71 (oitocentos e dez mil setecentos e vinte e cinco mil reais e setenta e um centavo)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022R003124
Nota de Reserva	2021NR00199
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jose Roberto Ribeiro da Silva

**Of. 342**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000588/2021-32
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 17/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>OMF CONSTRUTORA LTDA ME- M&amp; L CONSTRUTORA</b>
CNPJ da Contratada:	15.744.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato:	Tem como objeto a Construção de um estádio de futebol no município de Campinas do Piauí - PI.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	17 de março de 2022
Valor global:	R\$ 799.688,67 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.00043020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022R003072
Nota de Reserva	2022NR00059
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

**Of. 343**

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000221/2021-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA NA LOCALIDADE ESTAÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/03/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 120 - RECURSOS DO FECOP.
FONTE DE RECURSOS	120 - RECURSOS DO FECOP.
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00107

Of. 118

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000009/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento d'água na localidade Paquetá, na Zona Rural do município de São João da Varjota-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno">https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 129.438,28 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 120 - FECOP
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00102

Of. 119

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 017/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000032/2022-00  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001109  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA n.º 066/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** TERRA PROJETOS & SERVIÇOS  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ n.º 16.642.835/0001-85  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI - ÁREA 12.947,40 M²  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.380.809,56 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00221  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03038  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 220/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000323/2021-17  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21004368  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA n.º 122/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** B S CONSTRUTORA EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ n.º 26.767.222/0001-28  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 24.441,05 M², CV Nº 7.048.00/2020, SICONV 902401/2020/MDR/CODEVASF.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.823.290,49 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIA CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00196 - 2022NR00219  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03030 - 2022RO03029  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - B S CONSTRUTORA EIRELI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 451/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000423/2021-35  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006032  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA nº 192/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 515.225,54 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (TRÊS) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3046 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 36 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00212  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03074  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 816

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE POSTURA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 032/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 032/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.038,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 665.252,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 669.311,41 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos); Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 3) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localidade a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral – IDEPI

Of. 817

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 109/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000090/2022-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 109/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBUÁ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 2.700,00 M², SICONV – CONVÊNIO Nº 906443/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/04/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 392.205,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00254

Of. 824

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 110/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000041/2022-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 110/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – EXTENSÃO – 28,91 KM, SICONV – CONVÊNIO Nº 908650/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 669.952,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSO DE CONVENIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00255

Of. 825

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 111/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000101/2022-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 111/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI - ÁREA - 10.187,75 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a>
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 943.664,67 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00199

Of. 826

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000374/2021-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000417
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETROICO 004/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE COTACAO, RESERVA, EMISSAO, MARCACAO, REMARCACAO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS;
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	17 DE MARCO DE 2022 A 17 DE MARCO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	17 DE MARCO DE 2022
Valor Global	R\$ 65.267,10
Dotação Orçamentária	14.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 3
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00035
Nota Patrimonial	2022NP00022
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

Of. 087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ANEXOS I

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017	
Processo SEI nº	00227.000133/2022-45
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ do Contratado	01.442.338/0001-66,
Resumo do objeto do aditivo	Alteração Quantitativa de Supressão (limitação da análise de processos)
Data de assinatura do Termo	04/02/2022
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00020
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO00242
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Joaquim Barbosa de Almeida Neto

Of. 1416

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
Av. Higino Cunha, 1642 881 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI,  
CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1528 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

TERMO DE COMPROMISSO

**DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA NOBETH CONFECÇÕES EIRELI**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM, portador do RGM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa NOBETH CONFECÇÕES EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Campos Sales, n.º 1588, inscrita no CNPJ sob o nº 41.533.167/0001-03, aqui representada por Elizabeth Maria Barbosa Nogueira, administrador, CPF sob o nº 203.152.524-72, portador do RG nº 1.946.500, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.004426/2022-48 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais)** referente à aquisição de material hospitalar, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar,

resultando no valor total de **R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3750771).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 87

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Av. Higino Cunha, 1642 881 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI,

CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1528 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à ANGIO CORPUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 08.014.641/0001-07, situada na Rua Alcides Freitas, n.º 3175, Teresina - PI, pela prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada no mês de fevereiro do corrente ano, no valor total de **R\$215.292,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e noventa e dois reais)**.

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.37, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 18 de março de 2022.

Of. 91

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL Nº.001/PMPI/SSP-MA-2022

Processo n.º 00028.004077/2022-64

**Partícipes:** Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí (PMPI), CNPJ N.º 07.444.159/0001-44 e Estado do Maranhão/Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA), CNPJ N.º 06.354.500/0001-08

**Objeto:** cooperação mútua visando à execução de Operações Aéreas de Segurança Pública entre os estados, de acordo com as missões institucionais de cada Partícipe, incluindo utilização de **Pilotos Comandantes e Copilotos** de aeronave “Asas Rotativas”, entre o Comando de Operações Aéreas da PMPI e Centro Tático Aéreo – CTA/MA, bem como a cooperação para aprimoramento e qualificação constante de pessoal no seguimento aéreo policial, ante o manifesto interesse recíproco.

**Recursos previstos:** não haverá transferência de recursos entre os partícipes

**Data da Assinatura:** 16 de março de 2022

**Vigência:** 05 (cinco) anos, contados da assinatura

**Signatários:** Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí e Leonardo do Nascimento Diniz - Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

Of. 1908

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

## RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, no dia 06/04/2022, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 007/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola padronizada Leosina Vieira Soares no Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Cristino Castro – Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 22627/2014/Ministério da Educação/FNDE, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 07 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

## RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, no dia 08/04/2022, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 008/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 07 de março de 2022.

P.P. 6572

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 222/2021	
Processo SEI	00323.003237/2021-32
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 222/2021, que tem por objeto:  Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. <b>Cota Principal.</b>
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 222/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	10 / 03 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 322

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 221/2021	
Processo SEI	00323.003239/2021-21
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 221/2021, que tem por objeto:  Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. <b>Cota Principal.</b>
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 221/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013;
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	10 / 03 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Egbert Kohler</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 321

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 –CPL SEI 00323.000111/2020-25

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224, pg 29 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 005/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia execução de 6.600 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II - PI, conforme projeto básico anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora a empresa **MP Engenharia EIRELI- ME CNPJ: 23.559.275/0001-65 com o valor de R\$ 528.016,94 (quinhentos e vinte e oito mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**.. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**Livia Maria Lima de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 329

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS CARTA CONVITE Nº 001/2022 –CPL SEI 00010.001886/2021-22

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224, pg 29 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da Carta Convite nº 001/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5.830,00 m e implantação de 01 (uma) passagem molhada, no trecho que liga o povoado Pau Pelado a Malhada de Pedra, na zona rural do município de Floriano, conforme projeto básico, anexo I do edital., após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora a empresa **JRS Construções CNPJ 08.974.524/0001-95 orçado o valor de R\$ 296.780,08 (duzentos e noventa e seis setecentos e oitenta reais e oito centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", 6º da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**Livia Maria Lima de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 338

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 227/2021	
Processo SEI	00323.003254/2021-70
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 227/2021, que tem por objeto:  Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. <b>Cota Principal.</b>
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 227/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013;
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	10 / 03 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Egbert Kohler</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JULGAMENTO DE RECURSO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PROCESSO SEI Nº 00024.000356/2021-16  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no prédio “Abrigo São José, localizado no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários para perfeita realização dos serviços no local.  
RECORRENTE: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 29.786.317/0001-87, COM SEDE NA QUADRA 350, CASA 11, BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA - PI.

### I – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão desclassificou a sua proposta de preço e que declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, para o presente certame, após parecer técnico do setor de engenharia e posterior publicação do Relatório de Julgamento de Proposta de Preço (DOE - Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47).

### II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

A publicação do Resultado do Julgamento dos envelopes de proposta dos licitantes ocorreu em 10/03/2022 (DOE - Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47). Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos.

Desta maneira, o prazo para a apresentação de recurso expiraria no dia 17/03/2022 (quinta-feira). Desta forma, é inequívoca a sua tempestividade.

### III – DO MÉRITO

Inicialmente, frisamos que a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, ora Recorrente, não foi inabilitada do certame, conforme a mesma alega em seu recurso, pelo contrário, conforme Relatório de Ata - Fase de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE - ANO LXXXI – 133ª DA REPÚBLICA - Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 • Nº 31, pág. 25) e em Jornal de Grande Circulação (JORNAL MEIO NORTE-TERESINA (PI)), todas as licitantes participantes do certame foram declaradas habilitadas para a fase seguinte do processo licitatório, não tendo aqui o que se fazer de inabilitação da Recorrente.

A Recorrente alega ter sido declarada vencedora no certame, no entanto, conforme disposto em ata da sessão de continuidade, não houve declaração de empresa vencedora, e sim apresentado os valores de cada licitante, e constado em ata que seria encaminhado para o setor técnico para análise das mesmas e posterior declaração de empresa vencedora.

Após análise e parecer das propostas de preço, o setor técnico desclassificou a proposta da empresa Recorrente embasada no item 9.2.4.1 do Edital, que dispõe:

9.2.4.1. As composições de preços unitários **deverão ser apresentadas** para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de

custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais. (grifamos)

Conforme o Parecer do Setor Técnico, assinado pelo Engenheiro Humberto Camilo da Silva Filho, CREA 0601048670, “foi constatada a desclassificação dessas Empresas por conter divergências entre valores diferentes de salários hora para uma mesma categoria profissional em vários itens (...)”.

Desta forma, de acordo com o setor técnico competente, a Recorrente não atendeu o item 9.2.4.1 do Edital, visto a “incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes” diante da divergência constatada pelo setor técnico, a mesma influencia diretamente na planilha de preço da Recorrente.

A Recorrente alega também que o “Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória”, esclarecemos que a minuta do contato e do Edital em questão são regidos mediante modelo disponibilizados para Procuradoria do Estado do Piauí (PGE/PI), ao qual também é a mesma que aprova ou não os procedimentos licitatórios para a fase externa.

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explícita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem



assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma eskorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), “a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa”, **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): “Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento,** estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: “Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

#### IV – DA DECISÃO

Por tudo que foi exposto na fundamentação supra, sem nada mais evocar, esta Comissão Permanente de Licitação decide:

- CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, considerando ter sido cumprido seus requisitos de admissibilidade;
- NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, DECIDINDO pela manutenção da DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrente, acompanhando o parecer técnico do setor de engenharia desta secretaria;
- DECIDE** pela remessa dos presentes autos ao Secretário Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Autoridade Superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para decisão, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da lei e permanece franqueada aos seus interessados;

Resalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decidimos.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.**

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 18 de março de 2022.

**SERGIO DE SANTANA ALENCAR**  
Presidente CPL

**Of. 36**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000163/22-00**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2022-20**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.288,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 697.436,75 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00189. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 360**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000228/21-13  
SEI Nº: 000152.000304/2021-76**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000228/21-13**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **13.005.058,46 (treze milhões, cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE 24,00KM DE ESTRADA NA PI – 367 COM REVESTIMENTO DE TSE E MICRO REVESTIMENTO, NO TRECHO EST: 00 (ALTOS – PI) / EST: 1212+7.047 (JOSÉ DE FREITAS)**

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 362**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000159/21-38  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000143/2021-11**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/22 ÀS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 517.377,12 (quinhentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00190. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacoesdet@gmail.com](mailto:licitacoesdet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2022.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 365**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000774/21-35  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000306/2021-65**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000774/21-35**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 419.088,68 (quatrocentos e dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.050,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI**.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
**Of. 361**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AC. 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

**CONSIDERANDO** o deferimento de AGRAVO interposto pelo Governo do Estado do Piauí em face de DECISÃO MONOCRÁTICA, proferida pelo d. juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina (PI) na AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO c/c PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA (Proc. nº 0825650-74.2021.8.18.0140) proposta por ACAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – EPP em face do ESTADO DO PIAUÍ.

**INFORMO A DATA DE RETOMADA DO PREGÃO: 22.03.2022.**

**HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).**

**REFERENTE AOS LOTES 03 E 11.**

**EDITAL:** Disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>; e endereço eletrônico do TCE/PI.

**INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEADPREV, situada Bloco I, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV. FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e e-mails: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br) e [nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br](mailto:nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br)

**Nathália Quirino de Oliveira**  
Pregoeira – DL/SEADPREV

**Larissa Rocha Pires Ferreira**  
Superintendente de Licitações/SEADPREV

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV  
**Of. 535**

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº IV/2022 – DL/SLC/SEADPREV  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.010438/2021-19 – DL/SLC/SEADPREV  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 04/2022 – DL/SLC/SEADPREV  
Nº LICITAÇÃO BB 916866

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisições de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender a demanda de todas escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI.

Pregoeiro: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 17/03/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC

Diretora de Licitações: Lédia Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO						
07	OBJETO	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (79,93%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	EDM DISTRIBUIDORA MOBILIARIO EIRELI	EMPRESA DE DESK		4305	UNID	3.300,00	14.206.500,00
08	OBJETO	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA COTA RESERVADA (20,07%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	EDM DISTRIBUIDORA MOBILIARIO EIRELI	EMPRESA DE DESK		1081	UNID	3.300,00	3.567.300,00
09	OBJETO	CONJUNTO PROFESSOR COTA PRINCIPAL (79,81%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	APFORM		4965	UNID	1.115,00	5.535.975,00
12	OBJETO	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000 COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	FRACASSADO						
14	OBJETO	QUADRO DE AVISOS EM METAL COTA RESERVADA (20,28%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	FRACASSADO						
29	OBJETO	GAVETEIRO VOLANTE FDE COTA PRINCIPAL (80,01%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ROAL		2373	UNID	868,00	2.059.764,00
31	OBJETO	MESA DE REUNIÃO COTA PRINCIPAL (80,09%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	MESA DE REUNIÃO COTA PRINCIPAL (80,09%)	ROAL		358	UNID	1.452,50	519.995,00

FRACASSADO							
35	OBJETO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COTA PRINCIPAL (80,01%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	TOK		11284	UNID	855,10	9.648.948,40
36	OBJETO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COTA RESERVADA (19,99%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	TOK		2819	UNID	1.179,70	3.325.574,30
37	OBJETO	CADEIRA FIXA COTA PRINCIPAL (80%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT MÓVEIS		12716	UNID	600,00	7.629.600,00
38	OBJETO	CADEIRA FIXA COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	TOK		3179	UNID	915,50	2.910.374,50
40	OBJETO	BANQUETA COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	TOK		872	UNID	389,90	339.992,80
41	OBJETO	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA COTA PRINCIPAL (79,99%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	TOK		8622	UNID	1.678,72	14.473.923,84
42	OBJETO	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA COTA RESERVADA (20,01%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	TOK		2157	UNID	1.678,72	3.620.999,04
43	OBJETO	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES COTA PRINCIPAL (79,87%)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT MÓVEIS		377	UNID	950,00	358.150,00
44	OBJETO	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES COTA RESERVADA (20,13%) - ME, MEI E EPP					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT. DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	TOK		95	UNID	1954,90	185.720,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº 004/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.010438/2021-19 – DU/SLC/SEADPREV.

#### OBSERVAÇÕES:

DETENTORAS	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ	06.198.597/0001-07
INSC. ESTADUAL	20.096.536-0
CONTATO	(84) 98802-3825
ENDEREÇO	Rua Projelada S/N, Lote 04, Diatrito Industrial 1
CIDADE	Macaíba-RN
E-MAIL	licitacao@apform.com.br

DETENTORA	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ	29.209.847/0001-62
INSC. ESTADUAL	16.689-4
CONTATO	(54) 3066-7772
ENDEREÇO	Rua Angelina Michellon, nº 285, sala 06, Bairro Cristo Redentor
CIDADE	Caxias do Sul-RS
E-MAIL	licitacoes@belchair.net.br

DETENTORA	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
CNPJ	31.472.249/0001-23
INSC. ESTADUAL	835.135-31
CONTATO	(27) 3332-5187
ENDEREÇO	Av Governador Bley, Nº 186 - Loja 24 - Centro
CIDADE	Vitória - ES
E-MAIL	licitacaoedm@edmmoveis.com.br

DETENTORA	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. - EPP
CNPJ	02.604.236/0001-62
INSC. ESTADUAL	029/0327849
CONTATO	(54) 98151-5008
ENDEREÇO	Rua Antônio Zanini, nº 387, Bairro São José
CIDADE	Caxias do Sul-RS
E-MAIL	maria@layout.ind.br

DETENTORA	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ	94.622.230/0001/36
INSC. ESTADUAL	029/0228530
CONTATO	(54) 3289-2439
ENDEREÇO	Rua Alice Cestari Mantovani, nº 611
CIDADE	Caxias do Sul-RS
E-MAIL	mariana@roal.com.br

DETENTORA	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	07.875.146/0001-20
INSC. ESTADUAL	029.046.400-5
CONTATO	(54) 3028-3938
ENDEREÇO	Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes
CIDADE	Caxias do Sul-RS
E-MAIL	serramobile@serramobileexpo.com.br

Of. 10

#### ERRATA

#### RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo para a **inclusão do item 15**, referente à publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº II/2021-CPL/SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2020- CPL/SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 40, de 25 de Fevereiro de 2022, página 53, na forma que se segue:

Onde se lê:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
5	285.000	285.000
6	15.000	15.000
13	95.000	95.000
14	5.000	5.000

Leia-se:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
5	285.000	285.000
6	15.000	15.000
13	95.000	95.000
14	5.000	5.000
15	3.800.000	3.800.000

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 205

**EXTRATO N º III / 2022****MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01 / 2022****PROCESSO Nº 00002.003408/2020-75 - SEADPREV/PI**

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 17.02.2022

**Homologação: 21.02.2022**

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPMPPI, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP, Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV, Secretaria de Planejamento – SEPLAN, Instituto de Metrologia do Piauí – IMEPI, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Procuradoria Geral do Estado – PGE, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS.

<b>LOTE 01 – TERESINA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</b>						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPMPPI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	1.115.107,96	R\$ 0,15	167.266,19
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
<b>LOTE 02 – TERESINA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPMPPI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	750.390,55	R\$ 0,21	R\$ 158.777,01
2	Serviço de Capina.	3	m²	746.877,43	R\$ 0,67	R\$ 510.190,53
TOTAL:						668.967,54
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
<b>LOTE 03 – TERESINA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</b>						

# Diário Oficial

75

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	4.577,00	R\$ 22,00	R\$ 100.694,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	1.277,00	R\$ 14,10	R\$ 18.005,70
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	12.227,00	R\$ 60,00	R\$ 733.620,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	1.628,00	R\$ 60,00	R\$ 97.680,00
Valor Total do Lote						R\$ 949.999,70

EMPRESA: QUALITYSERV CONSYTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA CNPJ: 21.376.282/0001-04

## LOTE 04 – TERESINA – Serviço de Limpeza Predial em Auditórios (Interna).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Higienização de Carpetes.	8	m²	540,93	R\$ 12,00	R\$ 6.491,16
2	Tapetes.	9	m²	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
3	Cadeira Auditório.	10	Und	651,00	R\$ 9,00	R\$ 5.859,00
4	Cadeira Escritório (Tipo presidente).	11	Und	153,00	R\$ 12,00	R\$ 1.836,00
5	Cadeira Escritório.	12	Und	722,00	R\$ 11,00	R\$ 7.942,00
6	Persiana (Rolo).	13	m²	172,98	R\$ 22,00	R\$ 3.805,56
7	Persiana (Fita Vertical).	14	m²	509,00	R\$ 20,00	R\$ 10.180,00
Valor Total do Lote						R\$ 36.233,72

EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98

## LOTE 05 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	116.210,52	R\$ 0,15	R\$ 17.431,58
Valor Total do Lote						R\$ 17.431,58

EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98

## LOTE – 06 Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	83.899,62	R\$ 0,25	R\$ 21.260,16
2	Serviço de Capina.	3	m²	83.899,62	R\$ 0,81	R\$ 68.638,28
Valor Total do Lote						R\$ 89.898,44

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17

## LOTE 07 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	350,50	R\$ 35,00	R\$ 12.267,50
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	165,00	R\$ 26,25	R\$ 4.331,25
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	285,00	R\$ 94,30	R\$ 26.875,50
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	180,00	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
Valor Total do Lote						R\$ 61.499,45

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS CNPJ: 05.104.194/0001-99

**LOTE 08 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).**

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	27.401,00	R\$ 0,30	R\$ 8.220,30
Valor Total do Lote						R\$ 8.220,30

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME CNPJ: 12.839.383/0001-75

**LOTE 09 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	18.317,00	R\$ 0,25	R\$ 4.706,08
2	Serviço de Capina.	3	m²	18.317,00	R\$ 0,82	R\$ 15.193,92
Valor Total do Lote						R\$ 19.900,00

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17

**LOTE 10 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	355,50	R\$ 29,66	R\$ 10.544,13
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	254,00	R\$ 22,12	R\$ 5.618,48
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	374,00	R\$ 77,42	R\$ 28.955,08
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	269,00	R\$ 82,16	R\$ 22.101,04
Valor Total do Lote						R\$ 67.218,73

EMPRESA: LIMPSSERVEIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63

**LOTE 11 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).**

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

# Diário Oficial

77

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	101.350,68	R\$ 0,15	R\$ 15.202,60
Valor Total do Lote						R\$ 15.202,60
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
<b>LOTE 12 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	92.035,68	R\$ 0,27	R\$ 25.043,91
2	Serviço de Capina.	3	m²	92.035,68	R\$ 0,87	R\$ 80.856,09
Valor Total do Lote						R\$ 105.900,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
<b>LOTE 13 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	219,00	R\$ 35,00	R\$ 7.655,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	109,00	R\$ 27,17	R\$ 2.961,53
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	89,00	R\$ 88,00	R\$ 7.832,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	124,00	R\$ 85,00	R\$ 10.540,00
Valor Total do Lote						R\$ 28.998,53
EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS CNPJ: 05.104.194/0001-99						
<b>LOTE 14 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Curalinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	133.913,40	R\$ 0,15	R\$ 20.087,01
Valor Total do Lote						R\$ 20.087,01
EMPRESA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 37.509.784/0001-98						
<b>LOTE 15 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Curalinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	67.256,70	R\$ 0,32	R\$ 21.522,14
2	Serviço de Capina.	3	m²	67.256,70	R\$ 1,00	R\$ 67.256,70
Valor Total do Lote						R\$ 88.778,84
EMPRESA: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 30.569.581/0001-48						

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

<b>LOTE 16 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</b>						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	911,00	R\$ 36,00	R\$ 32.796,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	401,00	R\$ 28,00	R\$ 11.228,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	501,00	R\$ 80,00	R\$ 40.080,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	356,00	R\$ 44,65	R\$ 15.895,40
Valor Total do Lote						R\$ 99.999,40
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS 07.295.673/0001-65						
<b>LOTE 17- REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhuma e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	1.692,00	R\$ 0,32	R\$ 550,00
Valor Total do Lote						R\$ 550,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
<b>LOTE 18 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhuma e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	846,00	R\$ 0,34	R\$ 295,61
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	846,00	R\$ 1,12	R\$ 954,39
Valor Total do Lote						R\$ 1.250,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
<b>LOTE 19 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhuma e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	43,00	R\$ 37,55	R\$ 1.614,65
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	43,00	R\$ 28,00	R\$ 1.204,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	43,00	R\$ 98,00	R\$ 4.214,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	43,00	R\$ 92,26	R\$ 3.967,18
Valor Total do Lote						R\$ 10.999,83
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
<b>LOTE 20 -REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	38.045,00	R\$ 0,25	R\$ 9.511,25
Valor Total do Lote						R\$ 9.511,25
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
<b>LOTE 21 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	27.417,00	R\$ 0,35	R\$ 9.595,95
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	27.417,00	R\$ 1,13	R\$ 30.981,21
Valor Total do Lote						R\$ 40.577,16
FRACASSADO						
<b>LOTE 22 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	254,00	R\$ 37,00	R\$ 9.398,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	51,00	R\$ 28,00	R\$ 1.428,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	216,00	R\$ 80,00	R\$ 17.280,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	141,00	R\$ 76,55	R\$ 10.793,55
Valor Total do Lote						R\$ 38.899,55
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
<b>LOTE 23 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	11.006,00	R\$ 0,26	R\$ 2.900,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.900,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
<b>LOTE 24 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</b>						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	5.262,00	R\$ 0,31	R\$ 1.631,76
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	5.262,00	R\$ 1,00	R\$ 5.94268,24
Valor Total do Lote						R\$ 6.900,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

## LOTE 25 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	25,00	R\$ 37,00	R\$ 925,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	21,00	R\$ 28,00	R\$ 588,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	141,00	R\$ 98,00	R\$ 13.818,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	51,00	R\$ 71,92	R\$ 3.667,92
Valor Total do Lote						R\$ 18.998,92

EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65

## LOTE 26 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	22.321,00	R\$ 0,30	R\$ 6.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.800,00

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17

## LOTE 27 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	12.936,00	R\$ 0,08	R\$ 1.131,59
2	Serviço de Capina.	3	m²	12.936,00	R\$ 0,28	R\$ 3.653,41
Valor Total do Lote						R\$ 4.785,00

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17

## LOTE 28 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	205,00	R\$ 37,00	R\$ 7.585,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	112,00	R\$ 28,00	R\$ 3.136,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	92,00	R\$ 98,00	R\$ 9.016,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	127,00	R\$ 80,81	R\$ 10.262,87
Valor Total do Lote						R\$ 29.999,87

EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65

LOTE 29 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	37.206,86	R\$ 0,26	R\$ 9.900,00
Valor Total do Lote						R\$ 9.900,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 30 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	26.319,21	R\$ 0,10	R\$ 2.837,84
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	26.319,21	R\$ 0,34	R\$ 9.162,16
Valor Total do Lote						R\$ 12.000,00
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 31 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	205,00	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	127,00	R\$ 25,00	R\$ 3.175,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	412,00	R\$ 80,00	R\$ 32.960,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	172,00	R\$ 39,04	R\$ 6.714,88
Valor Total do Lote						R\$ 48.999,88
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 32 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	936,00	R\$ 0,33	R\$ 308,88
Valor Total do Lote						R\$ 308,88
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 33 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

				Anual Estimada	Preço Unitário	
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	468,00	R\$ 0,35	R\$ 163,80
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	468,00	R\$ 1,13	R\$ 528,84
Valor Total do Lote						R\$ 692,64
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 34 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	34,00	R\$ 37,00	R\$ 1.258,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	24,00	R\$ 28,00	R\$ 672,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	24,00	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	24,00	R\$ 88,25	R\$ 2.118,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.400,00
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 35 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	25.235,00	R\$ 0,33	R\$ 8.327,55
Valor Total do Lote						R\$ 8.327,55
FRACASSADO						
LOTE 36 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	18.484,00	R\$ 0,35	R\$ 6.469,40
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	18.484,00	R\$ 1,13	R\$ 20.886,92
Valor Total do Lote						R\$ 27.356,32
FRACASSADO						
LOTE 37 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	246,00	R\$ 37,55	R\$ 9.237,30
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	138,00	R\$ 28,00	R\$ 3.864,00

# Diário Oficial

83

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	258,00	R\$ 98,00	R\$ 25.284,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	153,00	R\$ 104,00	R\$ 15.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 54.297,30

FRACASSADO

## LOTE 38 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m <sup>2</sup>	1.142,00	R\$ 0,33	R\$ 376,86
Valor Total do Lote						376,86

EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75

## LOTE 39 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m <sup>2</sup>	571,00	R\$ 0,35	R\$ 199,85
2	Serviço de Capina.	3	m <sup>2</sup>	571,00	R\$ 1,13	R\$ 645,23
Valor Total do Lote						R\$ 845,08

EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75

## LOTE 40 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m <sup>3</sup>	28,00	R\$ 37,55	R\$ 1.051,40
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m <sup>3</sup>	28,00	R\$ 28,00	R\$ 784,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m <sup>3</sup>	28,00	R\$ 98,00	R\$ 2.744,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m <sup>3</sup>	28,00	R\$ 104,00	R\$ 2.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.491,40

FRACASSADO

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

NOME	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ	24.109.950/0001-17
CONTATO	HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
TELEFONE	(86) 98109 - 2392
ENDEREÇO	RUA JONATAS BATISTA, 2029, BAIRRO MARQUÊS. CEP:64002-495
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	concretizarserviços@yahoo.com

# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

NOME	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ	37.509.784/0001-98
CONTATO	PEDRO KEILE ARANTERS ALVES
TELEFONE	(11) 4386 1386
ENDEREÇO	RUA LINO CORREIS, Nº 2662, QUADRA 094, PLANALTO
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ – CEP 64050-060
E-mail	analista1@licitabr.com

NOME	LIMPSERV QUALIDADE EM SERVIÇOS
CNPJ	07.194.788/0001-63
CONTATO	CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO
TELEFONE	(86) 3220 – 1717 / 3220 – 1752 / 9 8127 -1607
ENDEREÇO	RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1079, LOURIVAL PARENTE CEP: 64022-110
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-mail	limpservltda@gmail.com

NOME	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)
CNPJ	12.839.383/0001-75
CONTATO	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
TELEFONE	(87) 3831 - 2088
ENDEREÇO	TRAV. DOMINGOS RODRIGUES Nº 205
CIDADE	SERRA TALHADA
E-mail	a2saudeambiental@hotmail.com

NOME	CARLOS ALBERTO DASILVA - FOCO SERVIÇOS (LIMPEZA AMBIENTAL)
CNPJ	05.104.194-0001/99
CONTATO	CARLOS ALBERTO DA SILVA
TELEFONE	(86) 9 9927 - 5953
ENDEREÇO	NÚCLEO CURRAL DE PRDRAS – ZONA RURAL
CIDADE	MONSENHOR GIL / PI
E-mail	andressaescorcio@hotmail.com

NOME	ECOLIFE – SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ	30.569.581/0001-48
CONTATO	MATHEUS MARINHO BAUER
TELEFONE	(48) 9 9151 - 1124
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 844, SALA B, PIÇARRA
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	contato@bauerlicitacoes.com.br

NOME	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS RE REFORMAS LTDA
CNPJ	21.376.282/0001-04
CONTATO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
TELEFONE	(86) 9 9495 - 0003
ENDEREÇO	RUA SÃO RAIMUNDO PINGALHO, 75, SALA B, CENTRO
CIDADE	AGRICOLÂNCIA – PI. CEP: 64.440-000
E-mail	qualityservconstrutora@hotmail.com

NOME	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - DISK FOSSA
CNPJ	07.295.673/0001-65
CONTATO	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
TELEFONE	(89) 9 9976 - 5806
ENDEREÇO	Rua DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 08
CIDADE	CANCELA – FLORIANO - PI – CEP: 64804-322
E-mail	florianolimpadora01@hotmail.com

**\*Republicação por incorreção. Publicação anterior no DOE Nº 47, de 10 de março de 2022, pags 68-70.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000084/2022-31
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000921
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	ART 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Prazo de Vigência	180 DIAS
Prazo de Execução	180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	18 de março de 2022
Valor Global	R\$ 407.400,00 (Quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária	520101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00162
Nº Reserva Orçamentária	2022RO03093
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

**Of. 43**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000865
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade 83/2019
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 82/2019.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2019, relativo ao evento no município de Jacobina-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/22.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Data da Assinatura do Aditivo	30 de dezembro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	52010.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	00
Natureza da Despesa	33.90.92
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Alessandro Ângelo da Costa

**Of. 111**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000026/2022-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001054
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 147/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 27/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENYX PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização da "10º Festa do Vaqueiro", nos dias 19 e 20 de Março de 2022, no município de Paes Landim -PI.
Prazo de Vigência	18 de Março de 2023
Prazo de Execução	19 e 20 de Março de 2022
Data da Assinatura do Contrato	17 de Março de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Evaldo Gomes.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00186
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03133
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 114**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000384/2021-54 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.000 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ.** A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: **CONSTRUTORA ARGILIZA LTDA nº 24.393.127/0001-86, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.443.174/0001-33, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 28.028.243/0001-57**, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **JDN EMPREENDIMENTO URBANO EIRELI, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, CONSTRUTORA ITARARÉ – ME CNPJ nº 34.963.306/0001-65, MP ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 23.559.275/0001-65, e CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA CNPJ nº 02.390.220/0001-02**, por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 17 de março de 2022.

**Of. 110**



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite nº 003/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000776/2021-11 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL REVESTIMENTO PRIMARIO EM (8,31 KM Estrada do papagaio) NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PIAUÍ. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: JDN EMPREENDIMENTO URBANO EIRELI, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, CONSTRUTORA ARGILIZA LTDA nº 24.393.127/0001-86 e BS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 17.780.223/0001-11, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar ALPHA EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ nº 37.565.164/0001-76 e MP ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 23.559.275/0001-65, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 17 de março de 2022.

Of. 111

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PI

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2021

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**CONVENIENTE:** APAE DE PAULISTANA - CNPJ 03.190.937/0001-65.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00011.017795/2021-07

**OBJETO:** O CONCEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/MICROONIBUS/NENHUMA, Marca: FIAT/DUCATO MINIONIBUS, ano de fabricação 2013, ano do modelo 2014, categoria oficial, placa OVY-3826, na cor BRANCA, movido à diesel, Renavan nº 575919183, chassi 93W244M24E2124892, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento (doc. 1563675)

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Rosângela Maria da Silva Coelho – Presidente da APAE de Paulistana-PI.

Of. 99

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 00011.008638/2021-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 148.067,56 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente dívida oriunda de serviços de reforma da Unidade Escolar Adamir Leal e ampliação da

Unidade Escolar Monsenhor Raimundo Nonato Melo.

**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 1236800021956

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092/449092.

**FONTE DE RECURSOS:** 00 com detalhamento 0025.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 106

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.018046/2021-99			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR UMBELINO REBELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 248.778,65 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00497			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02879			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI - Conveniente			

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 105

## ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 088/2020 (Concorrência nº 011/2017). **PROCESSO SEI Nº 00011.024501/2020-12.**

**PROCESSOS Nº:** 0036056/2015, 0030368/2016, 0032587/2016, 0034270/2016, 0042557/2016 e 0002757/2017.

**CONTRATADA:** MONTEIRO GOMES ENGENHARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 03.060.169/0001-25.

**OBJETO:** Reajuste de Preços ao Contrato nº 088/2020 - Reforma e Ampliação na U.E. Milton Aguiar em Teresina - PI, no valor de reajuste apurado em 12,97% (doze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), Valor Contratual de R\$ 112.834,47 (cento e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 108.418,96 (cento e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) referente à reforma e R\$ 4.415,51 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) referente à ampliação, conforme disposto nas Notas de Reservas (2022NR00644 e 2022NR00645) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO02857). As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza 339039 e 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

**DATA DA ASSINATURA:** Teresina (PI), 15 de março de 2022.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 131

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 014/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.
CNPJ do Contratado	03.143.714/0002-28
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2021, relativo à reforma da U.E Éneas Nogueira, Pimentiras-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, acréscimo de R\$ 60.607,68 (sessenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 49,24% do valor original do Contrato; supressão de R\$ 15.545,94 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 12,63% do valor original do Contrato. PROCESSO 00011.050887/2021-91.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	17 de março de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gilberto Cordeiro da Silva - Representante da Empresa

Of. 133

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.050299/2021-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000113
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 05/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	L2A UNIAO LTDA CNPJ/MF sob o nº 36.232.725/0001-52
Objeto	Aquisição de equipamentos de multimídia para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10/03/2022
Data de Assinatura	17/03/2022
Valor Global	R\$ 4.602,36 (quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00526
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02530
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Leilane Holanda Costa-Representante

Of. 171

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 002/2022	
Nº do Processo SEI	00011.016639/2021-11
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas – chocadeira, para uso nas escolas de Educação Profissional, atendidas pelo Projeto Viva Semiárido – PVSA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	21/03/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	31/03/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 12.029,01 (doze mil e vinte e nove reais e um centavo).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.3058 - Educação Contextualizada na Região do Semiárido
Fonte de recursos	117 - Operação de Crédito Externa (0788 - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00485

Of. 172



AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2022	
Nº do processo SEI	00011.019339/2021-93
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Jose Basson, no município de Cocal – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	13/04/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.329.698,68 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras a Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00261

Of. 286

## ERRATA

Processo nº 00011.010561/2022-10

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 006/2022 ao Contrato nº 063/2019, publicado no DOE/PI nº 048, de 11/03/2022, página 90, PROCESSO Nº 00011.010561/2022-10, PRAZO DE EXECUÇÃO:

Onde lê-se: 26/03/2022 até 24/06/2022;

LEIA-SE: 04/04/2022 até 03/07/2022 vigência até 31/12/2022.

Teresina, 16 de março de 2022,

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

- ECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Of. 132

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DANILO MÁRCIO LIMA DE CARVALHO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “A”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e Danilo Márcio Lima de Carvalho, brasileiro, nascido em 19/02/1989, CPF nº. 018.165.303-60 e Registro Geral nº. 5.017.950 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Fernando Pires Ferreira nº. 4.170, Bairro: Buenos Aires, e-mail: moehbioshk@gmail.com, CEP: 64.009-250, Telefone: (86) 3217-7901, na cidade de Teresina - PI, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.005546/2022-91, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, Rescisão do Contrato Temporário, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 011/2017, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do Processo Administrativo SEI nº 00009.005546/2022-91, revogando-se, portanto, a partir de 22/02/2022. todas as cláusulas do referido contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

**Rafael Tajra Fonteles**

Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI  
P/CONTRATANTE

**Daniilo Márcio Lima de Carvalho**

P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. **Cristovam Colombo dos Santos Cruz** – Superintendente SUPAFT.
2. **Paulo Sérgio Patrício de Lima** – Supervisor NUCON.

Of. 70

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000115/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22000296
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 122/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP NO 2614/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.906.617/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	aquisição de impressoras e câmeras digitais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023
Data da assinatura	17 de março de 2022
Valor Global	R\$ 94.500,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00045
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02828
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: DANILA PEIXOTO DE VASCONCELLOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000115/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22000297
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 122/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP NO 2614/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	E. DANTAS BRANDÃO ME - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	aquisição de cadeiras sobre longarinas e cadeiras de escritório.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023

Data da assinatura	17 de março de 2022
Valor Global	R\$ 19.400,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00046
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02828
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000115/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22000298
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 122/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP NO 2614/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	28.766.496/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	aquisição de caixas acústicas.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023
Data da assinatura	17 de março de 2022
Valor Global	R\$ 18.459,80
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00047
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02828
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Gargaryury Soares de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000115/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22000293
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa



	do Consumidor, PARECER Nº 122/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP NO 2614/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de notebooks.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023
Data da assinatura	17 de março de 2022
Valor Global	R\$ 71.500,00
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02828
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000115/2021-01
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22000294
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 013/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, PARECER Nº 122/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP NO 2614/2022
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.381.030/0001-35
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de mesa de escritório e cadeira de escritório.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023
Data da assinatura	17 de março de 2022
Valor Global	R\$ 61.378,40
Dotação Orçamentária	14.242. 0007. 1947
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02828
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: JOSENILSON VIEIRA DE BRITO

**Of. 057**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEID

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da capacitação dos servidores desta SEID, em virtude da melhoria na gestão processual dos procedimentos referentes às licitações, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 17 de março de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário SEID

**Of. 058**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de projeto base de engenharia para pavimentação em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada em diversas ruas na zona urbana da cidade de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000609/2021-34. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: a) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.304.935,51 (um milhão e trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.304.935,51 (um milhão e trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão

disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 371**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Parnaíba - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000595/2021-59. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; 2) CONSTRUTORA ENGENMAX LTDA; 3) GCM CONSTRUÇÕES LTDA; 4) JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO; 5) JATHARA ENGENHARIA LTDA; 6) TECNIC CONSTRUTORA LTDA E 7) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, por atender as exigências em edital. Ficando INABILITADA a empresa HIGLAR CONSTRUÇÕES, por não atender ao item 8.3.3.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 371**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2021 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	09 de março de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Mauricio Reis Batista

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 364**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000018/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000952
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021 - CPL.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	G. B. PEREIRA ENGENHARIA-EPP
CNPJ do Contratado	29.020.209/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Obras de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	10 de março de 2022.
Valor global	R\$ 1.806.676,33 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00139
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022R002692
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Gheymsion Batista Pereira

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 375**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000168/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIOS, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 04/04/2022 ÀS 08H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 04/04/2022 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.209.264,97 (TRES MILHOES E DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116/100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00147; 2022NR00136; 2022NR00134 E 2022NR00128.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.  
**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 378**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 – SETUR  
 PROCESSO SEI Nº 00153.000261/2021-19**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Caraubas/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI – EPP; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; PRO ENGENHARIA EIRELI; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; 6) TECNIC CONSTRUTORALTD; F. COSTA CONSTRUTORALTD – EPP; MP ENGENHARIA EIRELI – ME; L DE S FORTES EIRELI; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA E CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
 Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
**Of. 255**

**ERRATA**

**Ato Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022/SETUR**

Processo Sei nº AA.153.1.000013/22-59

**Onde lê-se:**

CONCORRÊNCIA Nº 045/2022 – SETUR  
 09:00 (nove horas) do dia 19/04/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

**Leia-se:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – SETUR  
 10:00 (dez horas) do dia 05/04/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

**Of. 259**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000876/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000630
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	REGRA 3 CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	23.848.884/0001-34
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA, SEGUIDA DE DEBATE E LANÇAMENTO DO LIVRO "CONEXÃO: RECIFE-MEDELLÍNCOMPAZ", NA CIDADE DE TERESINA/PI PARA GESTORES PÚBLICOS, LÍDERES E CONVIDADOS, SOBRE O TEMA "SEGURANÇA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ÁREAS VULNERÁVEIS, CULTURA CIDADÃ, URBANISMO SOCIAL E GESTÃO DE CIDADES", FOCADO EM CIMA DAS EXPERIÊNCIAS DE MEDELLÍN, NA COLÔMBIA, E DA REDE DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ (COMPAPZ) RECIFE
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2022
Data de assinatura do contrato	11/03/2022
Valor global	R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3057
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03005
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: KARLA PAES ADVINCUA BARBOSA

**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 009**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2022  
PROCESSO SEI Nº 00027.000055/2020-73**

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.000055/2020-73**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/SSP-PI/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (CAIXAS COM 10 (DEZ) RESMAS**, bem como a **ADJUDICAÇÃO** por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI dos lotes 01 e 02 à empresa **CL BESERRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 17 de março de 2022.

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Segurança Pública do Piauí**  
**Of. 1201**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000183/22-40

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N.º 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 382.148,60** (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da do fornecimento de materiais de consumo ( medicamentos e materiais medico – hospitalares), resultando no valor total de **R\$ 382.148,60** (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 24/11/2021 a 22/12/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE  
Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA  
Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo  
Sócia

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000064/22-60

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janailda Araujo Furtado;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N.º 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de **R\$ 996.740,70** (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos), conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais de consumo ( medicamentos e materiais medico – hospitalares), resultando no valor total de **R\$ 996.740,70** (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos), com todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 07/01/2022 a 26/02/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janaílda Araujo Furtado  
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA

Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo  
Sócia

Of. 122

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ da Contratada:	07.239.237/0001-79
Processo Administrativo:	00337.000075/2022-11
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 03/2021, relativa contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. 1.2 A vigência do contrato será prorrogada 09/03/2022 até 09/03/2023
Data da Assinatura do Aditivo:	08 de março de 2022.
Unidade Orçamentaria:	14.203.04.122.0010.2000
Natureza de despesa:	33.90.30
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Carmêlo Lustosa Beserra

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000625/2021-11
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do valor do Contrato nº 10/2021, relativo à obra de REFORMA EMERGENCIAL DO PARQUE NOVA POTYTABANA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Oval do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 298.055,07 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e cinco reais e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 45,88%, passando o valor do contrato a ser de R\$ 947.654,42 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de março de 2022
Nota de Reserva:	2022NR00040
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03112
Unidade Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva.

Of. 342



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020773/2021-14.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1008518-24.2020.4.01.4000.**

**OBJETO:** Fornecimento dos seguintes itens conforme quadro abaixo para o paciente **JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MED.	QUANTIDADE
01	Kit sonda para gastrostomia com sonda compatível com mic-key, calibre 20fr x 3,0cm (kit)	Kit	01
02	Cânula de traqueostomia nº 6.0 tipo portex	Unidade	02
03	Máscara cirúrgica descartável	Caixa	12
04	Álcool etílico 70%	Litro	12
05	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm	Pacote	60
06	Fita micropore	Rolo	12
07	Circuito para ventilação mecânica portátil (tipo bipap) infantil, ramo único, esterilizado com óxido de etileno.	Unidade	03

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ 05.750.248/0001-93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.350,85 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais, e oitenta e cinco centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00561.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004778/2021-09.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0802751-52.2020.8.18.0032.**

**OBJETO:** Fornecimento de 120 (cento e vinte) cápsulas do fármaco Crizotinibe 250mg, para a paciente **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** UNI HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 07.484.373/0001-24.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.644,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00573.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.002294/2022-99.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0805896-49.2021.8.18.0140.**

**OBJETO:** Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente **NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.681,60 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais, e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00553.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 00012.012105/2021-13.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 032/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº** 0803602-58.2020.8.18.0140.

**OBJETO:** Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente **JERLANE FARIAS CALDAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.681,60 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais, e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00579.

Teresina-PI, 18 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 00012.006040/2021-69.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 034/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº** 2015.0001.0061536-3.

**OBJETO:** Fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos do fármaco Cloridrato de metilfenidato 10mg para a paciente **MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00119.

Teresina-PI, 18 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 065**

## OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação de Amigos dos Autistas do Piauí/ AMA-PI	04.169.928/0001-55	Credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
02	Casa Frederico Ozanam	06.710.743/0001-31	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
03	Ação Social Arquidiocesana	06.870.091/0001-00	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José De Freitas-PI	12.182.788/0001-83	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

**José Ribamar Noleto de Santana**  
Secretário  
**Of. 182**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para execução de terraplanagem e pavimentação em TSD de 24,25 km na PI-367, entre os municípios de Altos e José de Freitas/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

**Of. 349**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

Data: 17 de março de 2022.

Presenças: Acionistas e o Presidente do Conselho de Administração e demais membros. Pauta: 1 - Eleição e posse de membro do Conselho Administrativo em substituição aos conselheiros; JOSE GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, RG NR. 371429- SSP/PI, CPF 023.800.643-34, E SAMIA DANIELLE DOS SANTOS FONSÊCA DOURADO, brasileira, RG NR. 2.269.736 - SSP/PI, CPF 009.206.543-04; 2 - Outros assuntos da companhia: ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS, ANA KARINE SANTOS CORRÊA, brasileira, RG NR. 3.269.700 - SSP/PI, CPF NR. 054.977.733; NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: ANA KARINE SANTOS CORRÊA, brasileira, RG NR. 3.269.700 - SSP/PI, CPF NR. 054.977.733 - 46; BRENO ÍCARO GALISA DE SOUZA, brasileiro, RG NR. 419.247- SSP/PI, CPF 078.320.663-18 e a Senhora MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA SANTOS, brasileira, RG NR. 5.008.923- SSP/PI, CPF 022.751.363-04. Aprovado por unanimidade. Tratados outros assuntos de interesse da Empresa. Todas as deliberações foram

tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ofertado a palavra aos presentes. Encerrados os trabalhos. Lavrada a Ata e assinada por todos os presentes. Teresina (PI), 17 de março de 2022.

**JOSIENEMARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente-CMTP

**Of. 039**

JUSCELINO GONTIJO, CPF n.º 031.371.526-23, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação n.º 4039/19 de atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Sitiozinho, localizada no Município de Guadalupe-PI.

**P. P. 6562**

MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA - EPP, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação n.º 6008/21 da Atividade de Extração e Beneficiamento de Calcário realizada nas Fazendas Graúna na Zona Rural do Município de Antônio Almeida-PI.

**P. P. 6563**

A empresa SATURNINO COMBUSTÍVEIS LTDA / POSTO TRAJANO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.071.862/0001-64, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP) sob o n.º D000479/19-4120/19 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) sob o n.º D000480/19-4121/19, para atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Av. da Costa e Silva, n.º 87, Bairro Centro, no município de Passagem Franca do Piauí-PI.

A empresa SATURNINO COMBUSTÍVEIS LTDA / POSTO TRAJANO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.071.862/0001-64, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Av. da Costa e Silva, n.º 87, Bairro Centro, no município de Passagem Franca do Piauí-PI.

**P. P. 6564**

AIKI SERVICOS DE ENGENHARIA E ENERGIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia n.º 000062/22, Central Geradora Solar Fotovoltaica Bebedouro de Cima, com potência total de 486 MW, localizada na Fazenda Bebedouro de Cima, Zona Rural dos Municípios de Piripiri, Brasileira e Domingos Mourão/PI, com validade de 2 (dois) anos, até 12/02/2024.

**P. P. 6565**

Lourival Fortaleza de Sousa, CNPJ: 06.956.270/0005-80, Est Pio IX/020-A 110 metros da sede, s/n, Centro, Pio IX-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000371/19-003268/19, venc.19/06/22) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

Lourival Fortaleza de Sousa, CNPJ: 06.956.270/0005-80, Est Pio IX/020-A 110 metros da sede, s/n, Centro, Pio IX-PI, requereu a da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000371/19-003268/19, venc.19/06/22) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

**P. P. 6566**

SERVE BEM GÁS, CNPJ: 14.916.246/0001-12, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para operação de uma Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado a Tv Ministro Pedro Borges, n.º 896, Bairro Alto Sertanejo, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: -8.364405°; -42.250783°, sendo PCA (Plano de Controle Ambiental) o estudo determinado.

SERVE BEM SUPERMERCADO, CNPJ: 05.966.08/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para operação de um Supermercado, localizado a Tv Ministro Pedro Borges, n.º 783 A, Bairro Alto Sertanejo, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: -8.363960°; -42.250239°, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

**P. P. 6567**

## EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora EUZELITA SOARES DE SOUSA LEAL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a licença ambiental simplificada - LAS - da empresa MAIS EXAMES LABORATORIO - EIRELI - ME, localizada na Rua André Holanda, número 154, zona urbana de Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental - RVA - Relatório de Viabilidade Ambiental.

**P. P. 6568**

Posto P X LTDA, CNPJ: 23.981.514/0001-70, Rua José Gomes Filho, 209, Centro, Pedro II-PI, requereu da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**P. P. 6569**

A OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.238.239/0001-16, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 3 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí.

A OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.484/0001-30, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 4 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí.

A OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.291/0001-89, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 9 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí.

A OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A, CNPJ 34.211.456/0001-12, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação (LO), do Parque Eólico Oitis 10 para geração de energia no município de Dom Inocêncio, Piauí.

A NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença Prévia (LP), da Linha de Transmissão 500 kV Bonito para transmissão de energia no município de Lagoa do Barro e Queimada Nova, Piauí

**P. P. 6570**

## ANEXO D - Modelos de Publicações

d) Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI: ARIZONA PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículo localizada na Avenida Senador Helvídio Nunes, 4690, Bairro Junco. Picos-PI, com validade de 04 anos.

**P. P. 6571**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1140/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000604/2021-55  
INTERESSADOS: BERNADETE ANTÔNIO DA SILVA -  
355.591.794-34, BENÍCIA MARIA DE CARVALHO E SILVA -  
918.034.113-68  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DECISÃO

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por BERNADETE ANTÔNIO DA SILVA e sua esposa BENÍCIA MARIA DE CARVALHO E SILVA, já qualificados nos autos, referente aos imóveis rurais denominados:

- i) "SERRA DO ARARIPE/GLEBA 1", com área georreferenciada de 4,9563 ha (quatro hectares, noventa e cinco ares e sessenta e três centiares), matriculada sob nº 5.896, ficha 1 do livro 2 de registro Geral, localizado no município de Simões- PI;
- ii) "SERRA DO ARARIPE/GLEBA 2", com área georreferenciada de 11,8584 ha (onze hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e quatro centiares), matriculada sob nº 5.897, ficha 1 do livro 2 de registro Geral, localizado no município de Simões- PI.

As partes requerentes alegam que são proprietárias das glebas em comento, a qual se encontram registradas junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com as matrículas nº 5.896 e nº 5.897, ficha 1 do Livro nº 2, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 811/2021 (id 1996618), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 130/2022 (id 3555081) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de

domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas. Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 130/2022 (id 3555081) e por tudo que figura dos autos, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de BERNADETE ANTÔNIO DA SILVA e sua esposa BENÍCIA MARIA DE CARVALHO E

SILVA sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE/GLEBA 1", com área georreferenciada de 4,9563 ha (quatro hectares, noventa e cinco ares e sessenta e três centiares), matriculada sob nº 5.896, ficha 1 do livro 2 de Registro Geral, localizado no município de Simões - PI; e "SERRA DO ARARIPE/GLEBA 2", com área georreferenciada de 11,8584 ha (onze hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e quatro centiares), matriculada sob nº 5.897, ficha 1 do livro 2 de Registro Geral, localizado no município de Simões- PI.

DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio. Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1128/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000605/2021-08  
INTERESSADOS: CASADOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, pessoa jurídica neste ato representada por Clecio Antonio Campodonio Eloy, já qualificado(s) nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE", com área total de 4,6046 ha (quatro hectares, sessenta ares e quarenta e seis centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 5.150, Livro nº 02-AC, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 840/2021 (id 2024464), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 128/2022 (id 3550107) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses. (...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.



O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas nos tópicos 2.2 e 2.4.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 128/2022 (id 3550107) e por tudo que figura dos autos, e desde que sejam cumpridas as ressalvas 2.2, 2.4, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A sobre o imóvel "SERRADO ARARIPE", de matrícula nº 5.150, Livro nº 02-AC, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões-PI, com área georreferenciada de 4,6046 ha (quatro hectares, sessenta ares e quarenta e seis centiares), localizado no município de Simões - PI

DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se a parte interessada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação e o saneamento das ressalvas 2.2 e 2.4.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1129/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000671/2021-70  
INTERESSADOS: Manoel de Araújo Gomes - 514.629.233-72  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por ESPÓLIO de MANOEL DE ARAÚJO GOMES, representados pelos herdeiros JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO, JOSÉ CORACI DE ARAÚJO, ERISVALDO MANOEL GOMES, JOSÉ CÍCERO GOMES e ANTONIO MANOEL DE

ARAÚJO, já qualificado(s) nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE", com área total de 65,7559 ha (sessenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e nove centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 4.787, da ficha 154, Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 796/2021 (id 1995232), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 109/2022 (id 3497370) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses. (...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição

originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 109/2022 (id 3497370) e por tudo que figura dos autos, e desde que sejam cumpridas as ressalvas 2.1, 2.2, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio do ESPÓLIO de MANOEL DE ARAÚJO

GOMES sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE", de matrícula nº 4.787, da ficha 154, Livro nº 02, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões-PI, com área georreferenciada de 65,7559 ha (sessenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e nove centiares), localizado no município de Simões - PI

DETERMINO, portanto, que intime-se a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o saneamento das ressalvas 2.1 e 2.2.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação, na modalidade à vista, conforme petição de id 3666039. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1137/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000632/2021-72  
INTERESSADOS: ISABEL FRANCISCA DE JESUS - 832.066.123-49, ZAUSETE ISABEL GOMES - 014.735.103-09, JOSÉ VITALINO GOMES - 514.628.853-49  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por ESPÓLIO de ISABEL FRANCISCA DE JESUS, nos autos representado pelos herdeiros nominados na petição de id 1166977, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE", com área matriculada de 21,7142 ha (vinte e hum hectares, setenta e hum ares e quarente e dois centiares), localizado em Simões- PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 4.105 do Livro nº 02-T, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 822/2021 (id 2011156), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 106/2022 (id 3494137) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.



(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no tópico 2.2.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 106/2022 (id 3494137) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja cumprida a ressalva 2.2, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio do ESPÓLIO de ISABEL FRANCISCA DE JESUS sobre

o imóvel "SERRADO ARARIPE", de matrícula nº 4.105 do Livro nº 02-T, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões-PI, com área georreferenciada de 21,7142 ha (vinte e hum hectares, setenta e hum ares e quarente e dois centiares), localizado no município de Simões - PI

DETERMINO, portanto, que intime-se a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o saneamento da ressalva 2.2. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletins dos Documentos de Arrecadação, na modalidade à vista, conforme petição de id 3665441. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1139/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000663/2021-23

INTERESSADOS: Jurandir José da Silva - 014.472.063-98, Maria Jurandir dos Santos Silva - 002.935.253-31

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por JURANDIR JOSÉ DA SILVA e sua esposa MARIA JURANDIR DA SILVA, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRADO ARARIPE", com área matriculada de 18,7580 ha (dezoito hectares, setenta e cinco ares e oitenta centiares), localizado em Simões-PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI com a matrícula nº 276 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 793/2021 (id 1994850), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações,

Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel. É o breve relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 132/2022 (id 3556120) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses. (...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no tópico 2.2.

## III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 132/2022 (id 3556120) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja cumprida a ressalva 2.2, e que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de JURANDIR JOSÉ DA SILVA e sua esposa MARIA JURANDIR DA SILVA sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE", de matrícula nº 276 do Livro nº 02, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões-PI, com área georreferenciada de 18,7580 ha (dezoito hectares, setenta e cinco ares e oitenta centiares), localizado no município de Simões - PI.

DETERMINO, portanto, que intime-se a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o saneamento da ressalva 2.2. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação, na modalidade à vista, conforme petição de id 3665822. Subsequentemente, anexado os comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 32

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022  
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

## RESULTADO FINAL - APROVADOS

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
CIRURGIA GERAL				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000692	RAYR SOARES BONFIM	5047038 - PI	76,500
002	000740	RODRIGO DOS SANTOS CARNEIRO DE ANDRADE	5030038 - PI	74,500
003	000762	FABIANA BRITO CAMPELO	3448755 - PI	72,280
004	000714	YANDRA MENDES MOURA FREITAS	2989975 - PI	71,880
CLÍNICA MÉDICA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000730	GLEYSOON SALES ANDRADE	3011681 - PI	80,270
002	000781	GABRIEL FELIPE TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	3346341 - PI	78,330
003	000825	LEANDRA RÚBIA OLIVEIRA MOREIRA	0404629420102 - MA	77,600
004	000729	RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES	20074706920 - CE	77,300
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000734	LUIZA ALMENDRA FREITAS CORTEZ	2230300 - PI	83,300
002	000713	CIRO CASSIANO DE SAMPAIO BRITO	3670778 - PI	79,600
003	000725	MARIA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU	3319197 - PI	72,200
004	000845	INGRID GABRIELA BRITO SOUSA	5039696 - PI	67,900
005	000745	MARIANA PINTO DE SOUSA PACHECO	3638154 - PI	67,300
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000761	LARA CASTELLO BRANCO CARVALHO	2231176 - PI	66,780
002	000699	JÚNIO RODRIGUES COSTA SOUSA	2210438 - PI	64,940
OTORRINOLARINGOLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000658	MARIA EDUARDA DUARTE VASCONCELOS	3736195 - PI	81,790
MÉDICA INTENSIVA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000819	ISADORA BATISTA SILVA	2101582 - PI	72,630
002	000847	LAYS TORRES VIEIRA	3057547 - PI	68,890
003	000688	JONATAS DIAS ELIAS	2001098070940 - CE	68,200
004	000826	JHEYCE DE MELO LIMA	3254851 - PI	65,470
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO				
NEFROLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000805	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA LIMA	0140671220002 - MA	68,500
002	000744	RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO	1646131 - PI	66,820
CIRURGIA VASCULAR				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000731	LUIZ DA ROCHA SOARES NETO	0304958920069 - MA	49,800
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000753	FRANCISCO LUCAS RUFINO SANTOS PASSOS	2276521 - PI	63,950

## PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

COLOPROCTOLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000820	VIRGÍNIA PORTELA CARDOSO	2748872 - PI	70,804
CIRURGIA PEDIÁTRICA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000666	FRANCISCO TIAGO DE SOUSA AMARAL	2897334 - PI	68,820
UROLOGIA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000799	FRANCISCO DANILO FERNANDES DO NASCIMENTO	3155623 - PI	64,640

Jozeldá Lemos Duarte  
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires  
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior  
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022  
EDITAL Nº 014/2021 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC)

## RESULTADO FINAL - APROVADOS

ASSISTENTE SOCIAL				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156573	MARIANNE DOS SANTOS PEREIRA	4021632 - PI	51,750
002	156250	NAYRANA KELLY DE SOUSA ARAUJO	3544090 - PI	46,625
NUTRICIONISTA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156427	HOBERDÂNIA ARAÚJO QUEIROZ	01386927620003 - MA	67,375
002	156438	EDNA LARA VASCONCELOS DA SILVA GOMES	4122555 - PI	55,250
ENFERMEIRO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156149	JACKELINE VIEIRA AMARAL	3752945 - PI	62,000
002	156212	SARAH MARIA OSÓRIO DE CARVALHO	3876376 - PI	59,500
003	156075	MAYRLA KAREN RODRIGUES MESQUITA	3658045 - PI	59,500
FISIOTERAPEUTA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156379	LETÍCIA GRAZIELA LOPES FRANÇA SOUSA	3374185 - PI	53,000
002	156228	MARINA DANIELE SOUSA ALVES	3251742 - PI	47,375

PSICÓLOGO				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156230	TATYANA AMELIA COSTA MACEDO	5000172 - PI	50,500
002	156143	FELIPE MELO BRAGA	3474510 - PI	45,875

  

CIRURGIÃO DENTISTA				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156540	BRUNA DA COSTA ALMEIDA	0393393120101 - MA	47,750
002	156472	JOYCE PIRES BARROS DA CUNHA	3598599 - PI	46,875
003	156423	LAIANE FERNANDES PEREIRA	6764029 - PA	46,500

  

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156592	THAYNA LARISSA SOARES DE OLIVEIRA	3218935 - PI	46,000
002	156318	SARAH BEATRIZ ROCHA LIMA	3766824 - PI	44,750

**Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo**  
**COORDENAÇÃO DA COREMU/ UESPI**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022  
EDITAL Nº 013/2021 - RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

**RESULTADO FINAL - APROVADOS**

ENFERMEIRO				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156357	VITÓRIA PIRES ALENCAR	3682029 - PI	56,000
002	156569	MARILIA VICTORIA NUNES GARCEZ	3241146 - PI	53,000
003	156045	BIANCA MARIA CARDOSO DE SOUSA VIEIRA	2822565 - PI	50,625
004	156395	SUZY ROMERE SILVA DE ALENCAR	3376219 - PI	49,875
005	156483	MARIA LILLANE DA SILVA	4000809 - PI	49,500

  

FISIOTERAPEUTA				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156594	JUELINE DA SILVA SANTOS	3646531 - PI	66,250
002	156360	CIBELLE DE SOUSA E SILVA	2946796 - PI	64,000
003	156158	CAMILA DE ARAÚJO LIMA	3606601 - PI	59,625
004	156375	SARAH LAYS CAMPOS DA SILVA	3902375 - PI	54,375
005	156538	GABRIEL MARTINS DE BARROS	3601373 - PI	52,500

  

PSICÓLOGO				
Class	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	156359	MARIA MICHELE CARVALHO DE SOUSA	3419148 - PI	57,250
002	156063	SABRINA AMORIM PAULO	353215 - PI	52,850
003	156530	AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	3194045 - PI	50,875
004	156361	RAIMUNDO RODRIGUES CAJADO NETO	0374798320093 - MA	50,350
005	156389	LUDIMILA DE SOUSA DE ARAÚJO	0433455420110 - MA	48,750

**Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo**  
**COORDENAÇÃO DA COREMU/ UESPI**

GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP Nº 01/2021, de 24 de novembro de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA - 2021/2022

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e das Comissões de Residências Médicas - COREME, do Hospital Getúlio Vargas - HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP, considerando o disposto na legislação vigente, em obediência a Nota Técnica Nº35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, torna pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA com ingresso no ano de 2022, será regido por este Edital.

1.3 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE será responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes à 2ª Etapa serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.



1.4 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/2006– CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas, Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 Programas de Acesso Direto, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Resolução 01/2015 de 25/05/2015 – CNRM e Resolução CNRM nº 5 de 17 de junho de 2021:

Quadro 1 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

PROGRAMA	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
Cirurgia geral	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	4
Clínica médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	4
Ginecologia e obstetrícia	Maternidade Dona Evangelina Rosa	3 anos	5
Ortopedia e traumatologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	2
Otorrinolaringologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	1
Medicina Intensiva	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	2
TOTAL			18

2.1.1 Os programas com sede no Hospital Getúlio Vargas e/ou Hospital Infantil Lucídio Portella, cuja Resolução 02/2006 da CNRM define atividades de urgência/emergência como obrigatórias, executarão essas atividades no Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha.

2.2 Programas com Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMA	HOSPITAL	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS
Nefrologia	Hospital Getúlio Vargas	Clínica Médica (2 anos)	2 anos	2
Cirurgia Vasculuar	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Coloproctologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	1
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	1
Urologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	1
TOTAL				7

2.2.1 Os programas com sede no Hospital Getúlio Vargas e/ou Hospital Infantil Lucídio Portella, cuja resolução 02/2006 da CNRM define atividades de urgência/emergência como obrigatórias, executarão essas atividades no Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

3.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

3.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, Comissões de Residências Médicas UESPI e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

3.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

3.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

## 4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

4.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via upload, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: Isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão

II - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

III - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí - Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

V - Para candidato desempregado - Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento

comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e

c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo - Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.3 Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, no caso de Candidato Desempregado, deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b", e "c".

4.4 Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b".

4.5 NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e upload de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, poderá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.



4.8.1 NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

4.9 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.10 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.11 Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea "c", deste Edital; ou
- e) não observar as datas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

4.12 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário de Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Fazer, obrigatoriamente, o upload do Certificado de Conclusão ou da Declaração de que está participando do PROVAB ou PRMGFC, conforme subitem 9.3 (somente para os candidatos que desejarem requerer pontuação adicional);

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

5.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

5.4 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 300,00 (trezentos reais), deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos caixas eletrônicos).

5.5.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital NÃO serão aceitas em hipótese alguma.

5.5.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento NÃO tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

5.5.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

5.5.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.6 Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas NÃO poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do

pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.7.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo alegado.

5.8 O candidato a um Programa de Residência Médica de Acesso Direto poderá optar por outro Programa de Residência Médica de Acesso Direto como 2ª (segunda) opção, desde que especifique no Formulário Eletrônico de Inscrição. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

5.9 O candidato a um Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, poderá optar por outro Programa de Residência Médica com exigência do mesmo pré-requisito, como segunda opção, desde que especifique no Formulário Eletrônico de Inscrição. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

5.10 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

5.11 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no subitem 17.3 (Resolução CNRM nº 04/2007).

5.12 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, art. 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

5.13 O 1º dia letivo de todos os Programas está previsto para o dia 1º do mês de março de 2022, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência o início está previsto para até o dia 31/03/2022.

## 6. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

6.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via upload, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à

Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

6.3 O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção OUTROS, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via upload, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

6.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período; e
- g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

6.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando PROIBIDO de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.



6.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo V, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo VI, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) da Prova Escrita Objetiva, via correio eletrônico para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

6.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Homologação das inscrições dos candidatos APTOS (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

7.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

7.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

### 8. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

8.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua PROVA ESCRITA OBJETIVA, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php).

8.2 Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

8.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

### 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, na Segunda Etapa, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 10 (dez) pontos.

9.2 A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto com exceção de Medicina Intensiva) terá duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, cada uma com valor de 0,9 (nove décimos), totalizando 90 (noventa) pontos. O Conteúdo Programático será o do curso de graduação, igualmente distribuído nas áreas de: Cirurgia geral, Clínica médica, Medicina preventiva e social, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria (Resolução 002/2015).

9.3 Para o programa de Medicina Intensiva, a prova objetiva terá duração de 2h (duas horas), será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor de 1,8 (um inteiro e oito décimos), totalizando 90 (noventa) pontos, sobre conteúdos referentes a conhecimentos da(s) área(a) de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Medicina de Emergência.

9.4 Para os programas com pré-requisito, a prova objetiva com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, terá 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor de 1,8 (um inteiro e oito décimos) sobre conteúdos referentes a conhecimentos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa.

9.4.1 Para os programas com pré-requisito em Clínica Médica, serão aplicadas questões de conhecimento de Clínica Médica;

9.4.2 Para os programas com pré-requisito em Cirurgia Geral, serão aplicadas questões de conhecimento de Cirurgia Geral;

9.4.3 Para o programa de Medicina Intensiva, serão aplicadas questões de conhecimento de Clínica médica, Cirurgia geral, Infectologia, Anestesiologia e Neurologia, com ênfase voltada para emergências médicas das áreas dos referidos pré-requisitos;

9.4.4 Para o programa de Otorrinolaringologia, serão aplicadas questões de otorrinolaringologia na prova escrita.

9.4.5 Para os programas de Urologia, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Cirurgia do aparelho digestivo, Cirurgia Pediátrica, Ortopedia e Nefrologia serão cobradas questões específicas das respectivas áreas.

9.5 Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de certo das questões da Prova Escrita Objetiva.

## 10. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

10.1 Conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, são considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

10.1.1 A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configurem com o perfil acima citado deverá ser regulamentada por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

10.2 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no somatório das notas da primeira fase (prova escrita objetiva) com a segunda fase (Análise do Currículo) para fins da classificação final, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

10.2.1 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste Processo Seletivo, ou seja, 100(cem) pontos.

10.2.2 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.2.3 A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 (sessenta) dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

10.2.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União pela Coordenação Nacional do PROVAB até o dia 30 de setembro de cada ano.

10.2.5 A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

10.2.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver seu nome publicado no DOU, até 31 de janeiro de 2022, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

10.3 O candidato que desejar requerer pontuação adicional (PROVAB ou PRMGFC) deverá efetivar o pedido no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php) e enviar, via upload, a documentação comprobatória até o último dia de inscrição conforme data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, do Edital.

10.3.1 Candidatos que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional como participante do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão apresentar (enviar via upload) o certificado de conclusão ou a declaração de que está participando do PROVAB, com conclusão prevista para 28/02/2022.

10.3.2 Os candidatos egressos dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional, deverão apresentar (enviar via upload) o certificado de conclusão da referida residência ou a declaração da COREME de origem comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMGFC, com conclusão prevista para 28/02/2022.

10.3.3 O candidato que não efetivar o pedido da pontuação adicional no Formulário Eletrônico de Inscrição, ou não enviar as referidas comprovações descritas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital, não terá direito à referida bonificação.

10.3.4 O(s) documento(s) deve(m) ser digitalizado(s) em arquivo único de no máximo 2MB, em formato pdf e anexado durante o período de inscrição, conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do Edital.

10.4 O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, 02 (duas) pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMGFC. Deverão ser apresentadas as documentações comprobatórias apenas do programa escolhido pelo candidato para usufruir da pontuação adicional.

10.5 A relação dos candidatos que entregaram a declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

## 11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - 1ª ETAPA

11.1 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Teresina-PI, na data constante no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o Conteúdo Programático constante nos Anexos II e III deste Edital.



11.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.2 As provas dos Programas de Residência Médica serão realizadas nos horários especificados no quadro a seguir, observada a hora local:

Programas	Duração da prova	Horário
Programa de acesso direto	04 (quatro) horas	de 8h30 às 12h30
Programa com pré-requisito	02 (duas) horas	de 8h30 às 10h30
Programa de Medicina Intensiva	02 (duas) horas	de 8h30 às 10h30

11.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor **PRETA**.

11.4 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.

11.5 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

11.6 O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

11.7 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.6, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

11.7.1 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

11.7.1.1 A Identificação Especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

11.7.1.2 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à Identificação Especial, conforme subitem 11.7.1.

11.8 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

11.9 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.9.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será PROIBIDA, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

11.10 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.10.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.11 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

11.12 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU



EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUIZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

11.12.1 O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem

11.12, ainda que estejam desligados, será ELIMINADO deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.13 O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas após decorridas 3h (três) do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e decorridas 1h30' (uma hora e trinta minutos) para as provas com duração de 02 (duas) horas, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.13.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 11.13 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento lhe implica a ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

11.13.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua Tira de Anotação do Gabarito, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

11.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

11.15 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.15.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 6.5, alínea "f", deste Edital.

11.16 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.17 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

11.18 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor PRETA, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

11.19 Em virtude do exposto no subitem 10.18 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recotagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

11.20 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

11.22 Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

11.23 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.

11.24 Não será possível anexar nenhum documento ao requerimento, no mesmo deverá constar argumentação necessária com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo, endereço eletrônico e/ou autores. Com pedido de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, para ser apreciada pela comissão.

11.25 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais. Pois estarão em desacordo com o subitem 11.23 Serão aceitos somente por meio eletrônico conforme instrução supracitada.

11.26 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.27 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

10.28 Se houver modificação no Gabarito Provisório decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

11.29 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

11.30 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



11.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

11.32 Quanto ao resultado da primeira fase – Prova Escrita Objetiva:

11.32.1 Será considerado CLASSIFICADO para a II Etapa – Análise de Currículo Vitae, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

11.32.2 Será ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

11.32.3 A classificação final desta será em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

11.32.4 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

11.32.5 Os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA I, que na ETAPA II – Entrega e Análise de Currículo Vitae, não enviarem os documentos comprobatórios, conforme Anexo IV, serão considerados ELIMINADOS.

11.33 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado do Piauí, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s);
- b) comparecer e permanecer no local de prova, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total do nariz e da boca. Não será permitida entrada, nem permanência no local de prova (s), de candidato que estiver sem a máscara.
- c) O candidato apto deverá dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa e corredores do local de prova;
- d) O candidato será responsável pelo acondicionamento e descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de prova (s).

11.33.1 Recomenda-se ainda que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel 70° para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja visto que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento destas garrafas/utensílios, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

## 12. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE – 2ª ETAPA

12.1 O candidato deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo IV, devidamente preenchida a pontuação e assinada.

12.2 O não envio da planilha do Anexo IV devidamente preenchida e assinada, implicará em desconsideração dos documentos entregues, configurando nota ZERO.

12.3 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo IV, especificando em qual item foram pontuados e deverão ser enviados, via upload, em ARQUIVO ÚNICO, em pdf, através de link específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php) conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do Edital.

12.3.1. Caso o documento não esteja ordenado da forma especificada no subitem 12.3, será desconsiderada a pontuação.

12.3.2. O mesmo documento não poderá ser pontuado mais de uma vez, em itens diferentes.

12.4 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo IV deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

12.5 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

12.6 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

12.7 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

12.8 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 (dez).

12.9 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

12.10 Serão avaliados os Currículos dos candidatos CLASSIFICADOS, conforme estabelecido no subitem 11.32.1, deste Edital. Somente serão avaliados os demais Currículos caso existam vagas remanescentes.

12.11 A análise curricular terá valor de 10 (dez) pontos.

## 13. DA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

13.1 Nota I – Prova Escrita Objetiva = 90 pontos equivalem a 90% da nota final

Nota II – Currículo pontuado = 10 pontos (10% da nota final)

A nota final (NF) corresponderá à soma do total de pontos na Nota I e na Nota II

$$NF = \text{Nota I} + \text{Nota II}$$

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativa à divulgação do gabarito de questões da Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa), e da Análise de Currículo Vitae (2ª Etapa).

14.1.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

14.2 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

14.3 Na Prova Escrita Objetiva, o (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

14.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões das Provas Escritas Objetivas e da Análise de Curriculum Vitae, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

14.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

14.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

14.7 Não serão aceitos recursos interpostos via FAX, Telex, Correios, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 14.1.1 deste Edital.

14.8 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

## 15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

15.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB ou no PRMGFC, quando for este o caso.

15.3 Considerando o exposto no subitem 15.2, deste Edital, somente constarão na Lista do Resultado Final os candidatos que tenham participado de TODAS as etapas deste Processo Seletivo.

15.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da Prova Escrita Objetiva;

c) maior idade. Em caso de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

## 16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

16.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir da data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital. A divulgação será feita no quadro de avisos do CCS/UESPI e no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Núcleo de pós-graduação no CCS/FACIME e apresentar-se nos hospitais (COREMES) para as atividades obrigatórias. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

16.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (01/03/2022), será convocado o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo, para o mesmo programa, até 31/03/2022, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2017 de 03/01/2017.

16.4 A convocação segundo o item 15.2 será realizada através do site do NUCEPE: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php).

16.5 Será realizada 2ª chamada e chamadas adicionais na data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas.

16.6 Nos Programas de acesso direto, que não apresentaram, em 1ª opção, candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram 2ª opção pelo referido Programa, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. A data será divulgada posteriormente no site do NUCEPE. A data limite para ingresso nos programas de Residência Médica será 31/03/2022.

16.7 Nos Programas de Residência com pré-requisito, que não apresentaram, em 1ª opção, candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram 2ª opção pelo referido Programa com o mesmo pré-requisito, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. A data será divulgada posteriormente no site do NUCEPE. A data limite para ingresso nos programas de Residência Médica será 31/03/2022.



## 17. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

17.1 Os documentos para realização de cadastro junto à UESPI deverão ser entregues nos dias previstos no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, no horário das 8h às 13h, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

17.2 As matrículas serão posteriormente realizadas pelas COREMES dos respectivos hospitais para onde o candidato foi selecionado, de acordo com data limite determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

17.3 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar no endereço acima informado, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no INSS.
- i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista; e
- k) Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão de até 28/02/2022 e com o número do parecer de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, para os Programas que exigem pré-requisitos.

17.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e pela apresentação de Histórico Acadêmico. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, durante os primeiros 20 (vinte) dias, sob pena de desligamento do Programa.

17.5 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência

Médica, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

17.6 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

17.7 No ato da entrega de documentos para cadastro, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

17.8 No ato da entrega de documentos para cadastro, o médico residente deverá assinar Declaração de que não possui vínculos públicos, para fazer jus ao recebimento da bolsa de residência.

17.9 No ato da entrega de documentos para cadastro, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

17.10 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelas COREMES das Instituições.

17.11 Ao (À) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

17.12 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2022. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

17.13 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica ou não justificar sua ausência, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades do Programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/2021).

18.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno das COREMES dos hospitais e do Regimento das Residências Médicas do UESPI.

18.3 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Urologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para o cadastro, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral até o dia 28/02/2022.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Nefrologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia 28/02/2022.

18.5 Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica da UESPI, com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela Instituição de origem, a ser comprovada até 15/03/2022.

18.6 Os programas de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Intensiva receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio do programa. O valor bruto da bolsa de residência médica é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sendo garantido regime especial e treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas/semanais, de acordo com a Portaria interministerial Nº9 de 13 de outubro de 2021.

18.7 O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia será via contracheque pela SEADPREV, com inserção na folha de pagamento do Estado do Piauí, conforme Lei estadual nº 7.230/2019, do Governo do Estado. O valor bruto da bolsa de residência médica é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sendo garantido regime especial e treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas/semanais, de acordo com a Portaria interministerial Nº9 de 13 de outubro de 2021.

18.8 O Programa de Residência Médica terá início no dia 01/03/2022.

18.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

18.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2021/2022, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/ Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.

18.11 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

18.12 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 10.12, deste Edital;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18.13 Ao Médico Residente será assegurado, pela instituição ofertadora do programa, local para descanso e higiene pessoal durante o desempenho das atividades no hospital. Não serão ofertadas moradia e/ou auxílio moradia.

18.14 Visando preservar sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREME, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

18.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UESPI juntamente com o NUCEPE, Pró-reitora de Pesquisa e de Pós-graduação, e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, o que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

18.16 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e promoção de eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do programa de Residência Médica, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

18.17 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo  
Reitora da UESPI, em exercício

Jozelda Lemos Duarte  
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires  
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior  
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

# Diário Oficial

118



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/11/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo (on line)	25 e 26/11/2021
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo Publicação do Edital Retificado (se houver)	30/11/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição (on line)	01 e 02/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	03/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição(on line)	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/12/2021
Período de inscrições (e envio de Certificado de Conclusão ou Declaração de comprovação de participação no PROVAB e/ou PRMGFC) (on line)	10 a 26/12/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	27/12/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	30/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva(on line)	03 e 04/01/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	07/01/2022
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos que solicitaram Pontuação Adicional (PROVAB e PRMGFC)	12/01/2022
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	13/01/2022
1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	16/01/2021
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	16/01/2022
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	17 e 18/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/01/2022
Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos candidatos classificados para 2ª Etapa - Análise de Curriculum Vitae Pontuado	26/01/2022
2ª Etapa – Prazo para envio de Curriculum Vitae Pontuado(on line)	27 e 28/01/2022
Resultado Preliminar da Análise de Curriculum Vitae Pontuado	07/02/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Vitae Pontuado(on line)	08 e 09/02/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Vitae Pontuado e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Currículo Pontuado	15/02/2022
Resultado Final	16/02/2022
Matriculas (1 chamada)	17 e 18/02/2022
Convocações subsequentes para matriculas posteriores	A partir do dia 18/02/2022

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL: 1.Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2.Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3.Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4.Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5.Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6.Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetria. 7.Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8.Tétano, mordeduras de animais. 9.Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10.Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11.Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12.Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13.Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14.Estômago, duodeno e intestino delgado. 15.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16.Cólon, apêndice, reto e ânus. 17.Fígado, pâncreas e baço. 18.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19.Peritonites e abscessos intraabdominais. 20.Hérnias da parede abdominal. 21.Parede abdominal, epiplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. TOWNSEND, Courtney M., et al. Sabiston: Tratado de Cirurgia a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19 Ed. Vol.1, Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.
8. FONSECA PF, Savassi Rocha PR. Cirurgia ambulatorial. 3 Ed. Rio de Janeiro. Guanabara-Koogan,1999.
9. GOFFIL, FS. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia. 4 Ed. Rio de Janeiro. Atheneu, 2007.
10. ATLS- Advanced Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 9 Ed, 2020.

CLÍNICA MÉDICA: 1.Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico sindrômico. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4.Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5.Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6.Aritmias. 7.Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). Insuficiência cardíaca. 8.Hipertensão arterial. 9.Doenças coronarianas. 10.Doença valvular cardíaca. 11.Doenças da Aorta. 12.Doença arterial periférica. 13.Doença venosa periférica. 14.Asmabronquial.15.Enfisema pulmonar. 16.Bronquite crônica. 17.Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18.Tabagismo. 19.Pneumotórax. 20.Doença pulmonar ocupacional. 21.Doença intersticial pulmonar. 22.Pneumonias. 23.Síndrome de insuficiência respiratória. 24.Tuberculose pulmonar -extra pulmonar. 25.Câncer de pulmão. 26.Tromboembolia pulmonar. 27.Insuficiência respiratória aguda. 28.Avaliação clínica da função renal. 29.Importância

clínica do exame simples de urina (EAS). 30.Choque. 31.Insuficiência renal aguda. 32.Insuficiência renal crônica. 33.Infecções urinárias. 34.Doenças glomerulares. 35.Nefrolitíase. 36.Doenças da próstata. 37.Hemorragia digestiva. 38.Doenças do esôfago. 39.Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40.Doenças funcionais do tubo digestivo. 41.Doença inflamatória intestinal. 42.Má absorção intestinal. 43.Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44.Parasitoses intestinais. 45.Diarreia. 46.Câncer do estômago. 47.Câncer do cólon. 48.Câncer do pâncreas. 49.Pancreatites. 50.Icterícias. 51.Hepatites. 52.Cirroses e suas complicações. 53.Hepatopatia alcoólica. 54.Hepatopatia induzida por drogas. 55.Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56.Tumores hepáticos. 57.Doenças da vesícula e vias biliares. 58.Diabetes mellitus. 59.Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60.Obesidade e desnutrição. 61.Hipertireoidismo. 62.Hipotireoidismo. 63.Alcoolismo. 64.Doenças infectoparasitárias. 65.AIDS e suas complicações. 66.Doenças sexualmente transmissíveis. 67.Dengue. 68.Lesões elementares da pele. 69.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70.Osteoporose. 71.Osteoartrite. 72.Febre reumática. 73.Artrite reumatoide. 74.Vasculites. 75.Lúpus eritematoso sistêmico. 76.Meningoencefalites. 77.Doença de Parkinson. 78.Acidente vascular cerebral. 79.Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

#### Bibliografia:

1. PAPANAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Demiss. Cecil -Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1.Planejamento familiar. 2.Dor pélvica e dismenorreia. 3.Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. 4.Gravidez ectópica. 5.Doenças benignas do trato reprodutivo 6.Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7.Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8.Doença inflamatória pélvica. 9.Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10.Infertilidade. 11.Endoscopia ginecológica. 12.Endometriose. 13.Câncer de colo uterino. 14.Profedútica do colo uterino. 15.Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17.Câncer de endométrio. 18.Doenças benignas e malignas da mam19.Ginecologia infanto-puberal. 1.Assistência pré-natal. 2.Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6.Descolamento prematuro de placenta. 7.Hiperêmese gravídica. 8.Doença hemolítica perinatal. 9.Doença hipertensiva específica da gravidez. 10.Incompetência istmo-cervical. 11.Amniorrexe prematura. 12.Prematuridade. 13.Gravidez prolongada. 14.Crescimento intrauterino retardado. 15.Oligodramnia e polidramnia. 16.Distócias. 17.Rotura uterina. 18.Tocotraumatismo (materno e fetal). 19.Infecção no parto e puerpério. 20.Mastite puerperal. 21.Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22.Mortalidade materna. 23.Mortalidade perinatal e neonatal. 24.Psicose puerperal. 25.Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26.Profedútica fetal: ultrassonografia; cardiocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27.Incompatibilidade do sistema Rh.

#### Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed,2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHÃES, José Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed.Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNINGHAM, et al. Williams. Obstetrícia. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussâmara. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: 1.Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2.Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3.Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4.Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5.SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6.Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7.Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8.Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9.Saúde e Doença, perfil epidemiológico. 10.Distribuição das doenças/agravos de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11.Sistemas de informação em saúde. 12.Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13.CID 10aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14.Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15.Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16.Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17.Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18.Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19.Dengue, malária e gripe A (NIH) como doenças reemergentes. 20.Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21.Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22.Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

#### Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1ª.ed.São Paulo: Martinari,2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabete Calabug Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odório Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT. M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª.ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu,2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf)
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>



13. BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confimundial/docs/8142.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confimundial/docs/8142.pdf)

PEDIATRIA: 1.Semiologia da criança e adolescente. 2.Condução diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3.Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4.O recém-nascido normal. 5.Prematuridade e seus riscos. 6.Triagem neonatal. 7.Ictericidade neonatal. 8.Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9.Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10.Infecções perinatais e congênitas. 11.Imunizações e o calendário vacinal. 12.Aleitamento materno. 13.Alimentação nos primeiros anos de vida. 14.Crescimento e desenvolvimento. 15.Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16.Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição protéico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17.Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores).

18.Doenças prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsorptivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstipação intestinal). 17.Doenças do aparelho geniturinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas). 18.Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infectoparasitárias na infância. 19.Doenças exantemáticas. 20.Cardiopatias congênitas. 21.Febre reumática. 22.Vasculites prevalentes na criança. 23.Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24.Anemias carenciais. 25.Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26.Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27.Manifestações hemorrágicas na criança. 28.Síndromes convulsivas em Pediatria. 29.Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30.Prevenção de acidentes na infância. 31.Prevenção de maus tratos. 32.Estatuto da Criança e do Adolescente. 33.Promoção da saúde do adolescente. 34.Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35.Relacionamento médico-paciente-família. 36.Ética em Pediatria.

#### Bibliografia:

1. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson -Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
2. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
3. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
4. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://estatico.redeglobalo.globo.com/2013/08/02/Carilha\\_Autismo.pdf](http://estatico.redeglobalo.globo.com/2013/08/02/Carilha_Autismo.pdf)
5. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_paralisia\\_cerebral.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf)
6. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_pessoa\\_sindrome\\_down.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf)
7. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: [http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_profissionais\\_v2.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf)
8. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto\\_crianca\\_adolescente\\_7\\_ed.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7_ed.pdf)
9. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_atencao\\_saude\\_adolescent\\_es\\_jovens\\_promocao\\_saude.pdf](http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescent_es_jovens_promocao_saude.pdf)
10. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da

Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>

11. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informetecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013\\_final.pdf](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informetecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf)

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1.Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2.Rinites. 3.Sinusites. 4.Epistaxes. 5.Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6.Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomia e amigdalectomia. 7.Faringoamigdalites. 8.Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9.Laringites. 10.Paralisias laringeas. 11.Tumores benignos da laringe. 12.Alterações estruturais mínimas da laringe. 13.Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14. Otites agudas e crônicas 15.Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16.Disacusias.

17. Otosclerose 18. Síndromes vestibulares 19. Schwannoma Vestibular 20. Patologia das glândulas salivares

#### Bibliografia:

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado De Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2a Edição SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JUNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SADY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia. Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

#### ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

- Histologia óssea e consolidação de fraturas
- Embriologia óssea
- Fisiologia do osso
- Exame Físico em Ortopédia e Traumatologia
- Infecções ósseas agudas
- Infecções ósseas crônicas
- Marcha normal e patológica
- Princípios gerais das fraturas fechadas
- Fraturas expostas
- Descolamento epifisário
- Fixadores externos
- Princípios de coberturas cutâneas
- Atendimento ao politraumatizado
- Amputações e protetização dos membros
- Princípios de osteossíntese e técnica AO
- Fraturas de clavícula e escápula
- Luxação acrómioclavicular e glenoumeral
- Fraturas proximais, diafisárias e distais do úmero
- Luxações do cotovelo
- Fraturas da cabeça do rádio e olécrano
- Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças
- Fraturas dos ossos do antebraço
- Fraturas distais do rádio no adulto
- Fraturas do escafoide e ossos carpo
- Fraturas e luxações da mão
- Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão
- Lesões dos nervos periféricos
- Lesões do plexo braquial
- Traumatismo raquimedular

- Fraturas-luxações da coluna cervical
- Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro
- Fraturas do anel pélvico
- Fraturas do acetábulo
- Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur
- Fraturas do colo, transtrocantericas e subtrocantericas do fêmur
- Fraturas proximais do fêmur na criança
- Fratura diáfise do fêmur
- Lesões ligamentares e meniscais do joelho
- Fratura distal do fêmur e da patela
- Fraturas do planalto tibial
- Fraturas dos ossos da perna
- Fratura e luxação do tornozelo
- Fraturas do calcâneo
- Fraturas do tálus e outros ossos do tarso
- Lesões da articulação de lisfranc
- Fraturas do antepé
- Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores
- Osteocondrites e osteocondroses
- Tumores ósseos
- Displasia do desenvolvimento do quadril
- Doença de Legg-calvé-perthes
- Epifisiolite femoral proximal
- Necrose asséptica da cabeça femoral
- Artropastia do quadril
- Patologias neuromusculares e distrofias musculares
- Artrogripose
- Mielomeningocele
- Paralisia infantil
- Paralisia cerebral
- Paralisia obstétrica
- Lombalgias
- Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia
- Escoliose, cifose e lordose
- Hérnias discais
- Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico
- Estenose do canal medular e mielopatias
- Pé torto equinovaro congênito
- Pé plano flexível e coalisão tarsal
- Pé talo vertical, pé tálus oblíquo e calcâneo valgo
- Talalgias e metatarsalgias
- Hallux valgus, hallux rigidus e pé metatarso varo
- Pé cavo e deformidade dos dedos
- Pé neuropático e pé diabético
- Patologia fêmoro-patelar
- Menisco discóide, meniscorrafia e cisto poplíteo
- Osteoartrite
- Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores
- Discrepância dos membros inferiores
- Síndromes compressivas dos nervos periféricos
- Doença de Kienböck, síndrome do impacto ulnocarpal, doença de Dupuytren e tendinite de De Quervain
- Anomalias congênitas da coluna

- Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia
- Escolioses, cifoses e lordoses
- Cervicobraquialgia
- Síndrome do impacto em ombro
- Lesão do manguito rotador
- Tendinite do biceps
- Síndrome do ombro congelado
- Epicondilitis
- Instabilidades cárpicas e afecções da rádioulnar distal
- Entorses, fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte
- Distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, doença de Paget)

#### Bibliografia recomendada:

#### Referências bibliográficas básicas

1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame Físico em Ortopedia. 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 2016.
2. Hebert S et al. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
3. Rockwood and Greens. Fractures in Adults. 7ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

#### Referências bibliográficas complementares

1. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. 14ª ed. Philadelphia: Saunders, 2021.
2. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 6ª ed. Philadelphia: Saunders, 2021.
3. Leite Nelson Mattioli, Faloppa Flávio. 1ª ed. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed, 2013.
4. Morrissy RT, Weinstein SL, Lovell and Winter's. Pediatric Orthopaedics. 7ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2017.
5. Pardini Jr AG, Freitas AD. Traumatismos da mão. 4a. edição. Rio de Janeiro: Medbook; 2008.

#### 2. PERIÓDICOS (últimos 5 anos):

- 2.1. Revista Brasileira de Ortopedia.
- 2.2. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons.
- 2.3. Journal of Bone & Joint Surgery. American and British Edition.
- 2.4. Clinical Orthopaedics and Related Research.
- 2.5. Acta Ortopédica Brasileira.

MEDICINA INTENSIVA: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sindrômico. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos. 5. Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias. 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas. 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardite. 12. Avaliação de Risco Peri-operatório. 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda. 15. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). 16. COVID-19. 17. Estado de mal asmático. 18. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva crônica- DPOC. 19. Pneumotorax e Drenagem de Tórax. 20. Toracostomia de alívio. 21. Pneumonias. 22. Tromboembolia pulmonar. 23. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina. 24. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas. 25. Infecções urinárias. 26. Hemorragia digestiva alta e baixa. 27. Pancreatites. 28. Icterícias. 29. Hepatites. 30. Cirroses e suas complicações. 31. Insuficiência Hepática fulminante. 32. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas. 33. Emergências da Tireóide. 34. Insuficiência Adrenal. 35. AIDS e suas complicações. 36. Dengue. 37. Meningoencefalites. 38. Acidente vascular cerebral. 39. Mal Epileptico. 40. Coma. 41. TCE. 42. TRM. 43. Politraumatizado. 44. Afogamento. 45. Grande Queimado. 46. Intoxicações Exógenas. 47. Emergências nos pacientes oncológicos. 48. Sepsis e Choque Sepsis. 49. Antibióticoterapia Racional. 50. Abdome Agudo. 51. Emergências Cirúrgicas Torácicas. 52. Código de Ética Médica.



## Bibliografia:

1. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 20ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2019.
2. PAPANAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2022. McGraw-Hill Education, 2021.
3. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 15.ed. McGraw-Hill Companies, 2020.
4. GUIMARAES HP, ASSUNCAO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FE, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed.Atheneu, 2014.
5. VELASCO IT, BRANDAO NETO RA, SOUZA HP, MARINO LO, MARCHINI JFM, ALENCAR JCG. Medicina de Emergência. Ed Manole. 15ª Edicao. 2021.
6. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde -SCTIE. Versão 4: 7 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/118>
7. Recomendações da AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira), ABRAMEDE (Associação Brasileira de Medicina de Emergência, SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia) e ANCP (Academia Nacional de Cuidados Paliativos) de alocação de recursos em esgotamento durante a pandemia por COVID-19. 1 de maio de 2020. Disponível em: [https://www.amib.org.br/fileadmin/user\\_upload/amib/2020/dezembro/16/Protocolo\\_de\\_alocacao\\_de\\_recursos\\_em\\_esgotamento\\_durante\\_a\\_Pandemia\\_por\\_COVID.pdf](https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/dezembro/16/Protocolo_de_alocacao_de_recursos_em_esgotamento_durante_a_Pandemia_por_COVID.pdf)
8. Orientações Sobre o Tratamento Farmacológico Do Paciente Adulto Hospitalizado Com Covid-19. Ministério da Saúde, AMIB e Grupo de Força Colaborativa. 27 de maio de 2021. Disponível em: [https://www.amib.org.br/fileadmin/user\\_upload/amib/2021/maio/27/MS\\_Tratamento\\_farmacologico\\_COVID\\_2021.pdf](https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2021/maio/27/MS_Tratamento_farmacologico_COVID_2021.pdf)
9. Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19. Ministério da Saúde, CONITEC. 28 de junho de 2021. Disponível em: [http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/20210629\\_Diretrizes-Covid-19\\_Capitulo1.pdf](http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/20210629_Diretrizes-Covid-19_Capitulo1.pdf)

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

CIRURGIA PEDIÁTRICA: 1. Abdome agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto; 5. Assistência inicial ao politraumatizado; 6. Choque e reposição volêmica; 7. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hídrico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hérnias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

## Bibliografia:

1. Cirurgia Pediátrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2ª edição, 2003.
2. Tratado de Urologia Pediátrica - José Carnevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1ª edição, 2012.
3. Pediatric Surgery - Ashcraft, Keith e Holder, Thomas e colaboradores. Editora B. Saunders, 2.000.
4. Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1ª edição, 2013.

5. Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho. Editora: Atheneu Rio, 1ª Edição, 2008.
6. Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18ª Edição, 2014.
7. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu, Editora Atheneu, 2010.
8. Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Bioline. 2ª Edição.
9. Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar Kenji Lagy. Editora Atheneu. 1ª Edição, 2012.
10. Terapêutica cirúrgica. John L. Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10ª edição, 2013.
11. Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1ª edição, 2011.

CIRURGIA do Aparelho Digestivo: Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofageano, Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofageano, Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica, Tratamento Cirúrgico da Doença Ulcerosa Péptica, Síndrome do Intestino Curto, Ileostomias, Fígado e Cirurgia, Hipertensão Portal, Litíase Biliar, Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar, Pancreatite Aguda, Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda, Pancreatite Crônica, Megaesôfago chagásico, Estenose de Esôfago, Divertículos de Esôfago, Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia, Princípios de Carcinogênese, Câncer de Esôfago, Câncer Gástrico, Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico, Câncer de Intestino Delgado, Câncer de Pâncreas, Tratamento Cirúrgico do Câncer Pancreático, Estadiamento de Linfomas, Câncer de Intestino Grosso, Neoplasias Retroperitoneais, Tratamento das Metástases Hepáticas, Câncer de Vesícula e Vias Biliares, Hemorragia Digestiva Alta, Hemorragia Digestiva Baixa, colostomias, Princípios de videolaparoscopia, Lesões Iatrogênicas de Vias Biliares, Isquemia intestinal, Neoplasias Benignas e malignas do Fígado, Lesões Císticas Hepática, Neoplasia de Intestino Grosso.

COLOPROCTOLOGIA: Infecção na cirurgia coloproctológica, Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus, Cirurgia vídeo-laparoscópica colorretal, Métodos diagnósticos: retossigmoidoscopia, colonoscopia, exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PETscan, manometria anorretal e ultrassom endorretal. Doença hemorroidária. Abscessos e fistulas anorretais. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e prociência do reto, Incontinência anal, Obstrução intestinal, Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso, Genética e câncer colorretal, Rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Câncer do cólon, Câncer do reto, Câncer do ânus, Megacólon chagásico, Doença de Crohn, Retocolite ulcerativa inespecífica, Doença isquêmica do cólon e reto, Doença diverticular do cólon, Hemorragia digestiva baixa, Colostomias e ileostomias, Síndrome do intestino irritável.

## Bibliografia: (COMUM PARA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E COLOPROCTOLOGIA)

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 199.

CIRURGIA VASCULAR: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites.

Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfibrilador cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Fistulas artério-venosas e Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

#### Bibliografia:

- MAFFEI & Cols. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2015.
- BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 3ª Edição. Rio de Janeiro, REVINTER, 2014.
- DEAN, YAO & BREWSTER. Current – Diagnosis and Treatment in Vascular Surgery, 2012.
- Cecil – Tratado de Medicina Interna Guanabara Goldman, Lee / Schafer, Andrew I. Elsevier, 24 edição, 2014.
- WAY. Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento. Saraiva, 13 edição, 2011.
- SHWARTZ. Tratado de Cirurgia. Saraiva, 9 edição, 2013. 7. Rutherford R.B. e cols. Cirurgia Vascular. 8ª Edição. SVS, 2014.

NEFROLOGIA: 1. Anemias; 2. Arritmias cardíacas; 3. Artrites e artropatias; 4. Asma e DPOC; 5. Assistência clínica ao paciente oncológico; 6. Choque e reanimação cardiorespiratória. 7. Colagenoses e vasculites. 8. Diabetes mellitus. 9. Diarreias agudas e crônicas. 10. Dislipidemias. 11. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 12. Doenças da tireóide. 13. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15. Hepatites e hepatopatias. 16. Hipertensão arterial. 17. Infecção do trato urinário. 18. Infecções respiratórias. 19. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 20. Insuficiência renal e glomerulonefrites. 21. Interpretação clínica de exames laboratoriais. 22. Sepsis e antibioticoterapia. 23. Tromboembolismo pulmonar. 24. Litíase urinária.

#### Bibliografia:

- PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
- Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
- Schor, Nestor; Heilberg, Ita Pfeleman. Litíase Renal. Manual prático. São Paulo: Livraria Baileiro, 2015.
- Kirsztajn, Gianna Mastroianni. Glomerulopatias. Manual prático. São Paulo: Livraria Baileiro, 2011.
- Gilbert Scott J.; Weiner Daniel E. et al. National Kidney Foundation's Primer on kidney diseases. 5 Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.

UROLOGIA: Sistema genitourinário: anatomia, embriologia, sintomas, exame físico, exames laboratoriais e radiologia. Infecção urinária. Infecção sexualmente transmissível. Litíase urinária. Urgências urológicas traumáticas e não-traumáticas. Incontinência urinária. Estenose de uretra. Hiperplasia benigna da próstata. Tumores urológicos benignos e malignos. Cirurgias urológicas convencionais e laparoscópicas.

#### Bibliografia:

- McAninch JW, Lue TF. Urologia Geral de Smith e Tanagho. Artmed, 18ª edição, 2014.
- Wein AJ, Kavoussou LR, Partin AW, Peters CA. Urologia Geral (Campbell-Walsh). Elsevier, Tradução da 11ª edição, 2019.
- Feitosa-Tajra, Lopes RM. Urgências em Urologia. Roca, 1ª edição, 2007.
- Consensos da Sociedade Brasileira de Urologia – disponíveis em [www.protdaurologia.org.br](http://www.protdaurologia.org.br)

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021  
 PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
 ANEXO IV  
 PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR  
 (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

- Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo.
- O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
- Serão aceitos apenas os trabalhos científicos e participação em eventos científicos datados dos últimos 5 (cinco) anos.
- Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
- Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.
- Anejar este formulário datado e assinado ao currículo, caso contrário receberá pontuação ZERO no currículo.
- Os documentos devem estar organizados na ordem especificada na tabela, e informando em qual item foi pontuado o documento.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,20)	2,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) (no mínimo 30h): 0,2 ponto por 1 curso	0,4	
4. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços não ligados a IES, devendo apresentar cópia do resultado do processo seletivo, com declaração em papel timbrado da instituição assinado pelo Diretor Técnico da instituição: 0,2 ponto para cada período de 6 meses	0,4	
6. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,4 ponto para cada período de 6 meses	0,8	
7. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
8. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
9. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,6	
10. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,0	
11. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
12. Trabalhos Científicos completos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho	0,8	
13. Participação em cursos com duração inferior a 30 h, devidamente cadastrado na IES – 0,05 ponto por 1 participação.	0,2	
14. Participação em Congresso Médico, Simpósio, Jornadas, workshops		
Como participante – 0,1 por participação	0,2	
Como membro de mesa/palestrante – 0,2 por participação	0,2	
Como membro da comissão organizadora – 0,2 por evento	0,4	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

Teresina (PI), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

# Diário Oficial

124



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica 2021/2022.	

Nestes termos, Aguardo deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 01/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Município/C.A. \_\_\_\_\_

Nome da candidata \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Nº RG \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Telefones: Fixo( )

\_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome do(a) acompanhante \_\_\_\_\_

Nº RG \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

EDITAL PROP Nº 013/2021

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO - BIÊNIO 2022/2024

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMUESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a **Seleção de RESIDENTES, para a V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.

1.2 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE para provimento de **15 (quinze) vagas para a V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, distribuídas conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	05	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	05			Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	05			Graduação em Psicologia

1.3 A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.4 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, que serão desenvolvidos com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas. De acordo com art. 2º da Resolução CNRMS Nº 5/2014. A formação em

Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, no CCS/UESPI e nas dependências do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), Hospital Escola Getúlio Vargas - HEGV/UESPI, e/ou de acordo com a necessidade dos serviços a nível estadual, sob acompanhamento de preceptores e Tutores. As atividades de Gestão em Saúde serão realizadas no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí (HPM), de forma a possibilitar a problematização da realidade dentro das competências político gerencial, atenção à saúde e educação em saúde.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMUESPI, Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

### 3. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

3.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:



## I - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

## II - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

## III - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

## IV - Para candidato desempregado – Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

## V - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – Desconto conforme Lei Estadual nº 5.953:

- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

3.3 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b”, e “c”.

3.4 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.

3.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

3.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

3.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.8.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

3.9 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.

3.10 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.

3.11 **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea “c”, deste Edital; ou
- não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.12 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; e
- b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.3 A Pessoa com Deficiência – PCD, além de executar as ações previstas no subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, deverá ainda:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, obrigatoriamente, do Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

4.3.1 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.3, alínea “b”, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.5 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos caixas eletrônicos).

4.6.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.

4.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.6.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, como respectivo pagamento.

4.6.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **não serão acatados**, independentemente do motivo alegado.

## 5. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

5.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

5.3 O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**



5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período; e
- g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização da Prova Escrita Objetiva.

5.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) da Prova Escrita Objetiva, via correio eletrônico para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

5.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

## 7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

7.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php).

7.2 Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

7.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a serem realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI:

Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)

Etapa II - Currículo Pontuado (classificatória)

## 9. DA I ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 A Prova será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital com questões distribuídas conforme **Quadro 2**, deste Edital.

QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretrizes do SUS em UTI;</li> <li>RDC 7/2010;</li> <li>Portaria 26/2012- ANVISA;</li> <li>RDC 63/2011 e RDC 36/2013;</li> <li>Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria 529);</li> <li>Protocolos de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde;</li> <li>Política Nacional de Humanização;</li> <li>Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde. (Portaria nº 1.600/GM, de 7 de julho de 2011);</li> <li>Rede de Atenção as Urgências e Emergências.</li> </ul>	20	1	20 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva;</li> <li>Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva;</li> <li>Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva;</li> <li>Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos;</li> <li>Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva;</li> <li>Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva;</li> <li>Resoluções COFEN 358/2009 e 543/2017.</li> </ul>	40	2	80 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização em Terapia Intensiva;</li> <li>Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo;</li> <li>Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva;</li> <li>Fisioterapia Cardiovascular;</li> <li>Fisioterapia Respiratória;</li> <li>Fisioterapia Neurointensiva;</li> <li>Protocolos de mobilização precoce no paciente crítico.</li> </ul>	40	2	80 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ética e Bioética;</li> <li>Psicologia da Saúde e Hospitalar;</li> <li>Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>Psicoterapia Breve;</li> <li>Perdas e Luto;</li> <li>Cuidados Paliativos;</li> <li>Intervenções em situações de Crise;</li> <li>Psicologia e Espiritualidade no contexto hospitalar.</li> </ul>	40	2	80 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>100 pontos</b>

9.3 As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

9.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0(zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

9.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

9.5 O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9.6 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

10.1.1 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

10.2 O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

10.2.1 **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE**



**NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

10.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

10.2.2.1 A **Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

10.2.3 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 10.2.2.

10.3 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.4 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

10.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

10.5 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

10.5.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

10.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

10.7 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva **NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO**

**COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

10.7.1 O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 10.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

10.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

10.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento lhe implica a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

10.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 5.5, alínea "f", deste Edital.

10.11 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

10.12 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.13 **Medidas de proteção contra o Coronavírus elaboradas pela COREMU/UESPI:**

10.13.1 Atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, quanto aos procedimentos de prevenção em razão da pandemia pela qual passa o país e o mundo, estabelecemos as seguintes normas para realização do Processo Seletivo:

10.13.2 Ao chegar ao local de prova, o candidato inicialmente passara por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado a uma sala de acolhimento especial,

onde será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,8 °C, o candidato passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir a uma sala especial - previamente definida, portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no Processo Seletivo e realizar sua prova.

10.13.3 Os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente utilizando máscara que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.4 O fiscal poderá solicitar ao candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de identificação e, somente nesse caso, o candidato estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

10.13.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência de candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.6 A sala de prova estará higienizada para realização do certame e essa higienização será feita por pessoas devidamente equipadas e treinadas.

10.13.7 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.2 Será considerado **CLASSIFICADO** e habilitado para 2ª etapa, somente o candidato que, concomitantemente:

- a) não ZERAR a Prova Escrita Objetiva; e
- b) respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme **Quadro 1**, do presente Edital, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2, deste Edital.

11.3.1 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

## 12. DA II ETAPA - CURRÍCULO PONTUADO

12.1 Os currículos deverão ser enviados, via **upload**, EM **ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, através de **link** específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

12.2 Os candidatos deverão enviar, via **upload**, em **ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequencial em que estão listados, bem como documento de identidade através de

**link** específico no endereço eletrônico supra. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo III**. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviado junto com o currículo pontuado.

12.3 Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no **Anexo III**, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde à nota II.

12.4 Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

12.5 Para comprovação publicação de livros e periódicos deve ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

## 12.6 TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

**Nota I - Prova Escrita Objetiva = (100 pontos)**

**Nota II - Currículo Pontuado = (100 pontos)**

12.6.1 A **Nota Final (NF)** corresponderá à **média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II, NF= (Nota I + Nota II) / 2.**

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do **link** disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13.2 Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à homologação das inscrições dos candidatos;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
- d) ao resultado preliminar do Currículo Pontuado.

13.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para Etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 13.1.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

13.6 Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

13.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



13.8 Serão indeferidos os Recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 13, deste Edital;
- que, no espaço reservado à Argumentação do Recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- cujas argumentações não correspondam à questão recursada; ou
- sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

13.9 Não será possível anexar nenhum documento ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.

13.10 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme **Quadro 1**.

14.2 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30 (trinta) dias da publicação do Resultado Final.

14.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente Processo Seletivo.

14.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
- Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado;
- Maior idade.

## 15. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

15.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses.

15.2 CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

15.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: **Quadro 1**, deste Edital.

15.4 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva**.

15.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

15.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas, privadas ou em entidades de classes, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

15.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

15.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

16.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 16.4, deste Edital.
- não atender as determinações regulamentadas neste Edital;

- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, conforme o cronograma, comprovar os seguintes requisitos:

- a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do **Quadro 1**;
- b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

16.4 Documentos necessários para a contratação do bolsista:

- a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou revalidado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- e) Cópia autenticada da RG e CPF;
- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
- h) Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
- i) Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

16.5 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, no Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

16.6 No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o Termo de Concessão de Bolsa.

16.7 Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 01 de março de 2023, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

16.8 O início das atividades pedagógicas do programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva está agendado para o dia 03 de março de 2022.

16.9 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RIMTIA, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

16.10 A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência - 01 de março de 2022, encerrando-se no dia 30 de abril de 2022 às 18h.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos-NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

16.12 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

16.13 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

**Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo**

COORDENAÇÃO DA COREMU/ UESPI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/11/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	25 e 26/11/2021
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação de Edital Retificado (se houver)	30/11/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	01 e 02/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	03/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/12/2021
<b>Período de Inscrições</b>	<b>10 a 22/12/2021</b>
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	27/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	28 e 29/12/2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa-Prova Escrita Objetiva	06/01/2022
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	13/01/2022
<b>1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva</b>	<b>16/01/2022</b>
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	16/01/2022
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	17 e 18/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/01/2022
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Currículo Pontuado	26/01/2022
<b>2ª Etapa - Prazo para entrega do Currículo Pontuado</b>	<b>27 e 28/01/2022</b>
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	01/02/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	02 e 03/02/2022
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Currículo Pontuado	07/02/2022
<b>Resultado Final</b>	<b>08/02/2022</b>
Matrículas (1 chamada)	09 e 10/02/2022
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir do dia 10/02/2022



## ANEXO II

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA ESPECÍFICA

**ENFERMEIRO:**

AMIB. Manual de Medicina Intensiva. AMIB. Editores Hélio Penna Guimarães Murillo Santucci Cesar de Assunção Frederico Bruzzi de Carvalho André Miguel Japiassú Kelson Nobre Veras ... Intensiva –AMIB © Direitos reservados à Editora ATHENEU – São Paulo, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, 2015.

CHERAGATTI, Aline L. *Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva*. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.

JARVIS, Carolyn. *Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem*. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.

KNOBEL, Elias. *Enfermagem em Terapia Intensiva*. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

MORTON, P. G E FONTAIME, D.K. *Cuidados Críticos em Enfermagem - Uma Abordagem Holística*. Ed. Guanabara Koogan; 11ª ed, 2019.

POTTER, Patrícia A. *Fundamentos em enfermagem*. Editora Elsevier 8ª Ed. 2012.

Resolução Cofen- 543/2017 e 358-09

TANNURE, M. C. *Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático*. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, R. A. P.P; TORRE M. *Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas*. São Paulo: 1ª Ed. 2017

VIANA, R.P.P. e WHITAKER, I. *Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências*. 2ª ed.; Ed. Artmed. 2020.

**FISIOTERAPEUTA:**

GIRARD TD, ALHAZZANI W, KRESS JP, et al. An Official American Thoracic Society/American College of Chest Physicians Clinical Practice Guideline: Liberation from Mechanical Ventilation in Critically Ill Adults. Rehabilitation Protocols, Ventilator Liberation Protocols, and Cuff Leak Tests. *Am J Respir Crit Care Med*. 2017 Jan 1;195(1):120-133.

MARTIJN A. Spruit, ANNE E. HOLLAND, Sally J. SINGH, THOMY TONIA, Kevin C. WILSON, Thierry Troosters. COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. *European Respiratory Journal* 2020 56: 2002197; DOI: 10.1183/13993003.02197-2020.

MARTINEZ BP, ANDRADE FMD. Estratégias de mobilização e exercícios terapêuticos precoces para pacientes em ventilação mecânica por insuficiência respiratória aguda secundária à COVID-19. *ASSOBRAFIR Ciência*, vol.11, Suplemento 1, p.121-131, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.012>.

MARTINEZ BP, ANDRADE FMD, RONCALLI A, MARTINS JA, RIBEIRO DC, PIANEZZOLA EM et al. Indicação e uso da ventilação não-invasiva e da cânula nasal de alto fluxo, e orientações sobre manejo da ventilação mecânica invasiva no tratamento da insuficiência respiratória aguda na COVID-19. *ASSOBRAFIR Ciência*, vol.11, Suplemento 1, p.101-110, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.010>.

MARTINS JA, ANDRADE FMD, REIS LFF. PROFISIO: Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva adulto. Porto Alegre: Artmed Panamericana. Ciclos 01 a 11. Volumes de 01 a 04.

**PSICÓLOGO:**

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. *A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. *Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F. *A Psicoterapia em situações de perdas e luto*. Campinas: Editorial Psy, 1995.

COHEN, C. GARCIA, M. (Orgs.) *Questões de Bioética Clínica: pareceres da comissão de Bioética do Hospital de Medicina da Universidade de São Paulo*. Elsevier, 2009.

El acompañamiento espiritual en cuidados paliativos: una introducción y una propuesta. Enric Benito, Javier Barbero e Alba Payás, Grupo Arán ediciones, Madrid, 2008

FONSECA, J.P. *Luto antecipatório*. Campinas: Livro Pleno, 2004.

HOLANDA, T.C.M. SAMPAIO, P.P. (Orgs.) *Temas em Psicologia II: Psicoterapia breve focal – teoria, técnica e casos clínicos*. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012.

KITAJIMA, K (Org.) *Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: critérios e rotinas de atendimento*. São Paulo: Revinter, 2014.

KNOBEL, E. *Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

KUBLER-ROSS, E. *Sobre a Morte e o Morrer*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SANTOS, F. S. *Cuidados Paliativos: diretrizes, humanização e alívio de sintomas*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

SIMONETTI, A. *Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. *Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva*. Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. *Psicologia da Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

WORDEN, J.W. *Aconselhamento do Luto e Terapia do Luto: um manual para profissionais da saúde mental*. São Paulo: Roca, 2013.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA GERAL**

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC Nº07, de 24 de fevereiro de 2010. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res007_24_02_2010.html).

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 1600, de 07 de julho de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC Nº63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Anvisa, 2011. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-63-de-25-de-novembro-de-2011>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 26, de 11 de maio de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026\\_11\\_05\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 529/13 – Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html).

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC Nº36, de 25 de julho de 2013. Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-36-de-25-de-julho-de-2013>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Identificação Correta do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Protocolo%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Paciente.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Uso Seguro de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/0000024901QmWd8.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Cirurgia Segura. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/0000024279j862R.pdf>

## ANEXO III CURRÍCULO PADRONIZADO

### CURRÍCULO PADRONIZADO

Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.

Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.

Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.

A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência

Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoria profissional	

#### 1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIPEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

1.9 Especialização ou pós-graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividade, pontuação máxima	1,0	0,5
Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

# Diário Oficial

136



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

## 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

## 4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

## MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Multiprofissional/ Terapia Intensiva do Adulto

Tabela de pontuação					
	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 Extensão					
1.2 Iniciação científica					
1.3 Monitoria					
1.4 Resumo evento					
1.5.1 Trabalho indexado					
1.5.2 Trabalho não indexado					
1.6 Grupo pesquisa					
1.7 Curso atualização (100h)					
1.8 Estágio extra curricular					
1.9 Especialização					
2.1 Atuação profissional					
3.1 Político e social					
3.2 Promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
Total de pontos no currículo					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
<b>1.1 Extensão Universitária</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.2 Iniciação Científica</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.3 Monitoria</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.4 Resumo em evento</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
<b>1.5.1 periódicos indexados</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
<b>1.5.2 periódicos não-indexados</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		

INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
<b>1.6 Grupo de pesquisa</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.7 Curso atualização (100h)</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.8 Estágios extracurriculares</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.9 Especialização</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>2.1 Experiência de atuação na Área</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>3.1 Atividades políticas/sociais</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>3.2 Promoção da Saúde</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>4.1 Participação em evento</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – 2021/2022.	

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

PROCESSO SELETIVO	MUNICÍPIO CA:		
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:		
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:	CPF:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

EDITAL PROP Nº 014/2021

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VIII TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC) UESPI - BIÊNIO 2022/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a **Seleção de RESIDENTES, para a VIII TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC/UESPI)**, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - MEC e da Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.
- 1.2 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de **16 (dezesseis) vagas para a VIII TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, distribuídas conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02	02	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Profissional de Educação Física	02			Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03			Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02			Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03			Graduação em Odontologia
Nutricionista	02			Graduação em Nutrição
Psicólogo	02			Graduação em Psicologia

1.3 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.4 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados coordenador, tutores de campo e preceptores, junto às Equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde – FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se a outros serviços públicos e filantrópicos, municipais ou estaduais, e com suporte eventual ao interior do estado conforme demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.

1.5 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, Eixo transversal do Programa, Eixo transversal da área de concentração, aulas EAD, expositivas, vídeos conferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2 O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI, Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

### 3. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

3.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

#### I - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

#### II - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

#### III - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí - Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

#### IV - Para candidato desempregado - Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

#### V - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo - Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

3.3 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b", e "c".

3.4 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b".

3.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea c, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

3.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

3.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

3.8.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

3.9 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.



3.10 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.

3.11 Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea "c", deste Edital; ou
- não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

3.12 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; e
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

4.3 A Pessoa com Deficiência - PCD, além de executar as ações previstas no subitem 4.2, alíneas "a" e "b", deverá ainda:

- no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações;

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, do Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

4.3.1 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.3, alínea "b", deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.5 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos caixas eletrônicos).

4.6.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.

4.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.6.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

4.6.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **não serão acatados**, independentemente do motivo alegado.

## 5. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

5.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

5.3 O candidato que **fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período; e

g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

5.5.1 A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.5.2 O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) da Prova Escrita Objetiva, via correio eletrônico para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

5.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

## 7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

7.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação. **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php).

7.2 Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

7.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.



7.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a serem realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI:

Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)

Etapa II - Currículo Pontuado (classificatória)

## 9. DA I ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 A Prova será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital com questões distribuídas conforme **Quadro 2**, deste Edital.

### QUADRO 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

TEMAS DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Sistema Único de Saúde;	20	1	20 pontos
2. Política Nacional de Promoção da Saúde;			
3. Controle social e participação popular no SUS;	40	2	80 pontos
4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial;			
5. Política Nacional de Atenção Básica;			
6. Política Nacional de Humanização;			
7. Estratégia Saúde da Família;			
8. Educação Permanente em Saúde;			
9. Educação Popular em Saúde.			
<b>SOMATÓRIO FINAL = 100 PONTOS</b>			

9.3 As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

9.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0(zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

9.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

9.5 O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

9.6 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

10.1.1 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

10.2 O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

10.2.1 **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503,**

DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

10.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

10.2.2.1 A **Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

10.2.3 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 10.2.2.

10.3 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.4 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

10.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

10.5 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

10.5.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

10.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

10.7 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva **NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES,**

**ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJÚZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

10.7.1 O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 10.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

10.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

10.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento lhe implica a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

10.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 5.5, alínea "f", deste Edital.

10.11 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

10.12 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.13 **Medidas de proteção contra o Coronavírus elaboradas pela COREMU/UESPI:**

10.13.1 Atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto aos procedimentos de prevenção em razão da pandemia pela qual passa o país e o mundo, estabelecemos as seguintes normas para realização do Processo Seletivo:



10.13.2 Ao chegar ao local de prova, o candidato inicialmente passara por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, onde será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,8 °C, o candidato passara por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir a uma sala especial - previamente definida, portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no Processo Seletivo e realizar sua prova.

10.13.3 Os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente utilizando máscara que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.4 O fiscal poderá solicitar ao candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de identificação e, somente nesse caso, o candidato estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

10.13.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência de candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.6 A sala de prova estará higienizada para realização do certame e essa higienização será feita por pessoas devidamente equipadas e treinadas.

10.13.7 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes à prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.2 Será considerado **CLASSIFICADO** e **habilitado para 2ª etapa, somente o candidato que, concomitantemente:**

- a) não ZERAR a Prova Escrita Objetiva; e
- b) respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme **Quadro 1** do presente Edital, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2, deste Edital.

11.3.1 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

## 12. DA II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO

12.1 Os currículos deverão ser enviados, via *upload*, em **ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, através de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

12.2 Os candidatos deverão enviar, via *upload*, em arquivo único, em pdf, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequencial em que estão listados, bem como documento de identidade através de *link* específico no endereço eletrônico supra. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo III**. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviado junto com o currículo pontuado.

12.3 Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no **Anexo III**, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.

12.4 Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

12.5 Para comprovação publicação de livros e periódicos deve ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

## 12.6 TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

**Nota I** - Prova Escrita Objetiva = (100 pontos)

**Nota II** - Currículo Pontuado = (100 pontos)

12.6.1 A **Nota Final (NF)** corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas **Notas I e II, NF= (Nota I + Nota II) / 2**.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencias\\_uespi2022.php](http://nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13.2. Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à homologação das inscrições dos candidatos;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
- d) ao resultado preliminar do Currículo Pontuado.

13.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para Etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 13.1.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

13.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

13.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13.8. Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 13, deste Edital;
- c) que, no espaço reservado à Argumentação do Recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) cuja argumentação não corresponda à questão recursada; ou
- e) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

13.9 **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.

13.10 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Somente será considerado **APROVADO** aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme **Quadro 1**.

14.2 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30 (trinta) dias da publicação do Resultado Final.

14.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente Processo Seletivo.

14.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
- c) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado;
- d) Maior idade.

## 15. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

15.1 **DURAÇÃO DO CURSO:** 24 meses.

15.2 **CARGA HORÁRIA:** 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, **distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.**

15.3 **NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL:** **Quadro 1**, deste Edital.

15.4 **REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade RMSFC UESPI são cumpridos em regime de Dedicção Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

15.5 **VALOR DA BOLSA:** Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de **R\$ 3.330,43, (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15.6 A bolsa poderá ter seu valor alterado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

15.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.

15.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

15.9 **SUPLENTE:** Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como **CLASSIFICADOS**. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

16.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;



b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 16.4, deste Edital.

c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;

d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;

e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, conforme o cronograma, comprovar os seguintes requisitos:

a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do **Quadro 1**;

b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

16.4 Documentos necessários para a contratação do residente bolsista:

a) Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;

b) Cópia do Histórico da Graduação;

c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

d) Cópia do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;

e) Cópia do RG e CPF;

f) Declaração ou comprovante de quitação Eleitoral (última eleição);

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)

h) Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;

i) Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

16.5 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, 2º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina –PI.

16.5 No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.

16.6 Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2023 (quinta-feira), cópia do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada

de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

16.7 O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade UESPI está agendado para o dia 03 de março de 2022 (quinta-feira).

16.8 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos

16.9 A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2022), encerrando-se no dia 29 de abril de 2022, às 18h.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

16.11 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

16.12 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

**Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo**

COORDENAÇÃO DA COREMU/ UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/11/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	25 e 26/11/2021
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação de Edital Retificado (se houver)	30/11/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	01 e 02/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	03/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/12/2021
<b>Período de Inscrições</b>	<b>10 a 22/12/2021</b>
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	27/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	28 e 29/12/2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	06/01/2022
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	13/01/2022
<b>1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva</b>	<b>16/01/2022</b>
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	16/01/2022
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	17 e 18/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/01/2022
Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Currículo Pontuado	26/01/2022
<b>2ª Etapa - Prazo para entrega do Currículo Pontuado</b>	<b>27 e 28/01/2022</b>
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	01/02/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	02 e 03/02/2022
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Currículo Pontuado	07/02/2022
<b>Resultado Final</b>	<b>08/02/2022</b>
Matrículas (I chamada)	09 e 10/02/2022
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir do dia 10/02/2022

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família**: olhares analisadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentendergestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf)

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundo/docs/8080.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/8080.pdf)

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundo/docs/8142.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/8142.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279\\_docrdes.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docrdes.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. *Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP- SUS)*. [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/cit/2013/res0009\\_02\\_12\\_2013.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso)

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA'E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>.

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000200018](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018)

**Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa**. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672013000100019](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019)

ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. *Saude soc.*, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext)



### ANEXO III

#### CURRÍCULO PADRONIZADO

Etapa classificatória e pontua no máximo 100 (cem pontos) referente a nota II.

#### CURRÍCULO PADRONIZADO

Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.

Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.

Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.

A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

#### EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)

1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

3. Atividades de Monitoria	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h. Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
5 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,75	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	3,0	2,0
6 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,5	0,25
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	2,0	1,0
Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

7 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	2,0	1,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	8,0	6,0
8 Trabalhos não indexados, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial. 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial.		

9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	2,25
Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

10. Curso de atualização/formação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

11. Estágios extracurriculares na área da saúde	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

12. Especialização ou pós graduação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,5	0,75
Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0
Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

#### PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

#### ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	3,75	1,25
Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

#### MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do(a) candidato(a)	
CPF	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO	NA AREA			FORA DA AREA			Max pontos	SOM A
	máx	ponto	Q	total	ponto	Q		
1. Extensão	3	1,0			0,5			4,5
2. Iniciação científica	3	1,0			0,5			4,5
3. Monitoria	3	1,0			0,5			4,5
4.1 Resumo internacional	4	1,0			0,75			7,0
4.2 Resumo nacional	4	0,75			0,5			5,0
4.3 Resumo regional	4	0,5			0,25			3,0
5.1 Trabalho indexado	4	2,0			1,5			14,0
5.2 Trabalho não indexado	4	1,0			0,75			7,0
6. Grupo pesquisa	3	1,5			0,75			6,75
7. Curso atualização (100h)	4	1,0			0,5			6,0
8. Estagio extra curricular	3	1,0			0,5			4,5
9. Especialização	1	1,5			0,75			2,25
10. Atuação profissional	8	1,5			1,0			20,0
11. Político e social	3	0,75			0,25			3,0
12. Promoção de saúde	3	0,75			0,25			3,0
13. Organização de evento	5	0,75			0,25			5,0
Total de pontos no currículo								100,0

Q=quantidade

#### DETALHAMENTO DOS DADOS

1. Extensão Universitária	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
2. Iniciação Científica	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		

# Diário Oficial

150



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de março de 2022 • Nº 53

3 Monitoria	Na área	Fora da área
Disciplina		
Instituição		
Mês (início e término)		
4 Resumo Internacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
5 Resumo Nacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
6 Resumo Regional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
7 Periódicos indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
8 Periódicos não-indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
9. Grupo de pesquisa	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
10. Curso atualização (100h)	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
11. Estágios extracurriculares	Na área	Fora da área
Área do estágio		
Instituição		

Mês/ano de participação (início e término)		
12. Especialização	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
13. Experiência de atuação na Área	Na área	Fora da área
Área		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
14. Atividades políticas/sociais	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
15. Promoção da Saúde	Na área	Fora da área
Área/função		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
16. Organização de evento	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – 2021/2022.	

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.			

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

Of. 118

### EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 14, inciso I, Art. 19, inciso I, Art. 37 e Art. 65 a 69 do Estatuto que rege a Entidade.

#### CONVOCA:

Os Sócios para participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia 01 de Abril de 2022 (sexta-feira), na sede da Associação Reabilitar, situada na Avenida Dom Severino, Nº 795, Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, Teresina/PI, para eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e apresentação da Composição do Conselho de Administração com a seguinte ordem de pauta e eleição:

1. 08:00 oito horas – Início da votação
2. 18:30 dezoito horas e trinta minutos – Identificação dos últimos sócios presentes, encerrando o prazo para apresentação dos votantes, prosseguindo a eleição até às 18:40 dezoito e quarenta horas para recolhimento do último voto, encerrando a votação.
3. 18:45 dezoito horas e quarenta e cinco minutos – Apresentação para a Assembleia sobre a Composição do Conselho de Administração.
4. 19:10 dezoito horas e dez minutos – Apuração dos votos da votação da Diretoria e do Conselho Fiscal.
5. 19:30 dezoito horas e trinta minutos – Resultado da Apuração, Posse dos eleitos e encerramento da Assembleia Geral.

Teresina/PI, 17 de Março de 2022.

**Benjamin Pessoa Vale**  
Presidente da Associação Reabilitar  
Of. 109

## Coordenação de Discriminatórias Administrativas - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.001179/2022-01.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA RIACHO DO MEIO DA DATA BOA VISTA ID MAPA 815, município de Queimada Nova/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA RIACHO DO MEIO DA DATA BOA VISTA? "?, município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 70,9665 ha( setenta hectares; noventa e seis ares e sessenta e cinco centiares) e perímetro de 6.651,74 m (ID MAPA 815).

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: VALDIMIRIO ALVES DE BRITO.

IV) os confinantes identificados: ELIANA DA SILVA XAVIER; EVONETE DA SILVA XAVIER; JULIO PEREIRA ALVES; JOSINEIDE XAVIER COELHO; MARIA ILDA DA CONCEIÇÃO; DEODATO JOSE DOS REIS;

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.



### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada " FAZENDA RIACHO DO MEIO DA DATA BOA VISTA? "?, município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 70,9665 ha( setenta hectares; noventa e seis ares e sessenta e cinco centiares) e perímetro de 6.651,74 m (ID MAPA 815).

- CONFRONTANTES: ELIANA DA SILVA XAVIER;EVONETE DA SILVA XAVIER;JULIO PEREIRA ALVES;JOSINEIDE XAVIER COELHO;MARIA ILDA DA CONCEIÇÃO;DEODATO JOSE DOS REIS.

- MEMORIAL DESCRITIVO:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-P520, de coordenadas Long: 41°16'47,766" W e Lat: 8°37'07,905" S; deste segue confrontando com EVONETE DA SILVA XAVIER, matrícula, código INCRA, propriedade de EVONETE DA SILVA XAVIER; com os seguintes azimutes e distâncias: 107°56'06" e de 368,57m até o vértice GBT-M-P519, de coordenadas Lon: 41°16'36,298" W e Lat: 8°37'11,599" S; 94°22'33" e de 1.109,62m até o vértice GBT-M-P567, de coordenadas Lon: 41°16'00,115" W e Lat: 8°37'14,354" S; 102°50'05" e de 630,45m até o vértice GBT-M-O318, de coordenadas Lon: 41°15'40,012" W e Lat: 8°37'18,912" S; deste segue confrontando com JULIO PEREIRA ALVES, matrícula, código INCRA, propriedade de JULIO PEREIRA ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°16'01" e de 35,84m até o vértice GBT-M-O304, de coordenadas Lon: 41°15'39,559" W e Lat: 8°37'19,988" S; 177°52'44" e de 76,83m até o vértice GBT-M-O303, de coordenadas Lon: 41°15'39,466" W e Lat: 8°37'22,487" S; 228°31'40" e de 265,10m até o vértice GBT-M-O302, de coordenadas Lon: 41°15'45,962" W e Lat: 8°37'28,201" S; deste segue confrontando com JOSINEIDE XAVIER COELHO, matrícula, código INCRA, propriedade de JOSINEIDE XAVIER COELHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°50'20" e de 150,50m até o vértice GBT-M-P564, de coordenadas Lon: 41°15'49,952" W e Lat: 8°37'25,333" S; 315°07'01" e de 180,74m até o vértice GBT-M-P565, de coordenadas Lon: 41°15'54,123" W e Lat: 8°37'21,165" S; 299°11'34" e de 127,81m até o vértice GBT-M-P566, de coordenadas Lon: 41°15'57,772" W e Lat: 8°37'19,136" S; 262°15'23" e de 423,01m até o vértice GBT-M-P568, de coordenadas Lon: 41°16'11,480" W e Lat: 8°37'20,991" S; 258°40'55" e de 252,99m até o vértice GBT-M-P573, de coordenadas Lon: 41°16'19,593" W e Lat: 8°37'22,607" S; deste segue confrontando com MARIA ILDA DA CONCEIÇÃO, matrícula, código INCRA, propriedade de MARIA ILDA DA CONCEIÇÃO; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°46'13" e de 227,00m até o vértice GBT-M-P569, de coordenadas Lon: 41°16'26,387" W e Lat: 8°37'19,629" S; 279°28'46" e de 876,20m até o vértice GBT-M-P521, de coordenadas Lon: 41°16'54,651" W e Lat: 8°37'14,932" S; 247°57'29" e de 501,13m até o vértice GBT-M-P522, de coordenadas Lon: 41°17'09,842" W e Lat: 8°37'21,053" S; deste segue confrontando com DEODATO JOSE DOS REIS, matrícula, código INCRA, propriedade de DEODATO JOSE DOS REIS; com os seguintes azimutes e distâncias: 318°07'29" e de 447,04m até o vértice GBT-M-O337, de coordenadas Lon: 41°17'19,601" W e Lat: 8°37'10,219" S; deste segue confrontando com ELIANA DA SILVA XAVIER, matrícula, código INCRA, propriedade de ELIANA DA SILVA XAVIER; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°13'37" e de 370,50m até o vértice GBT-M-P523, de coordenadas Lon: 41°17'07,660" W e Lat: 8°37'08,172" S; deste segue confrontando com EVONETE DA SILVA XAVIER, matrícula, código INCRA, propriedade de EVONETE DA SILVA XAVIER; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°13'40" e de 608,37m até o vértice GBT-M-P520, de coordenadas Lon: 41°16'47,766" W e Lat: 8°37'07,905" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 16 de março de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão Especial  
**Of. 357**

### Coordenação de Discriminatórias Administrativas - INTERPI-PI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº00071.001186/2022-02.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA VEREDA DAS CABAÇAS DA DATA BOA VISTA ID MAPA 822, município de Queimada Nova/PI.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2022**

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA VEREDA DAS CABAÇAS DA DATA BOA VISTA "?, município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de área de 98,5922 ha(noventa e oito hectares, cinquenta e nove ares e vinte e dois centiares) e perímetro de 4.353,65 m(ID MAPA 822).

##### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: JOSÉ FERNANDES PEREIRA SOBRINHO.

V) os confinantes identificados: CHEILA MARCIA PURIFICAÇÃO NUNES;REGINALDO COELHO DA PURIFICAÇÃO;GERSON COELHO NUNES;ANGELO JUSTINIANO NETO;JOSE CARLOS ALVES;ADEILSON DE SOUSA PEREIRA;GERALDO VIEIRA DE CARVALHO;EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO;SEJANILTON CARVALHO MARTINS.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

## I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

## II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada " FAZENDA VEREDA DAS CABAÇAS DA DATA BOA VISTA "? , município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de área de 98,5922 ha (noventa e oito hectares, cinquenta e nove ares e vinte e dois centiares) e perímetro de 4.353,65 m (ID MAPA 822).

CONFRONTANTES: CHEILA MARCIA PURIFICAÇÃO NUNES; REGINALDO COELHO DA PURIFICAÇÃO; GERSON COELHO NUNES; ANGELO JUSTINIANO NETO; JOSE CARLOS ALVES; ADEILSON DE SOUSA PEREIRA; GERALDO VIEIRA DE CARVALHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO; SEJANILTON CARVALHO MARTINS.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-O366, de coordenadas Long: 41°17'37,594" W e Lat: 8°38'43,325" S; deste segue confrontando com CHEILA MARCIA PURIFICAÇÃO NUNES, matrícula, código INCRA, propriedade de CHEILA MARCIA PURIFICAÇÃO NUNES; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°16'31" e de 113,36m até o vértice GBT-M-O374, de coordenadas Lon: 41°17'34,605" W e Lat: 8°38'45,508" S; deste segue confrontando com REGINALDO COELHO DA PURIFICAÇÃO, matrícula, código INCRA, propriedade de REGINALDO COELHO DA PURIFICAÇÃO; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°32'33" e de 60,44m até o vértice GBT-M-O375, de coordenadas Lon: 41°17'34,145" W e Lat: 8°38'47,421" S; 181°38'58" e de 93,47m até o vértice GBT-M-O376, de coordenadas Lon: 41°17'34,233" W e Lat: 8°38'50,462" S; 135°37'34" e de 224,64m até o vértice GBT-M-O377, de coordenadas Lon: 41°17'29,095" W e Lat: 8°38'55,688" S; 154°40'03" e de 324,64m até o vértice GBT-M-O379, de coordenadas Lon: 41°17'24,552" W e Lat: 8°39'05,238" S; deste segue confrontando com GERSON COELHO NUNES, matrícula, código INCRA, propriedade de GERSON COELHO NUNES; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°41'51" e de 238,69m até o vértice GBT-M-P358, de coordenadas Lon: 41°17'26,795" W e Lat: 8°39'12,679" S; 177°37'02" e de 130,91m até o vértice GBT-M-P359, de coordenadas Lon: 41°17'26,617" W e Lat: 8°39'16,936" S; 128°04'23" e de 171,40m até o vértice GBT-M-P360, de coordenadas Lon: 41°17'22,204" W e Lat: 8°39'20,376" S; 153°02'14" e de 156,92m até o vértice GBT-M-P361, de coordenadas Lon: 41°17'19,877" W e Lat: 8°39'24,928" S; deste segue confrontando com ANGELO JUSTINIANO NETO, matrícula, código INCRA, propriedade de ANGELO JUSTINIANO NETO; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'34" e de 173,90m até o vértice GBT-M-P371, de coordenadas Lon: 41°17'25,563" W e Lat: 8°39'25,067" S; 299°54'44" e de 145,22m até o vértice GBT-M-P372, de coordenadas Lon: 41°17'29,680" W e Lat: 8°39'22,710" S; 279°00'51" e de 335,33m até o vértice GBT-M-P373, de coordenadas Lon: 41°17'40,512" W e Lat: 8°39'21,000" S; 221°25'48" e de 108,68m

até o vértice GBT-M-P374, de coordenadas Lon: 41°17'42,864" W e Lat: 8°39'23,652" S; 244°02'12" e de 98,04m até o vértice GBT-M-P375, de coordenadas Lon: 41°17'45,747" W e Lat: 8°39'25,049" S; 249°09'54" e de 117,05m até o vértice GBT-M-P376, de coordenadas Lon: 41°17'49,325" W e Lat: 8°39'26,404" S; 268°42'18" e de 57,10m até o vértice GBT-M-P377, de coordenadas Lon: 41°17'51,192" W e Lat: 8°39'26,446" S; 234°19'46" e de 16,86m até o vértice GBT-M-P249, de coordenadas Lon: 41°17'51,640" W e Lat: 8°39'26,766" S; deste segue confrontando com JOSE CARLOS ALVES, matrícula, código INCRA, propriedade de JOSE CARLOS ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 347°08'44" e de 131,38m até o vértice GBT-M-P248, de coordenadas Lon: 41°17'52,596" W e Lat: 8°39'22,597" S; 316°44'40" e de 178,03m até o vértice GBT-M-P901, de coordenadas Lon: 41°17'56,586" W e Lat: 8°39'18,377" S; deste segue confrontando com ADEILSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula, código INCRA, propriedade de ADEILSON DE SOUSA PEREIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°44'41" e de 648,59m até o vértice GBT-M-O352, de coordenadas Lon: 41°17'58,529" W e Lat: 8°38'57,356" S; deste segue confrontando com GERALDO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula, código INCRA, propriedade de GERALDO VIEIRA DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°28'50" e de 179,21m até o vértice GBT-M-O353, de coordenadas Lon: 41°17'54,209" W e Lat: 8°38'53,414" S; deste segue confrontando com EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula, código INCRA, propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°19'57" e de 94,28m até o vértice GBT-M-O354, de coordenadas Lon: 41°17'51,324" W e Lat: 8°38'52,331" S; 41°12'44" e de 94,35m até o vértice GBT-M-O355, de coordenadas Lon: 41°17'49,291" W e Lat: 8°38'50,021" S; 87°52'59" e de 134,75m até o vértice GBT-M-O358, de coordenadas Lon: 41°17'44,887" W e Lat: 8°38'49,859" S; 25°48'36" e de 69,45m até o vértice GBT-M-O361, de coordenadas Lon: 41°17'43,898" W e Lat: 8°38'47,824" S; 0°41'15" e de 40,77m até o vértice GBT-M-O362, de coordenadas Lon: 41°17'43,882" W e Lat: 8°38'46,497" S; deste segue confrontando com SEJANILTON CARVALHO MARTINS, matrícula, código INCRA, propriedade de SEJANILTON CARVALHO MARTINS; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°50'06" e de 127,08m até o vértice GBT-M-O364, de coordenadas Lon: 41°17'40,061" W e Lat: 8°38'44,870" S; 57°49'01" e de 89,12m até o vértice GBT-M-O366, de coordenadas Lon: 41°17'37,594" W e Lat: 8°38'43,325" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geodiferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 16 de março de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão Especial

Of. 364



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.